



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

# **CONSUNI**

## **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016**

Data: 29 de março de 2016 (terça-feira).

Horário: 8h30min

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CONVOCAÇÃO

O Presidente em exercício do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **3ª Reunião Ordinária de 2016**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Discussão e aprovação das seguintes atas:
  - 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Reuniões Extraordinárias do CONSUNI do ano de 2014;
  - 10ª Reunião Ordinária de 2015;
  - 1ª e 2ª Reuniões Ordinárias de 2016;
  - 2ª, 3ª e 4ª Reuniões Extraordinárias de 2016.
2. Apreciação e deliberação sobre afastamento da servidora técnico-administrativa Raimunda Letícia do Nascimento, conforme Processo N° 23091.000779/2016-62;
3. Apreciação e deliberação sobre requerimento do servidor docente Antônio Ronaldo Gomes Garcia de revogação do afastamento para qualificação, conforme Processo N° 23091.009780/2015-71;
4. Apreciação e deliberação sobre Edital de apoio à realização de eventos, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico N° 011/2016 –PROEC;
5. Apreciação sobre Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – exercício 2015, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico N° 009/2016 – AUDINT;
6. Apreciação e deliberação sobre indicação de membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFERSA;
7. Deliberação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do CONSUNI, das servidoras Karla Rosane do Amaral Demoly e Yákara Vasconcelos Pereira Leite para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições, conforme Portaria UFERSA/GAB N° 0169/2016;
8. Homologação do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelos Editais N° 039/2015 (parcialmente) e N° 042/2015, conforme Memorandos Eletrônicos N° 37 e 38 de 2015 -CPPS;
9. Outras ocorrências.

**Data: 29 de março de 2016 (terça-feira).**

**Horário: 08h30min**

**Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.**

Mossoró-RN, 24 de março de 2016.

  
**Francisco Praxedes de Aquino**  
Presidente em exercício



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**3ª Reunião Ordinária de 2016**

## **1º PONTO**

1. Discussão e aprovação das seguintes atas:
  - 5ª, 6ª, 7ª, 9ª, 10ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª e 18ª Reuniões Extraordinárias do CONSUNI do ano de 2014;
  - 10ª Reunião Ordinária de 2015; e
  - 1ª e 2ª Reuniões Ordinárias de 2016; e
  - 2ª, 3ª e 4ª Reuniões Extraordinárias de 2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas e trinta minutos,  
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
5 docentes: **Alan Martins de Oliveira, Alessandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima,**  
6 **Augusto Carlos Pavão, Carmelindo Rodrigues da Silva, Daniel Faustino Lacerda de**  
7 **Souza, Edna Lúcia da Rocha Linhares, Felipe de Azevedo Silva Ribeiro, Francisco**  
8 **Edcarlos Alves Leite, José Domingues Fontenele Neto, Joselito Medeiros de Freitas**  
9 **Cavalcante, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Moacir Franco de Oliveira, Odacir**  
10 **Almeida Neves, Paulo César Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales Junior,**  
11 **Valdenize Lopes do Nascimento e Francisco Franciné Maia Junior**; os representantes  
12 discentes: **Caio Henrique Fernandes Vanderlei, Gabriela Oliveira de Souza e Michael**  
13 **Segundo Sena**; os representantes técnico-administrativos: **Francimar Honorato dos Santos**  
14 **e Júlio César Rodrigues de Sousa**; e os representantes da comunidade: **Edilson Gonzaga**  
15 **de Souza Júnior e Lemuel Rodrigues da Silva**. Conselheiros com faltas justificadas:  
16 representantes docentes João Liberalino Filho e Marcela Carvalho Martins Amaral; e  
17 representante técnico-administrativo Thiago Henrique Gomes Duarte Marques. **PAUTA:**  
18 **Primeiro ponto:** Homologação do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo  
19 regido pelo Edital número quinze de dois mil e quatorze, conforme Memorando Eletrônico  
20 número setenta e nove de dois mil e quatorze, da Comissão Permanente de Processo Seletivo  
21 – CPPS; **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre Edital de abertura de Concurso  
22 Público para Professor Efetivo, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico número  
23 oitenta e dois de dois mil e quatorze, da CPPS; **Terceiro ponto:** Criação de Comissão para  
24 realizar a eleição para Coordenador e Vice Coordenador do curso de Engenharia Civil do  
25 Câmpus Angicos, conforme Memorando Eletrônico número noventa e três de dois mil e  
26 quatorze, do Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas – DCETH; **Quarto**  
27 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de Resolução que altera a Resolução do  
28 CONSUNI número cinco de dois mil e doze, que dispõe sobre a criação da Coordenação Geral  
29 de Ação Afirmativa, Diversidade e Inclusão Social da Ufersa, conforme Memorando  
30 Eletrônico número doze de dois mil e quatorze, da Coordenação Geral de Ação Afirmativa,  
31 Diversidade e Inclusão Social – CAADIS; **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre  
32 minuta de Emenda Regimental e minuta de Resolução que tratam de aproveitamento de  
33 estudos no âmbito da Ufersa, encaminhadas por meio do Memorando Eletrônico número  
34 vinte e nove de dois mil e quatorze, da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD. Tendo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou  
36 aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O Conselheiro **Michael**  
37 **Segundo Sena** propôs a retirada do quinto ponto da pauta, argumentando que a deliberação  
38 sobre aproveitamento de estudos era de competência do Conselho de Ensino, Pesquisa e  
39 Extensão – CONSEPE, e não do CONSUNI. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** falou que  
40 o próprio CONSUNI decidiu que deliberaria sobre a Emenda regimental que trata deste  
41 assunto, concomitantemente com a resolução. Seguiram-se discussões sobre a proposta de  
42 retirada de ponto. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** propôs então que se deliberasse no  
43 quinto ponto apenas sobre a Emenda regimental, matéria de competência do CONSUNI. O  
44 Conselheiro **Michael Segundo Sena** retirou sua proposta. A pauta foi votada e aprovada por  
45 unanimidade, com a alteração do quinto ponto, que passou a ser escrito da seguinte forma:  
46 *Apreciação e deliberação sobre minuta de Emenda Regimental que trata de aproveitamento de*  
47 *estudos no âmbito da UFRSA. PRIMEIRO PONTO.* O Presidente do Conselho **José de**  
48 **Arimatea de Matos** deu início às discussões sobre a homologação do resultado final do  
49 Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital número quinze de dois mil e  
50 quatorze. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima**, como membro da CPPS, apresentou  
51 uma correção no resultado da disciplina “Educação (Câmpus Angicos)”: o candidato Alex  
52 Sandro Coitinho Sant’Ana havia sido classificado em primeiro lugar e o candidato Magnus José  
53 Barros Gonzaga havia sido classificado em segundo lugar. Não havendo mais discussões, o  
54 resultado do concurso, com a alteração apresentada pela Conselheira Ana Tereza de Abreu  
55 Lima, foi votado e homologado por unanimidade. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do  
56 Conselho **José de Arimatea de Matos** deu início à deliberação sobre Edital de abertura de  
57 Concurso Público para Professor Efetivo. Seguem descritas as propostas de alteração  
58 aprovadas. No quadro de vagas, a Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
59 propôs o seguinte perfil para a disciplina “Administração e Empreendedorismo – Câmpus  
60 Caraúbas”: “*Graduação em Administração com Mestrado*”. Na redação do item um, ponto, um,  
61 o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs suprimir a frase “*tendo a*  
62 *Graduação como exigência mínima de titulação*”. Para o item um, ponto, três, o Conselheiro  
63 **Roberto Vieira Pordeus** propôs a seguinte redação: “*Serão consideradas para análise das*  
64 *áreas afins a Tabela de Áreas de Conhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de*  
65 *Pessoal de Nível Superior (CAPES), a Tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho*  
66 *Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e as áreas de cobertura*  
67 *previstas pelos Conselhos profissionais*”. Encerradas as discussões, o Edital, com as  
68 alterações aprovadas, foi posto em votação e aprovado por vinte e seis votos favoráveis, sendo  
69 registrada uma abstenção. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea**  
70 **de Matos** deu início à deliberação sobre a criação de Comissão para realizar a eleição para  
71 Coordenador e Vice Coordenador do curso de Engenharia Civil do Câmpus Angicos. Durante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 as discussões, foram indicados e aprovados por unanimidade os seguintes nomes para compor  
73 a Comissão: Representantes docentes - Marcilene Vieira da Nóbrega (Presidente), Aerson  
74 Moreira Barreto (membro titular) e Marcus Vinícius Sousa Rodrigues (membro suplente);  
75 Representante discente - Anderson Reis da Silva (membro titular). **QUARTO PONTO.** O  
76 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu início à deliberação sobre a minuta  
77 de Resolução que altera a Resolução do CONSUNI número cinco de dois mil e doze. Explicou  
78 que esta Resolução visava incluir representações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e de  
79 cada câmpus fora da sede na composição da CAADIS. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu**  
80 **Lima** propôs suprimir a frase *“visando o estudo para a adoção de políticas afirmativas, de*  
81 *acessibilidade e de inclusão social na Universidade Federal Rural do Semi-Árido”* da  
82 consideração constante no início da Resolução. Não havendo outras propostas, a Resolução,  
83 com a alteração sugerida, foi votada e aprovada por unanimidade. **QUINTO PONTO.** O  
84 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu início à deliberação sobre a minuta  
85 de Emenda Regimental que trata de aproveitamento de estudos no âmbito da UFERSA. O  
86 Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** explicou que esta emenda suprimia todos os textos que  
87 tratavam de aproveitamento de estudos no Regimento, a fim de que este assunto fosse  
88 regulamentado por uma resolução. Durante as discussões, a Conselheira **Valdenize Lopes do**  
89 **Nascimento** propôs a seguinte redação para o Artigo terceiro: *“Esta Emenda entra em vigor*  
90 *em trinta dias, contados a partir desta data”*. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** propôs  
91 manter a redação original deste Artigo, que citava o prazo de quarenta e cinco dias para o  
92 documento entrar em vigor. A proposta do Conselheiro Augusto Carlos Pavão foi aprovada por  
93 dezesseis votos favoráveis, a proposta da Conselheira Valdenize Lopes do Nascimento obteve  
94 seis votos favoráveis, sendo registradas quatro abstenções. Nada mais havendo a discutir, o  
95 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os  
96 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária  
97 dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na  
98 reunião do dia \_\_\_\_\_, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais  
99 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos,  
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
5 docentes: **Alan Martins de Oliveira, Alessandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima,**  
6 **Carmelindo Rodrigues da Silva, Daniel Faustino Lacerda de Souza, Edna Lúcia da Rocha**  
7 **Linhares, Felipe de Azevedo Silva Ribeiro, Francisco Edcarlos Alves Leite, João**  
8 **Liberalino Filho, José Domingues Fontenele Neto, Joselito Medeiros de Freitas**  
9 **Cavalcante, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Moacir Franco de Oliveira, Odacir**  
10 **Almeida Neves, Paulo César Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales Junior,**  
11 **Valdenize Lopes do Nascimento e Francisco Franciné Maia Junior**; os representantes  
12 discentes: **Caio Henrique Fernandes Vanderlei, Gabriela Oliveira de Souza e Michael**  
13 **Segundo Sena**; os representantes técnico-administrativos: **Francimar Honorato dos Santos,**  
14 **Júlio César Rodrigues de Sousa e Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**; e o  
15 representante da comunidade: **Edilson Gonzaga de Souza Júnior**. Conselheiros com faltas  
16 justificadas: representante docente Augusto Carlos Pavão; e representante da comunidade  
17 Lemuel Rodrigues da Silva. **PAUTA: Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre a estrutura  
18 organizacional proposta no novo Estatuto da Ufersa. Tendo constatado quórum legal, o  
19 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura  
20 da pauta e a colocou em discussão. Não houve proposta de alteração e a pauta foi aprovada  
21 por unanimidade. **PONTO ÚNICO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu  
22 início às discussões, lendo as regras aprovadas por este Conselho para as reuniões de  
23 deliberação sobre o novo Estatuto, registradas na Ata da Segunda Reunião Extraordinária de  
24 dois mil e quatorze do CONSUNI. Conforme havia sido aprovado, o Conselho deliberaria  
25 primeiramente sobre a estrutura organizacional proposta no novo Estatuto. O Conselheiro  
26 **Moacir Franco de Oliveira** lamentou a ausência de ouvintes na Sala de Reuniões, tendo em  
27 vista a importância do tema em debate. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos**  
28 registrou que este Conselho passava por um momento histórico naquele dia, visto que o áudio  
29 da reunião estava sendo transmitido via Internet, pela primeira vez, para toda a Universidade.  
30 Parabenizou o Conselho por este avanço e especialmente o Conselheiro Paulo César Moura  
31 da Silva, que sempre insistia nessa questão. Iniciando as discussões sobre a estrutura  
32 organizacional, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** apresentou a proposta  
33 enviada pela Associação dos Servidores da Ufersa – ASSUFERSA, de criação do Conselho  
34 de Administração – CONSAD, como órgão colegiado superior. O Conselheiro **Alexandro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 **Pereira Lima** propôs que Conselho discutisse sobre o organograma que representa a estrutura  
36 organizacional proposta, deliberando sobre cada órgão ou unidade, começando pelos níveis  
37 hierárquicos mais altos. Esta proposta foi acatada pelo Conselho. O Conselheiro **Alan Martins**  
38 **de Oliveira** propôs que a Assembleia Universitária fosse posicionada no organograma como  
39 órgão máximo da Instituição. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** defendeu a  
40 manutenção do CONSUNI como órgão máximo, justificando que este Conselho representa  
41 todos os segmentos da Universidade. Também defendeu a proposta de criação do CONSAD,  
42 sugerindo que este órgão tivesse, em sua composição, integrantes das pró-reitorias, e que  
43 fosse posicionado acima da Reitoria. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** falou que as  
44 caixas com bordas tracejadas, presentes no organograma, representavam órgãos apenas  
45 consultivos. Propôs que a Assembleia Universitária fosse um órgão consultivo, podendo, neste  
46 caso, estar posicionada como órgão máximo da Instituição. O Conselheiro **Alan Martins de**  
47 **Oliveira** concordou com a proposta do Conselheiro Alexsandro Pereira Lima e propôs aprovar  
48 a Assembleia Universitária como órgão colegiado consultivo e como órgão máximo da  
49 Instituição. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** opinou que esta proposta criaria um  
50 problema técnico no organograma, pois se a Assembleia Universitária fosse posicionada acima  
51 do CONSUNI, poderia interferir em suas decisões, não sendo, portanto, um órgão apenas  
52 consultivo. O Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** defendeu a proposta do  
53 Conselheiro Alan Martins de Oliveira. Opinou que a Assembleia Universitária representava a  
54 totalidade da comunidade acadêmica e, por esta razão, estava acima do CONSUNI. Disse que,  
55 se a Assembleia Universitária fosse posicionada como órgão máximo, a comunidade  
56 acadêmica teria um papel fiscalizador sobre as decisões do CONSUNI. A Conselheira  
57 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** explicou que, tecnicamente, se a Assembleia  
58 Universitária fosse posicionada como órgão máximo no organograma, automaticamente  
59 passaria a ser um órgão deliberativo. Após essa explicação, o Conselheiro **Alexsandro**  
60 **Pereira Lima** reforçou sua proposta de que a Assembleia Universitária fosse um órgão  
61 consultivo e defendeu sua manutenção abaixo do CONSUNI no organograma. O Conselheiro  
62 **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** solicitou esclarecimento acerca do Artigo oitenta e seis,  
63 parágrafo segundo, do Estatuto da UFERSA, que trata da aprovação de reforma ou alteração  
64 parcial do Estatuto: *“Considerar-se-á aprovada, a proposta que obtiver votos favoráveis igual*  
65 *ou superior a dois terços do total correspondente ao número de membros do Conselho”*. Disse  
66 que seu entendimento era de que a “proposta” citada neste artigo seria a versão final do novo  
67 Estatuto após todas as discussões, e que, portanto, não seria necessária a aprovação por dois  
68 terços do Conselho para cada proposta. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse que  
69 sua interpretação era de que a deliberação sobre o novo Estatuto só poderia ocorrer com a  
70 presença de dois terços do total de membros do Conselho (conforme determina o parágrafo  
71 primeiro do Artigo oitenta e seis do Estatuto da UFERSA), mas as propostas apresentadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 durante as discussões seriam aprovadas por maioria simples. O Conselheiro **Michael**  
73 **Segundo Sena** opinou que este Conselho deveria deliberar primeiramente sobre as  
74 competências da Assembleia Universitária e somente depois posicioná-la acima ou abaixo do  
75 CONSUNI no organograma. O Conselheiro **Daniel Faustino Lacerda de Souza** alertou que  
76 das decisões do CONSUNI caberia recurso à Assembleia Universitária, se esta fosse aprovada  
77 como órgão máximo deliberativo. Disse que isso poderia gerar um grande número de reuniões  
78 da Assembleia Universitária para deliberação sobre recursos. Após discussões, a proposta do  
79 Conselheiro Alan Martins de Oliveira, de ser a Assembleia Universitária o órgão máximo da  
80 Instituição, foi votada e não foi aprovada, pois obteve cinco votos favoráveis, dezoito votos  
81 contrários e duas abstenções. O Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** declarou voto  
82 favorável à proposta do Conselheiro Alan Martins de Oliveira. Justificou que não lhe agradava o  
83 fato das decisões sobre toda a comunidade acadêmica recaírem a um grupo pequeno, pois  
84 grupos menores eram mutáveis e mais facilmente pressionados. Em seguida, o Conselho  
85 passou a discutir sobre a proposta encaminhada pela ASSUFERSA, de criação do CONSAD.  
86 O Conselheiro **Júlio César Rodrigues de Sousa** defendeu a proposta de criação do  
87 CONSAD. Falou que considerava importante a existência de um Conselho técnico, com a  
88 participação de todos os Pró-Reitores, para deliberar, por exemplo, sobre as questões  
89 financeiras e orçamentárias. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** falou que seria  
90 importante criar um conselho em que as Pró-Reitorias de Planejamento, Administração e  
91 Gestão de Pessoas tivessem assento para deliberar sobre suas questões. Em discussão, o  
92 Conselho decidiu que o CONSAD, se aprovado, seria inserido no organograma no mesmo  
93 nível hierárquico do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, estando acima da  
94 Reitoria e abaixo do CONSUNI. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** indagou se seriam  
95 criadas comissões para redigir os artigos referentes aos novos assuntos incluídos no Estatuto,  
96 como é o caso da criação do CONSAD. Falou que essa sugestão já havia sido discutida em  
97 reuniões anteriores. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** falou que se a  
98 criação do CONSAD fosse aprovada, o CONSUNI poderia criar, em seguida, uma comissão  
99 interna, com representações dos três segmentos, para redigir os artigos. Em seguida, colocou  
100 em votação a proposta de criação do CONSAD, que foi aprovada por vinte e dois votos  
101 favoráveis, sendo registrados um voto contrário e uma abstenção. Posteriormente, o Conselho  
102 passou a discutir sobre a criação de comissões responsáveis por redigir novos artigos para  
103 Estatuto, quando houvesse a aprovação de inclusão de novos temas. Os Conselheiros **Ana**  
104 **Tereza de Abreu Lima** e **Daniel Faustino Lacerda de Souza** defenderam a ideia de que, a  
105 cada novo tema aprovado, fosse criada uma nova comissão para redigir os artigos  
106 correspondentes. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** sugeriu que, ao final de  
107 cada reunião, caso houvesse necessidade de redigir novos artigos, fosse criada uma comissão  
108 para trabalhar sobre os assuntos discutidos naquele dia. O Conselheiro **Moacir Franco de**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 **Oliveira** opinou que deveria ser criada uma comissão única para redação de novos artigos. O  
110 Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** se posicionou contrário à criação de comissões,  
111 sugerindo que os Conselheiros que propusessem novos temas fossem os responsáveis por  
112 redigir os artigos. Essa última sugestão foi defendida pelo Conselheiro **Thiago Henrique**  
113 **Gomes Duarte Marques**, que opinou que as propostas de inclusão de assuntos no Estatuto já  
114 deveriam ser apresentadas com os artigos correspondentes. O Conselheiro **Felipe de**  
115 **Azevedo Silva Ribeiro** sugeriu que este Conselho decidisse sobre a necessidade de criar ou  
116 não comissões somente ao término de cada reunião. Essa última sugestão foi acatada pelo  
117 Conselho. Retomadas as discussões sobre a estrutura organizacional, o Conselheiro **Moacir**  
118 **Franco de Oliveira** propôs que as assessorias e órgãos suplementares fossem ligados, no  
119 organograma, diretamente à caixa da Reitoria. O Conselheiro **Daniel Faustino Lacerda de**  
120 **Souza** propôs que as assessorias fossem ligadas diretamente à caixa da Reitoria e que os  
121 órgãos suplementares fossem ligados à linha abaixo da Reitoria. A proposta original trazia as  
122 assessorias e órgãos suplementares ligados à linha abaixo da Reitoria. O Presidente do  
123 Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou essas três propostas em votação. A proposta  
124 original obteve nove votos favoráveis, a proposta do Conselheiro Daniel Faustino Lacerda de  
125 Souza também obteve nove votos favoráveis, e a proposta do Conselheiro Moacir Franco de  
126 Oliveira obteve quatro votos favoráveis. Em seguida, o Presidente do Conselho **José de**  
127 **Arimatea de Matos** colocou em votação as duas propostas mais votadas; a do Conselheiro  
128 Daniel Faustino Lacerda de Souza foi aprovada por doze votos favoráveis, a proposta original  
129 obteve nove votos favoráveis, sendo registrada uma abstenção. O Conselho passou a discutir  
130 sobre as superintendências. Na proposta original, as superintendências estavam subordinadas  
131 à Reitoria. E o Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** propôs que as  
132 superintendências fossem subordinadas às pró-reitorias. Após a apresentação de defesas,  
133 essas duas propostas foram colocadas em votação. A proposta original foi aprovada por  
134 dezessete votos favoráveis, a proposta do Conselheiro José Domingues Fontenele Neto obteve  
135 três votos favoráveis, sendo registradas cinco abstenções. O Conselho passou a discutir sobre  
136 os centros acadêmicos. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**, que havia sido integrante da  
137 comissão que elaborou o texto do novo Estatuto, falou que a proposta de criar os centros  
138 acadêmicos fora construída no intuito de dar uniformidade às unidades acadêmicas,  
139 independentemente da localização geográfica. Disse que, no entanto, a Comissão entendia  
140 que os centros localizados fora da sede teriam atribuições diferentes, por não terem a estrutura  
141 administrativa de apoio que existia em Mossoró. Falou da ideia de haver superintendências  
142 subordinadas aos centros acadêmicos localizados nos câmpus fora da sede. O Conselheiro  
143 **Alan Martins de Oliveira** opinou que não deveria haver diferença entre os centros acadêmicos  
144 localizados na sede e fora da sede. Falou que a proposta dava a entender que os centros  
145 localizados fora da sede poderiam ter uma característica multidisciplinar, diferentemente dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 que seriam criados na sede. Opinou que este Conselho deveria aprovar a mudança radical em  
147 todos os centros ou permanecer com a estrutura atual de departamentos acadêmicos. Falou  
148 ainda que discordava da criação de dois conselhos burocráticos ligados aos centros, sem a  
149 existência de uma assembleia nessas unidades. O Presidente do Conselho **José de Arimatea**  
150 **de Matos** falou que os centros multidisciplinares não existiriam, necessariamente, somente fora  
151 da sede, e citou exemplos existentes em outras universidades. O Conselheiro **Felipe de**  
152 **Azevedo Silva Ribeiro** falou que um ponto chave que não estava contemplado na proposta  
153 era a equiparação entre os centros da sede e fora da sede em relação às atribuições de cunho  
154 administrativo. A Conselheira **Gabriela Oliveira de Souza** indagou se os departamentos e os  
155 câmpus fora da sede seriam transformados em centros acadêmicos, conforme a proposta. A  
156 Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima** disse que, de acordo com sua interpretação, a  
157 proposta não seria transformar os atuais departamentos acadêmicos e os câmpus fora da sede  
158 em centros, mas reestruturar a Universidade. Falou que este Conselho teria que definir quais  
159 os critérios de lotação dos professores nos centros. Opinou que não haveria necessidade de  
160 mudança se a criação dos centros fosse uma mera mudança de nomenclatura, permanecendo  
161 as estruturas e agrupamentos atuais. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que  
162 câmpus e centros eram estruturas distintas. Falou que os câmpus deveriam ter a estrutura  
163 administrativa, como as coordenações de graduação, e os centros deveriam agregar os cursos.  
164 Opinou que os centros deveriam ser subordinados aos câmpus. O Conselheiro **Francisco**  
165 **Franciné Maia Junior** disse que este Conselho poderia criar o centro acadêmico e o câmpus  
166 na estrutura, sem que o primeiro estivesse subordinado ao segundo, mas alocando as duas  
167 unidades na mesma linha hierárquica – o que acontecia em outras universidades, como a  
168 Universidade Federal do Ceará. A Conselheira **Valdenize Lopes do Nascimento** falou sobre  
169 os problemas que poderiam ocorrer se este Conselho decidisse continuar com a estrutura atual  
170 formada por departamentos acadêmicos. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** afirmou que  
171 a ideia da proposta do novo Estatuto era de fazer uma grande mudança na estrutura  
172 organizacional, e não apenas mudar a nomenclatura das unidades acadêmicas. Falou que a  
173 proposta era criar centros acadêmicos usando como critério as áreas de conhecimento. Disse  
174 que, inicialmente, no câmpus fora da sede, seria criado um único centro, mas a partir do  
175 momento em que houvesse a necessidade, outros centros poderiam ser criados. A Conselheira  
176 **Edna Lúcia da Rocha Linhares** falou de várias atribuições administrativas inerentes ao Diretor  
177 de câmpus. Defendeu a criação de centros acadêmicos na mesma linha hierárquica dos  
178 câmpus e falou da necessidade já existente de criação de mais de um centro, por área de  
179 conhecimento, no Câmpus Caraúbas. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** opinou  
180 que seria mais adequado subordinar as superintendências de câmpus à Direção de câmpus, e  
181 não à superintendência do Câmpus sede. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
182 **Oliveira** falou que a criação dos centros acadêmicos demandaria uma necessidade maior de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 pessoal técnico. Questionou quanto tempo levaria para a Universidade conseguir  
184 operacionalizar a criação dos centros, tendo em vista essa necessidade. Disse que a relação  
185 entre centro e câmpus fora da sede demandaria uma hierarquia, a qual demandaria comando,  
186 que por sua vez geraria necessidade de gratificação. Afirmou que havia sido favorável à  
187 proposta das superintendências serem subordinadas às pró-reitorias, a fim de liberar a  
188 perspectiva de funções gratificadas. Falou que não defendia a criação dos centros acadêmicos  
189 naquele momento, pois a Universidade não dispunha de pessoal técnico para isso. Defendeu  
190 uma reestruturação departamental. Disse que a criação dos centros acadêmicos resolveria o  
191 problema de forma tática, e não no nível estratégico, como deveria ocorrer. O Presidente do  
192 Conselho **José de Arimatea de Matos** opinou que o Conselho deveria pensar no futuro. Citou  
193 o exemplo da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, em que os Centros tinham  
194 total autonomia financeira. Falou que a ideia seria descentralizar. Informou que a proposta do  
195 Ministério da Educação era de reestruturar as Universidades, a partir do segundo semestre,  
196 com contratação de pessoal técnico-administrativo. O Conselheiro **José Domingues**  
197 **Fontenele Neto** opinou que os câmpus fora sede seriam os mais afetados com a criação dos  
198 centros acadêmicos, visto que não haviam sido constituídos de forma organizada. Declarou  
199 que, nesse primeiro instante, era contrário à criação dos centros acadêmicos, pois considerava  
200 que esta medida não resolveria o problema. Disse que se deveria tentar uniformizar a estrutura  
201 da Universidade. Falou que cada câmpus fora da sede deveria ter uma direção, e subordinados  
202 a esta deveria haver um apoio administrativo e uma chefia acadêmica. O Conselheiro  
203 **Carmelindo Rodrigues da Silva** disse que apoiava a criação dos centros, mas que deveriam  
204 ficar claros os critérios para criação dessas unidades na sede e nos demais câmpus. Opinou  
205 que seria necessária a existência de uma assembleia hierarquicamente superior à direção do  
206 centro. A Conselheira **Valdenize Lopes do Nascimento** disse que os agrupamentos de  
207 docentes por área de conhecimento, independentemente da nomenclatura a ser adotada,  
208 deveriam ser formalizados. O Conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** defendeu  
209 que fosse feita uma divisão, na estrutura, entre os gerenciamentos administrativo e acadêmico  
210 nos câmpus fora da sede. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** opinou que este  
211 Conselho poderia construir um Estatuto flexível, podendo criar estruturas que permitissem  
212 contemplar particularidades que viessem a surgir no futuro. O Conselheiro **Alexsandro**  
213 **Pereira Lima** falou que a proposta de reforma do Estatuto surgiu durante o mandato da  
214 composição anterior do CONSUNI, por iniciativa dos próprios Conselheiros, que viam a  
215 necessidade de mudança na estrutura organizacional da Universidade. Disse que lhe  
216 entristecia o fato de alguns Conselheiros, nesta reunião, terem defendido a permanência da  
217 atual estrutura. Falou que o Conselho anterior havia tido a coragem de iniciar a mudança e  
218 incitou o atual Conselho a prosseguir nesse processo e organizar a estrutura da Instituição.  
219 Defendeu novamente a criação dos centros acadêmicos. O Conselheiro **Daniel Faustino**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

220 **Lacerda de Souza** falou que este Conselho estava esquecendo-se de discutir sobre a questão  
221 da descentralização administrativa e financeira que acompanhava a criação dos centros  
222 acadêmicos. Disse que defender a permanência da estrutura atual seria defender que os  
223 Chefes de departamentos não teriam autonomia para gerir o orçamento da unidade. O  
224 Conselheiro **Francisco Franciné Maia Junior** externou sua preocupação com a continuidade  
225 das discussões sobre o Estatuto, sugerindo que os Conselheiros convocados para a reunião  
226 seguinte tivessem um histórico desta reunião, para que o trabalho realizado não fosse desfeito.  
227 O Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** disse que a discussão sobre os centros  
228 acadêmicos abrangia alguns aspectos: a modernização da forma de gestão do corpo docente;  
229 os critérios para criação dos centros; e a gestão orçamentária do centro. Opinou que o aspecto  
230 democrático da gestão dos centros e dos departamentos deveria ser abordado no momento  
231 oportuno. Depois de encerradas as discussões sobre o novo Estatuto e a estrutura  
232 organizacional da proposta, o Conselho decidiu que não seria necessário criar comissões,  
233 naquele dia, para redação de novos artigos. A representação técnico-administrativa ficou  
234 responsável por redigir os artigos referentes ao CONSAD. Em seguida, ficou aprovado, por  
235 vinte e um votos favoráveis, três votos contrários e uma abstenção, que a próxima reunião para  
236 discutir sobre o Estatuto ocorreria no dia dois de junho de dois mil e quatorze. Nada mais  
237 havendo a discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a  
238 presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes**  
239 **Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada  
240 com/sem emendas, na reunião do dia \_\_\_\_\_, segue assinada pelo Presidente do  
241 CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxx  
242



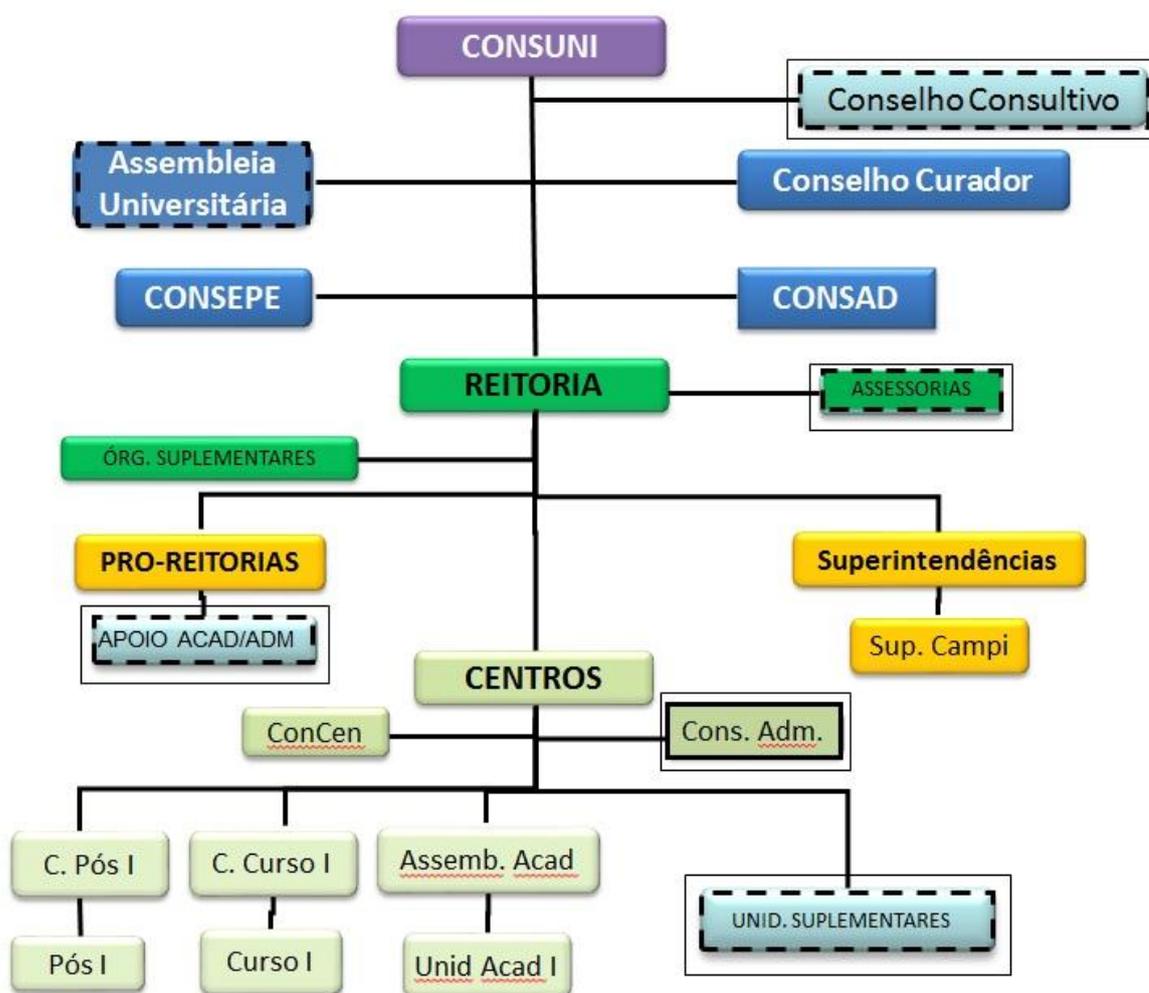
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

243

ANEXO

Organograma da estrutura organizacional proposta no novo Estatuto

Versão após a 6ª Reunião Extraordinária de 2014 do CONSUNI





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na  
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI  
3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, sob a presidência do Reitor **José de**  
4 **Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: **Alan**  
5 **Martins de Oliveira, Alessandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima, Augusto Carlos**  
6 **Pavão, Carmelindo Rodrigues da Silva, Daniel Faustino Lacerda de Souza, Felipe de**  
7 **Azevedo Silva Ribeiro, Francisco Edcarlos Alves Leite, João Liberalino Filho, José**  
8 **Domingues Fontenele Neto, Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante, Ludimilla Carvalho**  
9 **Serafim de Oliveira, Moacir Franco de Oliveira, Odacir Almeida Neves, Paulo César**  
10 **Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales Junior, Valdenize Lopes do**  
11 **Nascimento e Francisco Franciné Maia Junior**; e os representantes técnico-administrativos:  
12 **Francimar Honorato dos Santos, Júlio César Rodrigues de Sousa e Thiago Henrique**  
13 **Gomes Duarte Marques**. Conselheiros com faltas justificadas: representante docente Edna  
14 Lúcia da Rocha Linhares; e representante da comunidade Lemuel Rodrigues da Silva. **PAUTA:**  
15 **Ponto único:** Continuação da apreciação e deliberação sobre a estrutura organizacional  
16 proposta no novo Estatuto da UFRSA. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do  
17 Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a  
18 colocou em discussão. Não houve proposta de alteração e a pauta foi aprovada por  
19 unanimidade. **PONTO ÚNICO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu  
20 início às discussões. Falou que posteriormente o organograma seria submetido a uma análise,  
21 a fim de que ficasse elaborado tecnicamente da forma correta. O Conselheiro **Alessandro**  
22 **Pereira Lima** apresentou aos Conselheiros uma nova proposta de organograma (Anexo II),  
23 que exibia: os centros localizados na sede e os câmpus fora da sede na mesma linha  
24 hierárquica onde estavam as pró-reitorias e superintendências, ou seja, subordinados à  
25 Reitoria; subordinados aos câmpus fora da sede, um centro multidisciplinar e um apoio  
26 administrativo e acadêmico composto de diversos setores equivalentes à pró-reitorias e  
27 superintendências. Propôs que a definição dos centros na sede fosse realizada com base no  
28 critério das grandes áreas do conhecimento, e que o número de cursos e de docentes  
29 agregados fossem definidos no Regimento ou em resolução específica. Propôs que em cada  
30 câmpus fora da sede fosse criado um centro multidisciplinar, e que enquanto houvesse apenas  
31 um centro no câmpus, as funções de Diretor de câmpus e Diretor de centro fossem  
32 acumulativas, designadas a uma única pessoa. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**  
33 sugeriu que os critérios para composição dos centros já fossem definidos no Estatuto.  
34 Perguntou se a parte do organograma referente ao apoio administrativo e acadêmico do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 câmpus fora da sede era apenas explicativa ou se o Conselheiro Alexsandro Pereira Lima  
36 estava propondo inserir aquelas unidades no organograma a ser discutido pelo Conselho. O  
37 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** opinou que o organograma do câmpus  
38 fora da sede poderia ser definido posteriormente. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**  
39 esclareceu que sua proposta era de que no organograma discutido por este Conselho  
40 constasse apenas a caixa com o nome “Apoio Administrativo e Acadêmico”. O Presidente do  
41 Conselho **José de Arimatea de Matos** defendeu a ideia de que inicialmente não fossem  
42 criados centros acadêmicos nos câmpus fora da sede, citando o exemplo da Universidade  
43 Federal do Ceará, que tinha unidades equivalentes aos centros em sua estrutura. O  
44 Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** concordou que os critérios para criação dos  
45 centros deveriam estar claros já no Estatuto. Disse que logo após a aprovação do Estatuto, o  
46 Conselho já poderia emitir uma resolução definindo os centros. Discordou da nomenclatura  
47 “centro”, por já existir diversos setores na Universidade com essa denominação, e sugeriu a  
48 nomenclatura “unidade universitária”. Propôs que o Estatuto fosse construído de forma flexível,  
49 para atender futuras novas demandas. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
50 opinou que os setores existentes é que estavam denominados como “centro” de forma  
51 equivocada. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que, na proposta do novo  
52 Estatuto, determinava-se que a Instituição teria uma estrutura multicampi e organizada em  
53 centros acadêmicos. Falou que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte estava  
54 organizada dessa forma. Opinou que a definição dos novos centros deveria ser pensada para  
55 permanecer por longo prazo, e não já se pensar numa perspectiva de multiplicação ou  
56 desmembramento dos centros. Falou da ideia de não existir a figura do Diretor de câmpus, mas  
57 apenas o Diretor de centro no câmpus fora da sede. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão**  
58 disse que a acumulação das funções de Diretor de câmpus e Diretor de centro, nos câmpus  
59 fora da sede, facilitaria a questão das representações nos colegiados superiores. Falou da  
60 possibilidade de haver um programa ou ação do governo que impulsionasse a criação de  
61 novos cursos, o que poderia, em curto prazo, demandar a criação de novos centros. O  
62 Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** disse que este Conselho deveria definir  
63 primeiramente se haveria a possibilidade de existir mais de um centro nos câmpus fora da  
64 sede. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** falou que o organograma  
65 poderia sofrer alterações depois, durante as discussões sobre os artigos do novo Estatuto. O  
66 Conselheiro **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante** defendeu a ideia de acumulação das  
67 funções de Diretor de câmpus e Diretor de centro. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**  
68 opinou que os centros deveriam ter a mesma configuração na sede e fora da sede. Disse  
69 também que era óbvia a possibilidade de se criar novos centros em curto prazo, se houvesse  
70 necessidade. Concordou com a proposta de estrutura apresentada pelo Conselheiro  
71 Alexsandro Pereira Lima. O Conselheiro **Júlio César Rodrigues de Sousa** disse que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 concordava com a criação de centros acadêmicos vocacionados. Opinou que este Conselho  
73 deveria discutir: se os centros ficariam no mesmo nível hierárquico das pró-reitorias; os critérios  
74 para formação dos centros; qual o tipo de unidade acadêmica a ser criada, subordinada ao  
75 centro. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** sugeriu que os departamentos  
76 ficassem subordinados aos centros. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima** defendeu a  
77 proposta de que, nos câmpus fora da sede, os centros acadêmicos fossem subordinados aos  
78 câmpus, tendo a mesma estrutura dos centros localizados em Mossoró. O Conselheiro **João**  
79 **Liberalino Filho** indagou se os Diretores de centros poderiam receber a mesma gratificação  
80 dos Pró-Reitores, já que estariam na mesma linha hierárquica, de acordo com a proposta. O  
81 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** respondeu que não seria possível, pois  
82 as gratificações do tipo “CD-dois” eram concedidas apenas a Pró-Reitores e Vice-Reitores. O  
83 Conselheiro **João Liberalino Filho** propôs que nos câmpus fora da sede fosse criada apenas  
84 a função de Diretor de centro; e que fosse criada a função de Diretor de câmpus somente  
85 quando existisse mais de um centro no câmpus. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim**  
86 **de Oliveira** chamou o Conselho a refletir sobre quais seriam os objetivos para se criar os  
87 centros. Disse que não estava dizendo que era contra a criação dessas unidades, mas que  
88 pensava na operacionalização e funcionalidade da proposta. Falou que se a criação dos  
89 centros estava sendo pensada como forma de organizar as áreas do conhecimento e como  
90 meio de organizar a gestão administrativa, deveria se pensar na relação custo-benefício para  
91 operacionalizar essa proposta. Disse que pensava na quantidade de servidores técnico-  
92 administrativos que seriam necessários em cada centro. Relatou que, em relação a essa  
93 questão de necessidade de servidores, na estrutura atual de departamentos já estava difícil de  
94 trabalhar. Opinou que seria difícil para a gestão da Universidade conseguir operacionalizar, no  
95 momento, a estrutura de centros proposta. Perguntou ao Presidente do Conselho se ele  
96 achava que teria condições de pôr em prática essa estrutura e se já havia sido feito o cálculo  
97 de servidores necessários para isso. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
98 disse que a criação dos centros era necessária principalmente pela necessidade de  
99 organização da gestão. Relatou que seria preciso criar vários outros departamentos, caso a  
100 estrutura atual permanecesse. Disse que, seja qual for a estrutura, a Instituição necessitaria de  
101 pessoal técnico-administrativo. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** defendeu sua  
102 proposta, dizendo que a estrutura sugerida não “engessava” o câmpus fora da sede, permitindo  
103 a possibilidade de criação de novos centros no futuro. Concordou com o discurso do  
104 Conselheiro Augusto Carlos Pavão, de que a proposta de acumulação das funções de  
105 Diretores de câmpus e de centro facilitaria a questão das representações nos colegiados  
106 superiores. Chamou o Conselho a não deixar passar a oportunidade e organizar a estrutura da  
107 Universidade, a fim de que esta possa crescer de forma coerente e coesa. O Presidente do  
108 Conselho **José de Arimatea de Matos** falou que este Conselho deveria deliberar pensando no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 futuro, o que não havia ocorrido na aprovação do Estatuto vigente. Disse que, se houvesse  
110 mais de um centro no câmpus fora da sede, deveria haver um diretor administrativo. O  
111 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** disse que, na verdade, enquanto houvesse apenas um  
112 centro no câmpus fora da sede, haveria a acumulação das funções de Diretor de centro e  
113 Diretor de câmpus, mas a partir do momento em que houvesse mais de um centro, essas duas  
114 funções seriam separadas e ficariam na mesma linha hierárquica, uma responsável pela  
115 gestão acadêmica e outra pela gestão administrativa. A Conselheira **Valdenize Lopes do**  
116 **Nascimento** disse que não entendia por que a UFERSA não poderia ter a mesma estrutura da  
117 maioria das universidades do país, composta por centros e departamentos. Falou ainda que o  
118 aumento do número de servidores seria inevitável. Disse que a Universidade teria que lutar  
119 para conseguir o quadro de pessoal e a infraestrutura necessários para operacionalizar a  
120 criação dos centros. Falou que a estrutura de centros também envolveria a descentralização de  
121 recursos e a consolidação das áreas. O Conselheiro **Carmelindo Rodrigues da Silva** opinou  
122 que inicialmente deveria haver apenas um centro no câmpus fora da sede e que a estrutura  
123 não deveria ser “engessada”, permitindo a criação de novos centros no futuro. Concordou com  
124 a proposta do Conselheiro João Liberalino Filho de que a função de Diretor de câmpus fosse  
125 criada a partir da formação do segundo centro. Disse que gestão acadêmica era pesada e  
126 exigia muito, por isso deveria existir o suporte de superintendências administrativas nos  
127 câmpus. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** disse que a função de Diretor de  
128 câmpus deveria necessariamente existir, e não somente a partir da criação de mais de um  
129 centro no câmpus. O Conselheiro **Rui Sales Junior** defendeu a proposta do Conselheiro  
130 **Alexsandro Pereira Lima**. O Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** disse que o  
131 organograma deveria ser único para a sede e para os câmpus fora da sede. Propôs que a  
132 função de gestão administrativa do câmpus fosse designada a um Prefeito de câmpus, na sede  
133 e nas unidades fora da sede. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse  
134 que no câmpus sede existia a Superintendência de Infraestrutura, que se instalada nos  
135 mesmos moldes nos demais câmpus, não teria a mesma demanda de serviços da sede. O  
136 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** opinou que um Prefeito de câmpus poderia assumir  
137 apenas a parte da gestão administrativa e de infraestrutura, mas não daria conta da  
138 coordenação das atividades de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão nos câmpus  
139 fora da sede. Deixou registrado um agradecimento à Secretária dos Órgãos Colegiados Anara  
140 Luana Nunes Gomes, que durante esta reunião havia elaborado um organograma que traduzia  
141 de forma correta a sua proposta de estrutura organizacional, na qual a Direção do câmpus fora  
142 da sede e o centro acadêmico estavam posicionados no mesmo nível hierárquico, ambos  
143 subordinados à Reitoria. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** disse que a acumulação  
144 das funções de Diretor de centro e Diretor de câmpus resultaria em um conflito de interesses  
145 nos colegiados superiores, pois os Diretores dos centros localizados fora da sede também



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 seriam responsáveis por uma gestão administrativa. Indagou se as coordenações de  
147 graduação e de pós-graduação não estariam subordinadas, nos câmpus fora da sede, à  
148 Direção de centro, e não à Direção de câmpus, como mostrava a estrutura proposta pelo  
149 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
150 solicitou que as propostas fossem apresentadas novamente, a fim de que houvesse a votação  
151 sobre as mesmas. O Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** retirou sua proposta. O  
152 Conselheiro **João Liberalino Filho** propôs que nos câmpus fora da sede fosse criada  
153 inicialmente a função de Diretor de centro, o qual poderia assumir as funções administrativas  
154 também; e que quando existisse mais de um centro no câmpus, fosse criada a função de  
155 Diretor de câmpus. O Conselheiro **Carmelindo Rodrigues da Silva** perguntou se, de acordo  
156 com a proposta do Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**, haveria um suporte de gestão  
157 administrativa para aquele que assumisse cumulativamente as funções de Diretor de Centro e  
158 Diretor de Câmpus. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** respondeu que sim, dizendo que  
159 o apoio administrativo e acadêmico havia sido mostrado detalhadamente no organograma  
160 sugerido por ele. Disse que a parte que detalha esse apoio não necessariamente constaria no  
161 organograma final, mas que esta estrutura seria descrita em resoluções específicas. A  
162 proposta do Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** era de que fossem criados centros  
163 acadêmicos e câmpus fora da sede no mesmo nível hierárquico na estrutura organizacional,  
164 subordinados à Reitoria; que abaixo do câmpus fora da sede houvesse um apoio administrativo  
165 e acadêmico; e que enquanto houvesse um único centro acadêmico no câmpus, as funções de  
166 Diretor de centro e Diretor de câmpus fossem acumulativas. O Presidente do Conselho **José**  
167 **de Arimatea de Matos** colocou em votação as duas propostas. A proposta do Conselheiro  
168 **Alexsandro Pereira Lima** foi aprovada por dezessete votos favoráveis, a proposta do  
169 Conselheiro **João Liberalino Filho** obteve três votos favoráveis, sendo registradas três  
170 abstenções. O Conselho passou a discutir sobre a estrutura dos centros acadêmicos. O  
171 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** propôs trocar “unidade acadêmica” por “departamento  
172 acadêmico”. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** perguntou se, nesse  
173 caso, a Assembleia Acadêmica estaria no mesmo nível hierárquico dos Conselhos de Cursos,  
174 como mostrava o organograma. Indagou se esta assembleia estava para o departamento ou  
175 para o centro. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Junior** disse que a ideia contida na  
176 proposta original era de que houvesse as Assembleias Departamentais e de que no centro não  
177 existisse uma assembleia, e sim o conselho do centro, composto por representações dos  
178 departamentos e das demais unidades subordinadas. O Conselheiro **Moacir Franco de**  
179 **Oliveira** concordou que a unidade acadêmica deveria ser um departamento acadêmico, que  
180 unisse as disciplinas afins. Disse que entendia que o centro seria mais democrático se existisse  
181 a Assembleia de Centro. Propôs a exclusão do Conselho Administrativo ligado ao centro. O  
182 Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** opinou que o centro acadêmico deveria ser viável não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 só em termos de infraestrutura, mas também administrativamente e democraticamente. Falou  
184 que só conseguia entender o centro acadêmico como uma estrutura de credibilidade, com  
185 aceitação de suas decisões, se existisse uma Assembleia de Centro. Concordou com a  
186 proposta do Conselheiro Moacir Franco de Oliveira de exclusão do Conselho Administrativo.  
187 Defendeu a manutenção do Conselho de Centro, por ser um colegiado dinâmico, proativo e  
188 que poderia assumir muitas decisões que são tomadas em assembleia. Disse que também  
189 seria fundamental a existência da Assembleia de Centro, para que todos tivessem direito de  
190 participar com voz e voto nas decisões de interesse do centro. Por isso, propôs a criação da  
191 Assembleia de Centro. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** alertou que se  
192 houvesse uma Assembleia Departamental, um Conselho de Centro e uma Assembleia de  
193 Centro, poderiam ocorrer muitas reuniões. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**  
194 argumentou que cada colegiado teria suas competências. O Conselheiro **Paulo César Moura**  
195 **da Silva** disse que a Assembleia de Centro seria uma instância para deliberar sobre as  
196 questões que afetariam todo o centro, e que não necessariamente haveria a necessidade de  
197 ocorrer reuniões mensalmente. Defendeu a proposta de criação da Assembleia de Centro por  
198 uma questão prática e democrática. Falou que as competências e a questão do quórum para  
199 as reuniões deste colegiado poderiam ser definidas no texto do Estatuto. O Conselheiro  
200 **Carmelindo Rodrigues da Silva** defendeu a criação da Assembleia de Centro. Disse ser  
201 necessária a existência de um órgão deliberativo acima do Diretor de centro. Defendeu  
202 também a manutenção do Conselho de Centro, pois este teria funcionamento similar ao da  
203 Câmara Departamental. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** opinou que o  
204 Conselho de Centro seria diferente da Câmara Departamental em sua composição. O  
205 Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** sugeriu que o organograma encerrasse na unidade  
206 acadêmica. Disse que a Assembleia Departamental constaria no texto do Estatuto, mas não  
207 precisaria estar no organograma. Falou que também não havia a necessidade dos cursos de  
208 graduação e pós-graduação constarem no organograma e sugeriu retirá-los. O Presidente do  
209 Conselho **José de Arimatea de Matos** discordou da sugestão do Conselheiro Moacir Franco  
210 de Oliveira e disse que seria necessário que o organograma passasse por uma análise técnica,  
211 a fim de dirimir essas dúvidas. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** disse que a  
212 Assembleia de Centro deveria existir como uma instância deliberativa para assuntos  
213 extremamente importantes, e que todo o restante das competências burocráticas ficasse a  
214 cargo do Conselho de Centro, configurando uma situação bem diferente da realidade que  
215 existia na Assembleia Departamental e na Câmara Departamental. Opinou que se existisse a  
216 Assembleia de Centro talvez não houvesse a necessidade de existir a Assembleia  
217 Departamental. Disse ainda que da forma que estava exposto no organograma, dava-se a  
218 entender que existiria um Conselho único para todos os cursos de graduação, quando na  
219 realidade cada curso teria o seu colegiado. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Junior**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

220 leu o texto do Estatuto referente ao Conselho de Centro e falou de sua composição: Diretor do  
221 centro, Vice-Diretor do centro, Coordenadores dos cursos de graduação e de pós-graduação, e  
222 representantes docentes de cada unidade acadêmica. Disse que na discussão e construção da  
223 proposta, pensou-se em evitar o problema da falta de quórum que existia nas Assembleias  
224 Departamentais, por meio de uma composição com representatividade totalmente eleita por  
225 seus pares. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** disse que o Conselho de Centro teria uma  
226 composição semelhante a do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.  
227 Encerradas as discussões, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em  
228 votação a criação de uma Assembleia de Centro e um Conselho de Centro, como órgãos  
229 colegiados deliberativos ligados ao centro acadêmico, conforme propostas apresentadas pelos  
230 Conselheiros Moacir Franco de Oliveira e Alan Martins de Oliveira. Essa proposta foi aprovada  
231 por dezenove votos favoráveis, sendo registrada uma abstenção. O Conselho passou a discutir  
232 sobre os departamentos acadêmicos e os cursos. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** disse  
233 que, de acordo com a proposta inicial, os departamentos não iriam agregar cursos, mas os  
234 professores por disciplina. Disse que no Conselho de centro haveria a representatividade dos  
235 cursos e dos departamentos que agrupariam disciplinas afins. O Conselheiro **Alan Martins de**  
236 **Oliveira** disse que a composição dos departamentos também deveria ser pensada nos casos  
237 de áreas em que há poucos professores com disciplinas afins. O Conselheiro **Moacir Franco**  
238 **de Oliveira** opinou que o Conselho deveria pensar em compor os departamentos com o maior  
239 número possível de disciplinas afins. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
240 falou que os departamentos poderiam ser compostos por áreas ou grupos de disciplinas,  
241 estipulando-se um número mínimo de docentes agregados. O Conselheiro **Moacir Franco de**  
242 **Oliveira** disse que o departamento deve ser a menor unidade acadêmica da Universidade. O  
243 Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** falou que se preocupava com a questão da  
244 infraestrutura necessária para funcionamentos dos departamentos. Também falou que os  
245 critérios para composição dos departamentos deveriam ser definidos de forma clara. A  
246 Conselheira **Valdenize Lopes do Nascimento** disse que o Conselho deveria pensar numa  
247 forma de unir, em um departamento, as áreas com poucas disciplinas afins, até que houvesse  
248 o aumento do número de professores e fosse possível a criação do departamento da área  
249 específica. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Junior** opinou que os departamentos  
250 deveriam agregar áreas de conhecimento e não as disciplinas afins. O Conselheiro  
251 **Alexsandro Pereira Lima** falou que os departamentos dos câmpus fora da sede teriam  
252 composição multidisciplinar, semelhante aos centros. Em seguida, o Conselho dialogou sobre  
253 as possibilidades de agrupamentos nos departamentos e sobre as representações no  
254 Conselho de Centro, diante da proposta apresentada. Posteriormente, o Presidente do  
255 Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs substituir “Conselho de curso” por “Colegiado  
256 de curso”, tanto na graduação como na pós-graduação. Essa proposta foi acatada pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

257 Conselho. O Conselheiro **Júlio César Rodrigues de Sousa** opinou que o Conselho de Centro  
258 deveria estar acima do centro. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** falou  
259 que o posicionamento correto das unidades seria feito após uma avaliação técnica do  
260 organograma. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** falou regras para  
261 elaboração de organogramas eram simples e que as linhas definiam os níveis de autoridade e  
262 a capacidade de decisão. Falou que, se este Conselho quisesse conferir mais democracia à  
263 estrutura do centro, deveria posicionar a Assembleia acima do centro, pois desse modo o  
264 Diretor do centro não poderia tomar decisões sem a aprovação da plenária. O Conselheiro  
265 **Augusto Carlos Pavão** disse que os departamentos não poderiam estar acima dos cursos,  
266 pois, conforme a proposta, os departamentos iriam gerir disciplinas, e não cursos. O  
267 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** disse que a caixa do apoio acadêmico e administrativo  
268 que estava abaixo do câmpus fora da sede deveria ser tracejada, por não ter poder  
269 deliberativo. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** opinou que não seria necessária a  
270 existência dos departamentos se estas unidades estivessem no mesmo nível hierárquico dos  
271 colegiados de cursos. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que os  
272 departamentos existiriam para organizar as disciplinas. Havendo o prolongamento das  
273 discussões sem a apresentação de propostas, o Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** propôs  
274 o encerramento da reunião, para que a estrutura do centro, dos departamentos e cursos fosse  
275 discutida e definida na sessão seguinte. Essa proposta foi votada e aprovada por dezesseis  
276 votos favoráveis, sendo registrados três votos contrários e três abstenções. Sugeriu que o  
277 Conselho desse o encaminhamento sobre a redação dos artigos referentes às novas unidades  
278 incluídas na estrutura. Propôs que os artigos referentes à Direção de câmpus fora da sede e  
279 seu Apoio administrativo e acadêmico fossem escritos por uma comissão composta por ele,  
280 pela Conselheira Edna Lúcia da Rocha Linhares e pelo Conselheiro Joselito Medeiros de  
281 Freitas Cavalcante, que eram os atuais Diretores dos câmpus fora da sede. Essa proposta foi  
282 acatada pelo Conselho. Em seguida, definiu-se que outra comissão, composta pelos  
283 Conselheiros Alan Martins de Oliveira, Francisco Franciné Maia Junior e Ludimilla Carvalho  
284 Serafim de Oliveira, elaboraria os artigos referentes ao Conselho de Centro e à Assembleia de  
285 Centro. Por fim, o Conselho decidiu que outra comissão composta pelos Conselheiros Ana  
286 Tereza de Abreu Lima, Augusto Carlos Pavão e Valdenize Lopes do Nascimento redigiria os  
287 artigos referentes aos colegiados de curso e departamentos acadêmicos. Ficou definido que a  
288 próxima reunião sobre o Estatuto ocorreria no dia dezoito de junho de dois mil e quatorze.  
289 Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
290 agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara**  
291 **Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida  
292 e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia \_\_\_\_\_, segue assinada pelo Presidente



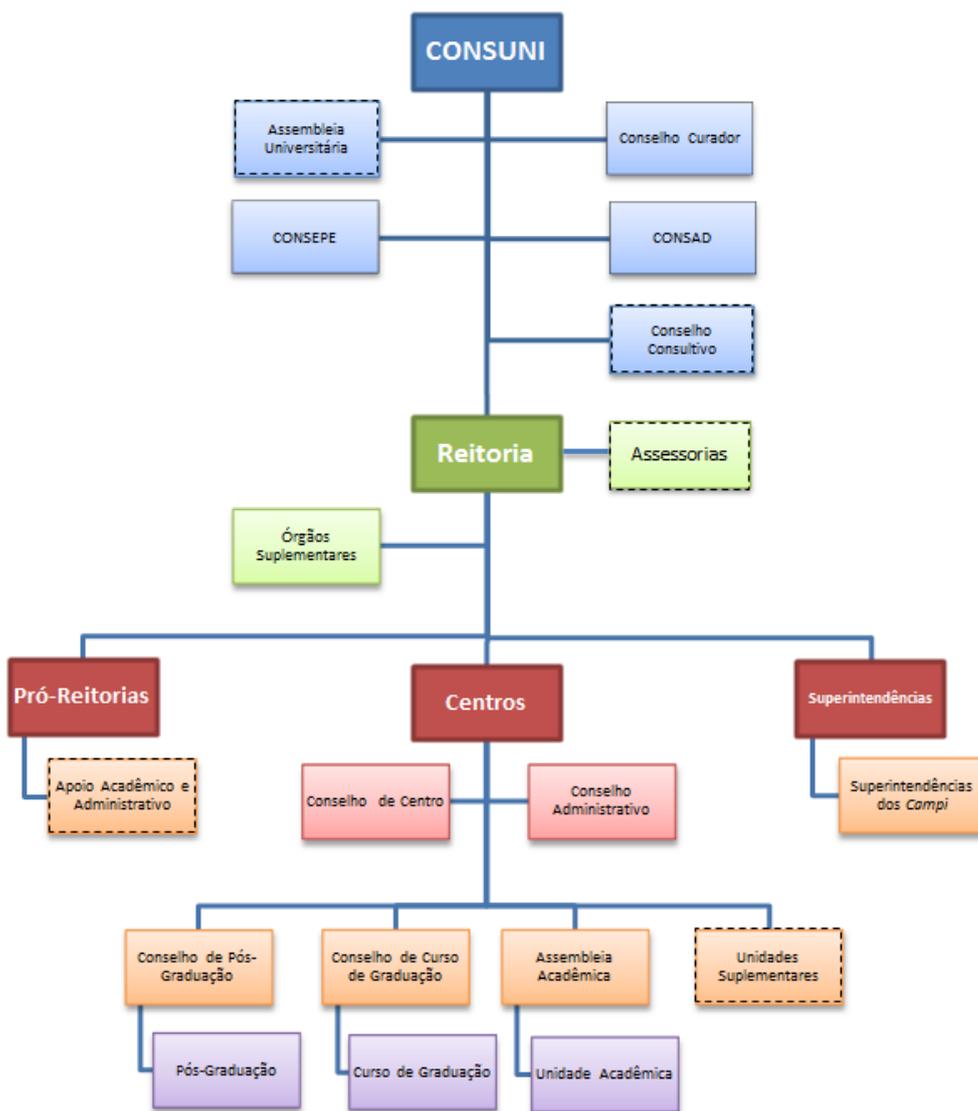


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

296

ANEXO I

Organograma da estrutura proposta novo estatuto, após alterações realizadas na 6ª Reunião Extraordinária de 2014 do CONSUNI

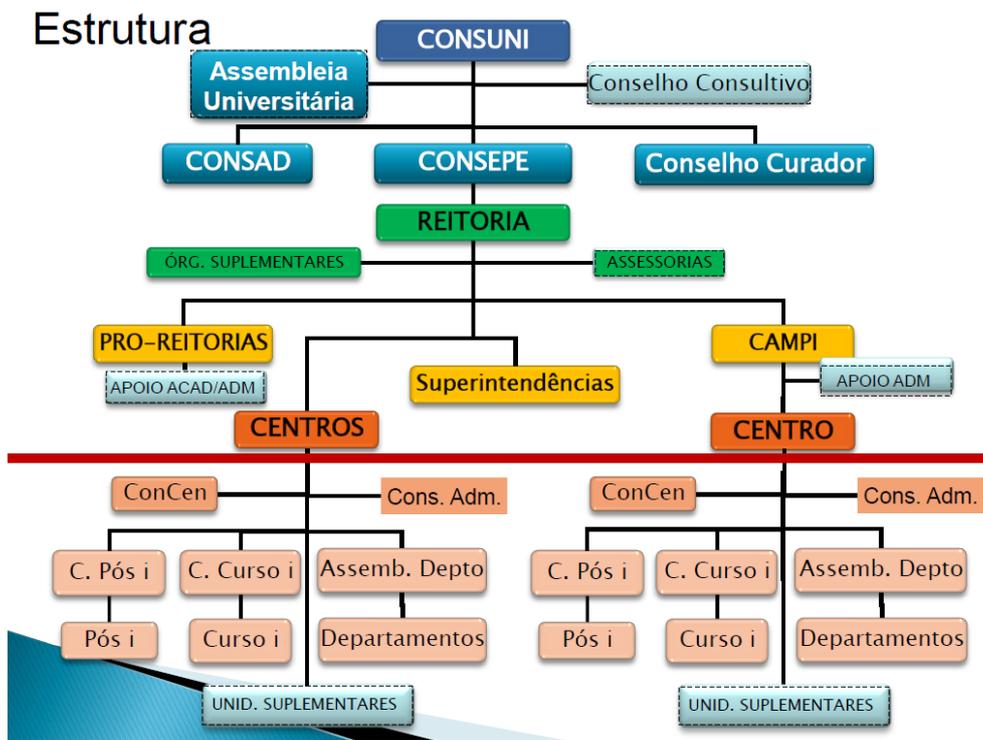




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO II

Proposta de organograma apresentada pelo Conselheiro Alexsandro Pereira Lima



Campus Central/Centros e Deptos - proposição



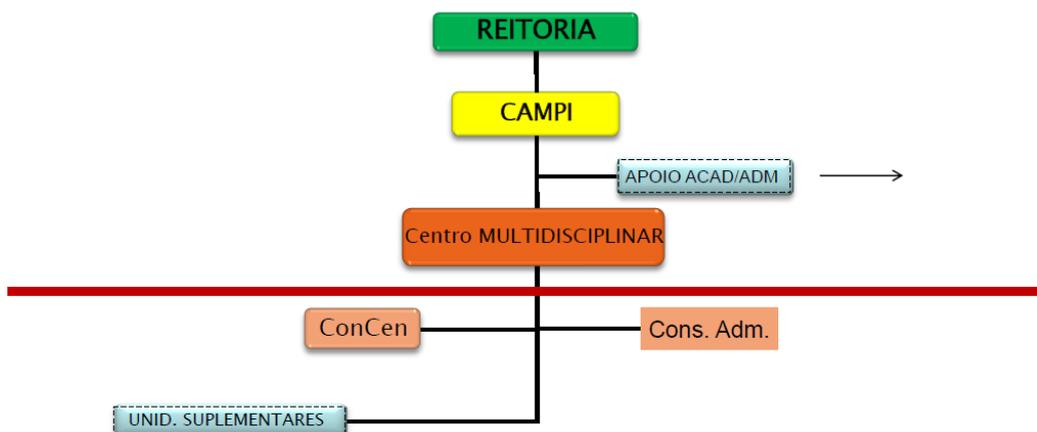
**Crítérios: Grandes Áreas**  
**Nº Cursos/Nº Docentes**  
**Definição p/ Regimento e/ou Resolução**



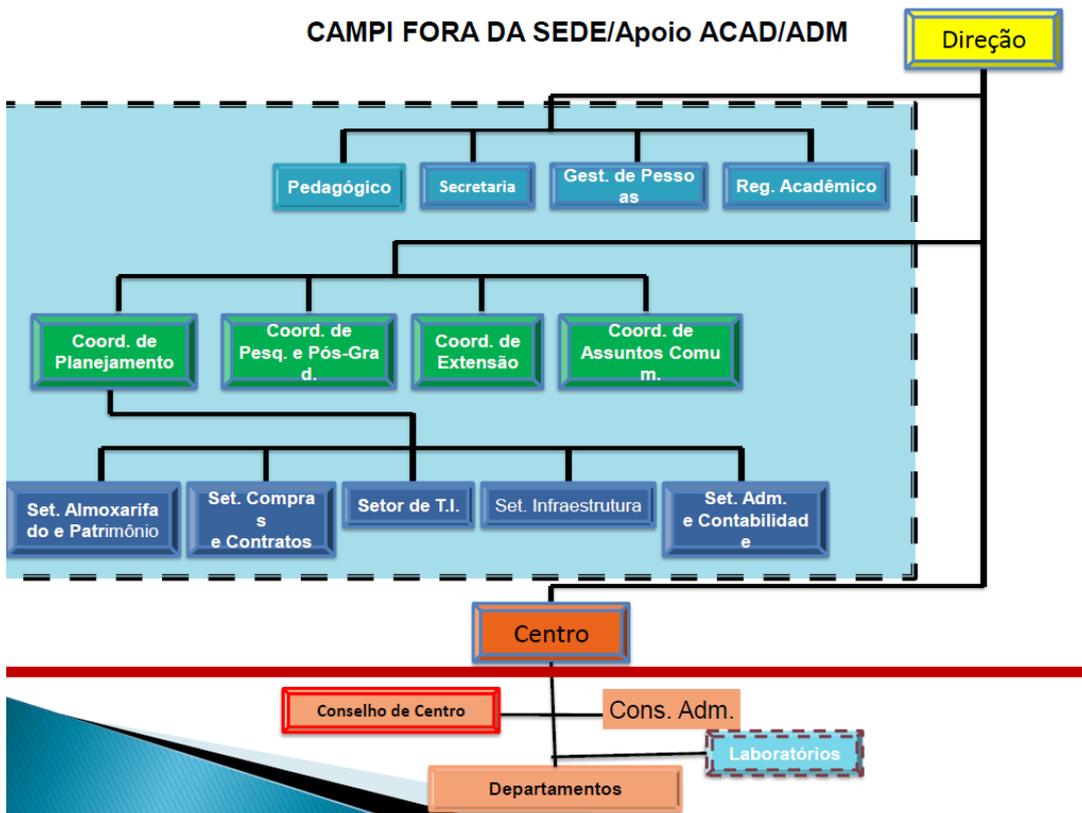


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## Campi/Centro e Dptos- proposição



**Critérios: Direção Campi/Centro(cumulativa)**  
**Centro - Grande Área Multidisciplinar**  
**Nº Cursos/Nº Docentes**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos,  
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
5 docentes: **Alan Martins de Oliveira, Alessandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima,**  
6 **Carmelindo Rodrigues da Silva, Daniel Faustino Lacerda de Souza, Edna Lúcia da Rocha**  
7 **Linhares, Felipe de Azevedo Silva Ribeiro, Francisco Edcarlos Alves Leite, João**  
8 **Liberalino Filho, José Domingues Fontenele Neto, Joselito Medeiros de Freitas**  
9 **Cavalcante, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Moacir Franco de Oliveira, Paulo**  
10 **César Moura da Silva, Rui Sales Junior, Valdenize Lopes do Nascimento e Francisco**  
11 **Franciné Maia Junior**; os representantes técnico-administrativos: **Francimar Honorato dos**  
12 **Santos, Júlio César Rodrigues de Sousa e Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**; e o  
13 representante da comunidade: **Lemuel Rodrigues da Silva**. Conselheiros com faltas  
14 justificadas: representantes docentes: Augusto Carlos Pavão, Odacir Almeida Neves e Roberto  
15 Vieira Pordeus. **PAUTA: Ponto único:** Continuação da apreciação e deliberação sobre a  
16 estrutura organizacional proposta no novo Estatuto da UFERSA. Tendo constatado quórum  
17 legal, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a  
18 leitura da pauta e colocou o ponto único em discussão. **PONTO ÚNICO.** O Conselho definiu  
19 que a reunião encerrar-se-ia às doze horas, ficando cancelada a sessão do turno da tarde. A  
20 Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** perguntou se a Assembleia de Centro  
21 ficaria no mesmo nível hierárquico do Conselho de Centro, como estava mostrado no  
22 organograma. Disse que havia entendido que, na reunião anterior, a proposta era de que a  
23 Assembleia de Centro fosse uma instancia de recurso em relação à Direção de Centro,  
24 devendo estar, portanto, acima desta última. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse  
25 que seu entendimento era de que já havia sido aprovado, na reunião anterior, que a  
26 Assembleia de Centro ficaria posicionada acima do centro acadêmico. Falou que achava que  
27 este assunto nem estaria mais em debate nesta reunião. O Presidente do Conselho **José de**  
28 **Arimatea de Matos** disse que também havia sido definido que a Assembleia de Centro seria  
29 deliberativa. Portanto, ficou aprovado pelo Conselho que a Assembleia de Centro seria  
30 posicionada, no organograma, acima do centro acadêmico, e abaixo deste último ficaria o  
31 Conselho de Centro. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** disse que, conforme explicação  
32 dada pelo Conselheiro Augusto Carlos Pavão na reunião anterior, o colegiado de curso e o  
33 departamento acadêmico estavam no mesmo nível hierárquico, mas teriam atribuições  
34 diferenciadas. Falou que caberia ao Conselho entender quais seriam essas atribuições. Disse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 que se tornava urgente, imediatamente após a aprovação do Estatuto, o início das discussões  
36 sobre o novo Regimento, já que este outro documento é que teria a descrição das  
37 competências dessas outras instâncias. Opinou que no Estatuto deveria constar a  
38 diferenciação de hierarquia entre as unidades. O Presidente do Conselho **José de Arimatea**  
39 **de Matos** disse que os departamentos deveriam existir na estrutura, pois seriam as unidades  
40 de lotação dos professores. O Conselheiro **Carmelindo Rodrigues da Silva** sugeriu que no  
41 organograma constasse “Direção de Centro” no lugar de “Centro”. A Conselheira **Ana Tereza**  
42 **de Abreu Lima** defendeu a manutenção da palavra “Centro” no organograma. O Conselheiro  
43 **Alexsandro Pereira Lima** disse que o Conselho deveria decidir primeiramente se os  
44 colegiados de cursos seriam subordinados aos departamentos acadêmicos ou se os dois  
45 ficariam no mesmo nível hierárquico, como constava no organograma. O Conselheiro **José**  
46 **Domingues Fontenele Neto** perguntou se o Colegiado de curso que constava no  
47 organograma seria um conselho composto por representações de todos os cursos do centro ou  
48 se seriam os colegiados de cada curso de graduação que já existiam na atualidade. O  
49 Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** respondeu que, de acordo com a proposta do novo  
50 Estatuto, o colegiado de curso que constava no organograma seriam os conselhos de cada  
51 curso que já existiam na Instituição. O Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** opinou  
52 que, neste caso, não fazia sentido o colegiado de curso estar no mesmo nível hierárquico da  
53 Assembleia Departamental, por não ser um órgão autônomo. Disse que os colegiados de  
54 cursos deveriam ser subordinados à Assembleia Departamental. A Conselheira **Ludimilla**  
55 **Carvalho Serafim de Oliveira** falou que havia a necessidade de uma clareza sobre as  
56 atribuições desses órgãos, pois não fazia sentido todos estarem no mesmo nível hierárquico. O  
57 Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** opinou que somente após a definição das atribuições é  
58 que se poderia alocar corretamente na estrutura os departamentos, cursos e seus colegiados.  
59 Falou que o mais cômodo seria permanecer no formato atual em que os cursos são  
60 subordinados aos departamentos; no entanto, neste formato, o fluxo de deliberações seria mais  
61 lento, já que existia uma nova instância burocrática acima destes, que era o centro. Disse que  
62 se as atribuições desses órgãos não fossem mostradas com clareza, votaria contrário à  
63 proposta apresentada. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** discordou que  
64 haveria mais burocracia com a existência do centro, pois muitos assuntos que são levados ao  
65 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e ao CONSUNI seriam resolvidos no  
66 centro. Concordou que o Conselho deveria definir claramente como seriam os departamentos  
67 acadêmicos, as Assembleias Departamentais e os Colegiados de cursos, para só então dar  
68 continuidade à deliberação sobre o organograma. O Conselheiro **Rui Sales Junior** concordou  
69 com o último discurso do Conselheiro Alan Martins de Oliveira. Perguntou se os colegiados de  
70 curso teriam papel consultivo ou deliberativo, e opinou que esses colegiados deveriam ser  
71 consultivos e ligados à Assembleia acadêmica. Falou que alguns assuntos sempre chegariam



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 ao CONSUNI, em grau de recurso. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
73 disse que também não estava clara a composição do Conselho de Centro. Falou novamente  
74 que o Conselho deveria primeiramente definir as atribuições dos órgãos para depois dar  
75 continuidade às discussões sobre o organograma. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**  
76 disse que a proposta do Estatuto foi construída com base no conceito de unidade acadêmica,  
77 que era diferente da realidade existente nos departamentos acadêmicos da Instituição. Falou  
78 que era um erro comparar unidade acadêmica com departamento acadêmico. Disse que, como  
79 havia consenso de que existisse um departamento acadêmico, e não uma unidade acadêmica,  
80 a estrutura mudaria. Sugeriu que abaixo do centro fosse alocada a Assembleia Departamental;  
81 subordinado a esta o departamento acadêmico; e abaixo deste, os colegiados de cursos de  
82 graduação e pós-graduação. O Conselheiro **Lemuel Rodrigues da Silva** indagou se o papel  
83 da Assembleia Departamental seria político e o do Colegiado de curso seria pedagógico.  
84 Opinou que o Colegiado de curso deveria ter um papel pedagógico e ser composto por todos  
85 os professores do curso, independentemente do departamento de lotação. Falou que a  
86 Assembleia Departamental deveria estar acima do Colegiado de curso e ter um papel político.  
87 Disse que seria interessante que os colegiados de cursos de graduação e de pós-graduação  
88 fossem subordinados ao departamento acadêmico, e que acima deste deveria estar a  
89 Assembleia Departamental. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** opinou que cada  
90 departamento deveria ter sua Assembleia Departamental, e abaixo dos departamentos  
91 deveriam ficar os colegiados de cursos. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Junior** falou  
92 que na concepção da proposta do novo Estatuto, pensou-se na unidade acadêmica como uma  
93 estrutura mais enxuta que o departamento acadêmico, por isso a alocação dos colegiados de  
94 cursos e departamentos no mesmo nível hierárquico. O Presidente do Conselho **José de**  
95 **Arimatea de Matos** disse que a discussão estava se encaminhando para aprovar uma  
96 estrutura em nível de departamento diferente da apresentada pela comissão da proposta.  
97 Falou que deveria haver uma discussão sobre as competências das unidades para dar  
98 continuidade à aprovação da estrutura. A Conselheira **Edna Lúcia da Rocha Linhares** opinou  
99 que o Conselho de Centro deveria ser composto por aqueles que tiverem função administrativa  
100 no centro, como os Chefes de Departamentos e Coordenadores de cursos. O Conselheiro  
101 **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** disse que entendia que os cursos de graduação e pós-  
102 graduação seriam agregados nos centros, portanto, não haveria sentido em alocar os  
103 Colegiados de cursos abaixo dos departamentos. Falou que os departamentos congregariam  
104 as disciplinas. Opinou que as decisões relacionadas aos cursos caberiam ao centro, e não ao  
105 departamento. Falou que o Conselho de Centro seria a instância onde departamento e cursos  
106 deliberariam sobre assuntos em comum. A Conselheira **Valdenize Lopes do Nascimento**  
107 falou que seu entendimento era de que os cursos deveriam ser agregados aos departamentos.  
108 O Conselheiro **Carmelindo Rodrigues da Silva** disse que havia um problema conceitual em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 relação aos departamentos que precisava ser esclarecido antes de avançar para o  
110 organograma. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** falou que o Conselho  
111 deveria pensar na realidade na qual Ufersa estava inserida, no que atualmente era  
112 departamento e que depois se transformaria em centro. Disse que o problema conceitual só  
113 seria resolvido após um mapeamento de todas as áreas da Universidade. O Conselheiro **Alan**  
114 **Martins de Oliveira** disse que departamento é diferente da unidade acadêmica descrita na  
115 proposta do Estatuto, e que os departamentos eram estruturas que teriam que ter cursos  
116 vinculados. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** disse que ainda havia um equívoco por  
117 parte de alguns Conselheiros em pensar que os atuais departamentos seriam transformados  
118 em centros, o que não ocorreria. Falou que o centro era uma nova estrutura. Opinou que o  
119 Conselho deveria definir como seria o departamento, se haveria a agregação de professores  
120 por área e de cursos afins. Citou o exemplo do câmpus fora da sede e falou que o atual Diretor  
121 do Câmpus é que assumiria a função de Diretor de Centro, e que os departamentos existentes  
122 poderiam ser desmembrados. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse  
123 que se não fosse realizado um diagnóstico da realidade da Ufersa, a situação funcional no  
124 organograma aprovado ficaria complicada. Falou que lidar com lotação de servidores era uma  
125 questão muito séria. O Conselheiro **Carmelindo Rodrigues da Silva** disse que a criação da  
126 função de Diretor de centro a partir da transformação de uma função já existente era uma  
127 questão que deveria ser analisada com cuidado. Opinou que a nomeação de Diretores de  
128 centro deveria ocorrer de modo uniforme em todos os câmpus. O Presidente do Conselho **José**  
129 **de Arimatea de Matos** disse que, pela falta de uma definição conceitual sobre os  
130 departamentos, não haveria como votar sobre este assunto nesta reunião. Citou exemplos da  
131 realidade existente nos departamentos da Universidade Federal de Campina Grande. O  
132 Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** falou que quanto mais enxuta fosse a nova estrutura  
133 organizacional aprovada, mais fácil seria implementá-la. Disse que os atuais departamentos  
134 seriam desintegrados, e novos departamentos seriam montados em seguida. Falou que centro  
135 seria uma unidade nova a ser construída. A Conselheira **Valdenize Lopes do Nascimento**  
136 disse que o Conselho poderia pensar na possibilidade de estruturar as áreas dentro dos  
137 departamentos. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima** falou que estava claro que  
138 haveriam centros, formados por grandes áreas, e dentro dos centros haveria os  
139 departamentos, que congregariam disciplinas e professores. Opinou que os cursos de  
140 graduação e pós-graduação seriam ligados aos departamentos, mas nem todo departamento  
141 teria que ter necessariamente um curso agregado. Falou que o curso poderia ser ligado ao  
142 departamento que congregasse a maior parte de suas disciplinas. O Conselheiro **Alan Martins**  
143 **de Oliveira** falou que, pelo entendimento construído nas discussões, poderia existir um  
144 departamento que não tivesse curso agregado. Falou da quantidade de departamentos que  
145 provavelmente seriam criados e opinou que o Conselho deveria resolver como ficaria alocado o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 curso de Ciência e Tecnologia. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** defendeu a proposta  
147 de que os departamentos fossem criados por área. Disse que os departamentos congregariam  
148 professores por áreas afins, podendo ou não ter cursos agregados. O Conselheiro **Lemuel**  
149 **Rodrigues da Silva** falou que se os cursos fossem ligados aos departamentos, os centros  
150 teriam função apenas administrativa. Disse que achava mais coerente a ideia de que o centro  
151 tivesse função administrativa e os departamentos ficassem com a função pedagógica e  
152 acadêmica. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** disse que o Conselho deveria  
153 decidir primeiramente se os cursos ficariam vinculados aos centros ou aos departamentos. O  
154 Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** disse que estava claro que o departamento  
155 seria uma unidade que congregaria professores com disciplinas de áreas afins, que poderia ter  
156 ou não cursos agregados. Disse que inicialmente era contrário à criação dos centros, mas após  
157 diálogos com alguns Conselheiros entendeu que o centro teria função administrativa e o  
158 departamento função acadêmica, como falou o Conselheiro Lemuel Rodrigues da Silva. Falou  
159 que o departamento deveria estar acima dos cursos. O Presidente do Conselho **José de**  
160 **Arimatea de Matos** disse que a proposta original de criar os centros foi pensada no sentido de  
161 descentralizar a administração. Falou que muitas demandas poderiam ser resolvidas no centro,  
162 ao invés de serem encaminhadas para a administração superior. Opinou que a criação dos  
163 centros desburocratizaria o trabalho dos conselhos superiores. O Conselheiro **Thiago**  
164 **Henrique Gomes Duarte Marques** defendeu a proposta de que os cursos fossem ligados  
165 diretamente aos centros. Disse que os departamentos deveriam ficar no mesmo nível  
166 hierárquico dos cursos, e que cada uma dessas unidades teriam atribuições diferentes.  
167 Indagou se haveria necessidade de haver vínculo entre os cursos e os departamentos. O  
168 Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** falou que o Conselho poderia até criar uma  
169 estrutura que ora vinculasse cursos aos centros e ora vinculasse cursos aos departamentos,  
170 mas achava isto desnecessário. Defendeu sua proposta de vinculação dos cursos aos centros  
171 e disse que os departamentos congregariam professores de áreas afins e disciplinas. Falou  
172 que se os cursos fossem ligados aos departamentos, os assuntos de interesse dos cursos  
173 teriam que ser deliberados em mais instâncias: departamento, centro e, em alguns casos, nos  
174 conselhos superiores. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima** disse que critérios mínimos  
175 seriam estabelecidos para se criar um departamento e que não via problema na vinculação dos  
176 cursos aos departamentos. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** falou que  
177 colocaria em votação duas propostas: a de que os cursos fossem vinculados aos  
178 departamentos e a de que os cursos fossem vinculados aos centros. A Conselheira **Ludimilla**  
179 **Carvalho Serafim de Oliveira** propôs que este assunto não fosse votado nesta reunião, pela  
180 ausência de clareza sobre o tema e por ser uma decisão muito importante que envolvia a base  
181 de funcionamento da principal atividade da universidade, que é o ensino. Esta proposta da  
182 Conselheira Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira foi votada e não foi aprovada, pois obteve



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 seis votos favoráveis, nove votos contrários e cinco abstenções. Em seguida, foram realizadas  
184 defesas sobre as propostas apresentadas. O Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro**  
185 defendeu a proposta de que todos os cursos, de graduação e de pós-graduação, fossem  
186 vinculados aos centros acadêmicos; que os departamentos congregassem professores e  
187 disciplinas de áreas afins; que cada curso tivesse seu colegiado; que as decisões relativas aos  
188 cursos fossem tomadas no centro; e que as decisões relativas às disciplinas coubessem aos  
189 departamentos. O Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** defendeu a proposta de que  
190 os departamentos fossem unidades de congregação de disciplinas e lotação de professores; e  
191 que os departamentos pudessem ter, ou não, cursos vinculados. O Presidente do Conselho  
192 **José de Arimatea de Matos** colocou em votação as propostas. A proposta defendida pelo  
193 Conselheiro Felipe de Azevedo Silva Ribeiro obteve dois votos; a proposta defendida pelo  
194 Conselheiro José Domingues Fontenele Neto foi aprovada por doze votos; sendo registradas  
195 seis abstenções. Em seguida, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou  
196 em votação outras duas propostas: a proposta de que os departamentos agregassem  
197 disciplinas de áreas afins, podendo ou não ter cursos vinculados, foi aprovada por treze votos;  
198 a proposta de que todo departamento tivesse necessariamente um curso vinculado obteve um  
199 voto; sendo registradas seis abstenções. O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** disse que,  
200 naquele momento, o Conselho encerrava a discussão sobre o organograma e deveria passar  
201 em seguida para a discussão sobre o texto dos artigos do novo Estatuto. Falou que deveria ser  
202 criada uma comissão para redigir os artigos referentes aos departamentos. Sugeriu que fosse  
203 estabelecido um prazo para as comissões responsáveis por redação de artigos enviarem o  
204 texto aos Conselheiros. Com a finalização do organograma, opinou que seria o momento de  
205 submetê-lo a uma análise técnica. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
206 disse que, diante do encerramento das discussões sobre o organograma, não haveria  
207 necessidade de continuar a reunião no turno da tarde. O Conselheiro **Paulo César Moura da**  
208 **Silva** opinou que o Conselho deveria deliberar a partir daquele momento sobre os assuntos de  
209 destaque, ao invés de iniciar a discussão artigo por artigo. O Conselheiro **Alexsandro Pereira**  
210 **Lima** propôs que o Conselho deliberasse primeiramente sobre o texto dos capítulos que  
211 contém os pontos chave da nova estrutura e posteriormente iniciasse a discussão, artigo por  
212 artigo, a partir do início do documento. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
213 colocou em votação a proposta de que o Conselho discutisse na reunião seguinte sobre os  
214 capítulos referentes ao CONSUNI e ao CONSEPE. Esta proposta foi aprovada por dezoito  
215 votos favoráveis, sendo registradas duas abstenções. Em seguida, foram votadas as sugestões  
216 de datas para a próxima reunião. Foi aprovado, por dezesseis votos favoráveis, que a reunião  
217 seguinte ocorreria no dia dez de julho de dois mil e quatorze; foram registrados dois votos  
218 favoráveis ao dia quinze de julho e duas abstenções. Nada mais havendo a discutir, o  
219 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

220 Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária  
221 dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na  
222 reunião do dia \_\_\_\_\_, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais  
223 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às quinze horas, na Sala de  
2 Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da  
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor **José de**  
4 **Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes: **Alan**  
5 **Martins de Oliveira, Alexsandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima, Augusto Carlos**  
6 **Pavão, Carmelindo Rodrigues da Silva, Edna Lúcia da Rocha Linhares, Felipe de**  
7 **Azevedo Silva Ribeiro, João Liberalino Filho, José Domingues Fontenele Neto, Joselito**  
8 **Medeiros de Freitas Cavalcante, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Moacir Franco**  
9 **de Oliveira, Odacir Almeida Neves, Valdenize Lopes do Nascimento e Francisco Franciné**  
10 **Maia Junior**; os representantes técnico-administrativos: **Francimar Honorato dos Santos e**  
11 **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**; e o representante da comunidade: **Edilson**  
12 **Gonzaga de Souza Júnior**. Conselheiros com faltas justificadas: representantes docentes  
13 Daniel Faustino Lacerda de Souza, Paulo César Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus, Rui  
14 Sales Junior e Nilza Dutra Alves; e representante da comunidade Lemuel Rodrigues da Silva.  
15 **PAUTA: Primeiro ponto:** Homologação parcial do resultado final do Concurso Público para  
16 Professor Efetivo regido pelo Edital número vinte e três de dois mil e quatorze, e homologação  
17 do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital número trinta e  
18 quatro de dois mil e quatorze, conforme Memorando Eletrônico número cento e vinte e dois de  
19 dois mil e quatorze, da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS; **SEGUNDO**  
20 **PONTO:** Apresentação do resultado do cumprimento da Decisão do CONSUNI número  
21 sessenta e oito de dois mil e quatorze, conforme Memorando Eletrônico número noventa e sete  
22 de dois mil e quatorze, da CPPS. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho  
23 **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em  
24 discussão. Não houve proposta de alteração dos pontos. A pauta foi aprovada por  
25 unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu  
26 início às discussões sobre a homologação parcial do resultado final do Concurso Público para  
27 Professor Efetivo regido pelo Edital número vinte e três de dois mil e quatorze, e a  
28 homologação do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital  
29 número trinta e quatro de dois mil e quatorze. A Conselheira **Ana Tereza de Abreu Lima**  
30 propôs a inclusão do resultado da disciplina “Direito Público (Câmpus Mossoró)” na  
31 homologação do Edital número vinte e três de dois mil e quatorze. Os resultados, com a  
32 inclusão proposta, foram postos em votação e ambos foram aprovados por unanimidade.  
33 **SEGUNDO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu início às  
34 discussões sobre o ponto. A Decisão do CONSUNI número sessenta e oito de dois mil e





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos,  
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
5 docentes: **Alan Martins de Oliveira, Alexsandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima,**  
6 **Augusto Carlos Pavão, Carmelindo Rodrigues da Silva, Daniel Faustino Lacerda de**  
7 **Souza, Edna Lúcia da Rocha Linhares, Felipe de Azevedo Silva Ribeiro, Francisco**  
8 **Edcarlos Alves Leite, João Liberalino Filho, José Domingues Fontenele Neto, Joselito**  
9 **Medeiros de Freitas Cavalcante, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Moacir Franco**  
10 **de Oliveira, Odacir Almeida Neves, Paulo César Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus,**  
11 **Rui Sales Junior e Valdenize Lopes do Nascimento;** o representante discente: **Diêgo**  
12 **Rodrigues Soares Nogueira;** os representantes técnico-administrativos: **Francimar Honorato**  
13 **dos Santos, Júlio César Rodrigues de Sousa e Thiago Henrique Gomes Duarte Marques;**  
14 e os representantes da comunidade: **Edilson Gonzaga de Souza Júnior e Lemuel Rodrigues**  
15 **da Silva**. Conselheiros com faltas justificadas: representantes discentes Gabriela Oliveira de  
16 Souza, Michael Segundo Sena, Silvio Roberto Fernandes Soares, Igor Mendonça Viana e  
17 Jeferson Santos Teixeira da Silva. O Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto**  
18 apresentou justificativa de falta à reunião anterior deste Conselho, argumentando que o e-mail  
19 da Convocação havia sido encaminhado na tarde da sexta-feira e a reunião ocorreria na  
20 segunda-feira seguinte. Falou que não visualizava e-mails institucionais no final de semana e  
21 que por isso não tomou conhecimento da Convocação. A justificativa de falta do Conselheiro  
22 José Domingues Fontenele Neto à Décima Terceira Reunião Extraordinária de dois mil e  
23 quatorze foi votada e aprovada pelo Conselho. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
24 **Oliveira** justificou que não participaria das discussões no turno da tarde, pois estava na  
25 coordenação de um evento que aconteceria na Instituição neste mesmo horário. **PAUTA:**  
26 **Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre o Conselho de Administração e continuação das  
27 discussões sobre o Título II, Seção III do Conselho Universitário, minutas do Novo Estatuto.  
28 Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu  
29 início às discussões. *Artigo dezessete.* Foi aprovada nova redação para o inciso segundo,  
30 proposta de forma coletiva: *“II - Aprovar, por pelo menos dois terços dos seus membros, o*  
31 *Estatuto, suas alterações e emendas”.* Foi aprovada nova redação para o inciso quarto,  
32 proposta pelo Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira:** *“IV - Aprovar o Plano de*  
33 *Desenvolvimento Institucional (PDI) encaminhado pelo Reitor”.* Foi aprovada nova redação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 para o inciso quinto, proposta pelo Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**: “V  
35 - *Aprovar as resoluções que dispõem sobre o funcionamento dos órgãos e unidades da*  
36 *UFERSA*”. Foram aprovadas as redações dos incisos oitavo, nono (incluído na discussão) e  
37 dez, propostas de forma coletiva: “VIII - *Deliberar, em grau de recurso sobre questões relativas*  
38 *ao provimento de cargos do magistério, incluindo a distribuição de vagas, na forma deste*  
39 *Estatuto e de acordo com disposições legais; IX - Deliberar sobre questões relativas à*  
40 *redistribuição de servidores docentes; X - Deliberar sobre questões relativas ao provimento de*  
41 *cargos e redistribuição de servidores técnico-administrativos*”. Foi aprovada a inclusão do  
42 inciso onze, proposto pelo Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira**: “XI - *Deliberar sobre o*  
43 *Relatório Anual de Gestão*”. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** indagou  
44 se seria necessário incluir um inciso dando a competência ao CONSUNI de aprovar os  
45 Relatórios de Gestão dos centros. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** opinou que o  
46 Relatório de Gestão do centro deveria ser aprovado pelo Conselho de Centro. Foi aprovada  
47 nova redação para o inciso treze, proposta pelo Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro**:  
48 “XIII - *Deliberar sobre propostas do CONSEPE quanto à criação e extinção de cursos de*  
49 *graduação e pós-graduação*”. O Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** solicitou deixar em  
50 destaque, para deliberação posterior, o inciso que citava “*Deliberar sobre as alterações do*  
51 *patrimônio da Universidade inclusive sobre alienação de bens*”, a fim de que fosse consultada a  
52 legislação sobre o assunto. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** sugeriu  
53 dar a seguinte redação para este inciso: “*Deliberar sobre alienação de bens e imóveis*”. O  
54 inciso ficou em destaque para deliberação em outro momento. Foram aprovadas novas  
55 redações para os incisos quinze e dezesseis, propostas pelo Presidente do Conselho **José de**  
56 **Arimatea de Matos**: “XV - *Deliberar em grau de recurso contra atos do Reitor e das decisões*  
57 *dos demais Conselhos*”; XVI - *Criar e normatizar comissões permanentes ou temporárias para*  
58 *assuntos específicos*”. Foi suprimido o inciso que citava “*Aprovar a celebração de acordos e*  
59 *convênios; aceitação de subvenções, legados e doativos; criar fundos especiais e fixar taxas*”,  
60 por propostas dos Conselheiros **Francimar Honorato dos Santos** e **Moacir Franco de**  
61 **Oliveira**. Em seguida, o Conselho passou a discutir sobre o inciso vinte e seus parágrafos, que  
62 citavam: “XX - *Elaborar, de acordo com a consulta prévia, da qual participem docentes, técnico-*  
63 *administrativos e discentes, as listas de nomes para escolha e nomeação do Reitor e do Vice-*  
64 *Reitor da Universidade de acordo com legislação vigente. Parágrafo primeiro. As normas da*  
65 *consulta prévia serão estabelecidas pelo Conselho Universitário, até noventa dias antes de sua*  
66 *realização, respeitando a legislação vigente, através de Resolução Normativa. Parágrafo*  
67 *segundo. O Conselho Universitário homologará o resultado da consulta prévia com base na*  
68 *documentação elaborada pela comissão eleitoral, devendo divulgar tal homologação e*  
69 *encaminhar ao Ministério da Educação, no prazo máximo de dez dias após a consulta.*”. O  
70 Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** disse que o Conselho deveria ter cuidado ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

71 deliberar sobre o inciso vinte, pois a decisão final sobre este texto gerava expectativa nos três  
72 segmentos da Universidade. Falou que a redação precisava ser modificada. Disse que o  
73 parágrafo segundo, que determinava a homologação do resultado da consulta prévia, poderia  
74 não estar de acordo com a legislação vigente. Opinou que este texto do Estatuto não seria  
75 homologado ao passar pela análise do Ministério da Educação - MEC. Disse que a eleição do  
76 Reitor se dava no Conselho Universitário, onde estava respeitado o percentual de setenta por  
77 cento de membros docentes na composição, determinado por lei. Falou que a questão da  
78 paridade deveria ser discutida na deliberação sobre o parágrafo primeiro. Disse que quem  
79 define as normas da consulta prévia é a Universidade, portanto, caso a Universidade decidisse  
80 incluir a paridade na escolha para Reitor, deveria fazê-lo na definição dos critérios da consulta  
81 à comunidade. Falou que o Conselho deveria naquele momento definir se a consulta seria  
82 paritária ou não. O Conselheiro **Lemuel Rodrigues da Silva** falou que o Conselho não poderia  
83 determinar, no Estatuto, que fosse feita uma homologação do resultado da consulta, pois isto  
84 contrariaria a legislação. Disse que poderia ser feito um acordo político, de modo que o  
85 CONSUNI aprovasse a lista tríplice respeitando o resultado da consulta. O Presidente do  
86 Conselho **José de Arimatea de Matos** sugeriu que se buscasse uma assessoria jurídica para  
87 estudar uma forma legal de garantir a paridade na consulta. Disse que se a questão da  
88 paridade fosse incluída no Estatuto, provavelmente o texto não seria aprovado no MEC. O  
89 Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** sugeriu que este inciso e seus parágrafos  
90 fossem colocados em destaque, porque ocorria uma certa confusão sobre esse assunto. Falou  
91 que não existia uma eleição para Reitor, mas a elaboração de uma lista tríplice pelo CONSUNI,  
92 a qual é encaminhada ao MEC, que nomeia um dos três candidatos, sendo geralmente  
93 escolhido o primeiro colocado. Disse que existia uma Nota Técnica sobre o assunto e que  
94 encaminhou este documento para o Assessor Especial da Reitoria, o Conselheiro Thiago  
95 Henrique Gomes Duarte Marques, e para o advogado da Associação dos Docentes da  
96 UFRS. Falou que o retorno que obteve foi que não havia como fugir do percentual de  
97 setenta por cento de peso para os docentes na elaboração da lista tríplice. Disse que, no  
98 entanto, algumas universidades já praticavam a paridade, e sugeriu que fosse feito um estudo  
99 sobre como isto estava disposto nos estatutos dessas instituições. Falou que o termo “paritário”  
100 no Estatuto não seria aprovado pelo MEC. Disse que de acordo com a nota técnica, pode ser  
101 realizada uma consulta informal, realizada pelos órgãos de representação de classe. Falou que  
102 o CONSUNI, por uma questão de bom senso, pode utilizar o resultado desta consulta informal  
103 na elaboração da lista. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que, de  
104 acordo com a nota técnica, se as normas para a consulta forem elaboradas pelo CONSUNI,  
105 devem seguir o percentual de setenta por cento. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**  
106 lembrou ao Conselho que no último processo de escolha para Reitor, os três candidatos  
107 asseguraram para a comunidade que apoiavam a consulta paritária. Opinou que seria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

108 importante que o CONSUNI fizesse uma votação, mesmo que simbólica, para saber se os  
109 Conselheiros ali presentes concordavam ou não com a consulta paritária. Disse que defendia,  
110 por uma questão de luta histórica, a paridade, e falou que era necessário saber se este era o  
111 posicionamento da maioria, para então se trabalhar nesse sentido. Falou que não concordava  
112 que a paridade fosse inserida apenas nas normas que são aprovadas para cada processo de  
113 escolha, a cada quatro anos; disse que se Conselho seguisse nesse caminho, se absteria nas  
114 votações, pois isto representaria uma derrota significativa para a Instituição. Opinou que a  
115 paridade deveria ser regularizada por um documento permanente na Universidade. O  
116 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** reiterou seu posicionamento na  
117 campanha para Reitor, favorável à paridade. Disse que achava que este era o entendimento da  
118 maioria e concordou que o Conselho deveria aprovar a paridade em uma norma permanente.  
119 O Conselheiro **João Liberalino Filho** disse que o tema da paridade já havia sido trazido outras  
120 vezes a este Conselho, mas sempre parava no argumento de que esta medida contrariava a  
121 lei. Falou que sempre defendeu a paridade. Disse que esperava que paridade viesse a ser  
122 realidade por meio de uma lei. Relatou que no último processo de escolha para Reitor, a  
123 votação havia sido uninominal e secreta, e opinou que em uma votação secreta no CONSUNI,  
124 a ordem da lista tríplice pode sair diferente do resultado verificado na consulta à comunidade;  
125 por isso, na época propôs que a votação fosse aberta. Indagou como o Conselho poderia emitir  
126 uma norma que garantisse a paridade e não ferisse a lei. O Conselheiro **Moacir Franco de**  
127 **Oliveira** disse que era favorável à paridade desde o momento que o ex-Reitor Professor  
128 Josivan Barbosa Menezes Feitoza havia comparecido a uma audiência pública na Câmara  
129 Municipal e defendido a paridade nesta ocasião. Falou que o inciso e os parágrafos citados não  
130 comprometiam a paridade, pois estavam escritos de forma semelhante ao que constava no  
131 Estatuto em vigor, que fora homologado pelo MEC. Opinou que o Estatuto deveria ser  
132 aprovado com aquele texto que previa a consulta, pois o problema em questão estava no  
133 Artigo trinta, inciso nono, do Regimento da Universidade, que citava: "*IX - na consulta, a*  
134 *votação será secreta e uninominal, em escrutínio único, sendo eleitores os docentes efetivos,*  
135 *servidores efetivos e discentes regularmente matriculados e será considerado o peso de*  
136 *setenta por cento para a manifestação de pessoal docente em relação as demais categorias*".  
137 Disse que se este Conselho pretendia aprovar a paridade na escolha para Reitor, deveria  
138 alterar este inciso no Regimento. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** falou que  
139 alguns servidores da Instituição testemunharam o episódio em que o antigo Conselho Técnico-  
140 Administrativo não seguiu o resultado da consulta na composição da lista tríplice para Diretor  
141 da Escola Superior de Agricultura de Mossoró. Disse que este acontecimento foi um golpe que  
142 traumatizou a instituição. Falou que a Universidade cresceu, que os Conselhos mudaram e que  
143 não haveria como pensar numa realidade que fugisse a um processo democrático na  
144 Universidade. Informou que a federação que representa os servidores técnico-administrativos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

145 buscava negociação com o governo sobre a redemocratização das universidades. Falou que o  
146 governo propunha um projeto de lei que altera a Lei das Diretrizes e Bases da Educação  
147 Nacional – LDB, no que trata da escolha dos reitores e eleição dos colegiados, e que a  
148 federação negociava a proposta de uma medida provisória nesse sentido. Disse que a  
149 paridade era um anseio das três categorias, que havia um compromisso da gestão atual nesse  
150 sentido e que sentia que esta era vontade também deste CONSUNI. Concordou com a  
151 sugestão do Conselheiro Alan Martins de Oliveira, em verificar se este era realmente o  
152 posicionamento deste Conselho, para então estudar formas de viabilizar a paridade. Propôs  
153 que fosse feita a emenda regimental, no dispositivo citado pelo Conselheiro Moacir Franco de  
154 Oliveira. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** declarou ser favorável à  
155 paridade. Disse que se a paridade já era praticada em outras universidades, seria possível  
156 pensar numa forma de viabilizá-la e proceder aos ajustes necessários para isto. Falou que era  
157 importante que o Estatuto garantisse o respeito ao resultado da consulta. Em seguida, foi  
158 encerrada a sessão do turno matutino, e o Conselho retomou as discussões às quatorze horas.  
159 O Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima** disse que o Estatuto era um documento de assuntos  
160 gerais e que não era necessário normatizar tanta coisa no texto. Sugeriu que fosse retirada do  
161 Estatuto qualquer menção à consulta e que este assunto fosse regulamentado por uma  
162 resolução. Propôs suprimir os parágrafos do inciso vinte, e dar a seguinte redação para este  
163 inciso: “*Elaborar as listas de nomes para escolha e nomeação do Reitor e do Vice-Reitor, de*  
164 *acordo com legislação vigente*”. Disse que o problema estava em determinar que a consulta  
165 fosse realizada de acordo com a legislação vigente. Falou que se o Conselho tinha o  
166 entendimento de que deveria alterar o Regimento no que diz respeito ao peso de setenta por  
167 cento para o voto docente na consulta, logo em seguida poderia aprovar uma resolução sobre  
168 o tema. Opinou que, depois de aprovada a paridade, seria impossível um conselho com  
169 mandato posterior voltar atrás nesse sentido. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** insistiu  
170 na proposta de que fosse feita uma votação, ainda nesta reunião, para verificar se o Conselho  
171 era favorável ou contrário à paridade, seja por meio do Estatuto, do Regimento ou de uma  
172 resolução específica. Disse que, sendo aprovada a paridade, o Conselho passaria a deliberar  
173 sobre que instrumento seria utilizado para regulamentar a paridade. Opinou que a paridade  
174 poderia ser inserida no Regimento. Discordou da proposta de suprimir os textos que tratam da  
175 consulta no Estatuto, pois isto possibilitaria que a eleição fosse realizada numa simples reunião  
176 do CONSUNI. O Conselheiro **Augusto Carlos Pavão** considerou que a paridade seria o  
177 caminho natural a ser seguido, não por ter plena convicção de esta ser a medida mais justa,  
178 mas por achar que seria a forma que daria menos discussão sobre a definição dos pesos para  
179 cada classe. Disse que era favorável à paridade, na condição de que todas as categorias  
180 comparecessem à votação. Sugeriu que fosse votada uma resolução específica sobre a  
181 paridade. Disse que era importante definir como seria feito o cálculo da paridade na votação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

182 Também propôs que o texto fosse deixado em destaque e que se votasse sobre a criação de  
183 uma comissão para elaborar a resolução sobre a paridade. O Presidente do Conselho **José de**  
184 **Arimatea de Matos** opinou que poderia ser aprovada uma resolução definitiva sobre a  
185 paridade. O Conselheiro **João Liberalino Filho** perguntou ao Conselheiro Alan Martins de  
186 Oliveira como ficaria documentada essa votação acerca do posicionamento do Conselho sobre  
187 a paridade, e se poderia constar em ata. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira** respondeu  
188 que sim, que poderia constar em ata. O Conselheiro **João Liberalino Filho** disse que se  
189 preocupava com a possibilidade de aprovar documentos em que conste a paridade, porque  
190 todos os esforços já realizados nesse sentido foram barrados pelo entrave da legislação.  
191 Também propôs que o texto ficasse em destaque e que se trabalhasse numa forma alternativa  
192 de aprovar a paridade, no Regimento ou por meio de uma resolução, antes de deliberar sobre  
193 este inciso. O Conselheiro **Diêgo Rodrigues Soares Nogueira** falou sobre a mobilização dos  
194 discentes acerca da Associação de Pós-Graduandos e sugeriu que representações dos  
195 discentes das pós-graduações fossem inseridas nas composições dos colegiados superiores  
196 neste Estatuto. O Conselheiro **Júlio César Rodrigues de Sousa** leu o Artigo cinquenta e seis  
197 da Lei nove mil, trezentos e noventa e quatro, a LDB, que trata do peso de setenta por cento  
198 para a classe docente. Disse que esta legislação estava sendo seguida na UFRSA, pois a  
199 eleição do Reitor era realizada no CONSUNI. Falou que a eleição e a consulta eram processos  
200 diferentes, e que a Universidade poderia fazer a consulta da forma que quisesse. O Presidente  
201 do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que a nota técnica do MEC dispõe que se a  
202 consulta for determinada pelo CONSUNI, tem que respeitar o peso de setenta por cento para a  
203 classe docente. A Conselheira **Edna Lúcia da Rocha Linhares** disse que esse assunto da  
204 paridade era o ponto mais esperado na deliberação sobre o novo Estatuto e falou que era  
205 gratificante participar desta discussão. Externou sua preocupação quanto à composição das  
206 listas tríplexes para escolha de Diretor de Câmpus, na questão do respeito ao resultado da  
207 consulta. Opinou que os servidores técnico-administrativos devem ter o mesmo peso que os  
208 docentes na consulta, pois ambos são servidores e contribuem de igual forma para a  
209 instituição. Indagou se as normas relativas à paridade também se aplicariam à escolha de  
210 Diretor de Câmpus. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que sim, e  
211 que a eleição do Diretor de Centro também seria da mesma forma. O Conselheiro **Felipe de**  
212 **Azevedo Silva Ribeiro** leu os parágrafos terceiro e quarto do Artigo primeiro do Decreto  
213 número mil novecentos e dezesseis, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de  
214 instituições federais de ensino superior. Leu também trechos do item “Dois, ponto, três –  
215 Consulta à comunidade universitária”, da Nota Técnica número quatrocentos e trinta e sete de  
216 dois mil e onze, da Coordenação Geral de Legislação e Normas da Educação Superior, da  
217 Secretaria de Educação Superior do MEC. Em seguida, falou que se este Conselho não  
218 concordasse com a paridade, poderia definir no Estatuto que a escolha do Reitor seria feita no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

219 CONSUNI, sem consulta à comunidade, obedecendo o peso de setenta por cento para a  
220 manifestação docente; no entanto, disse que acreditava que não era essa a vontade do  
221 Conselho. Declarou que sua opinião era de a escolha deveria ser paritária e achava que não  
222 havia no Conselho posicionamento contrário a este. Entretanto, falou que a única coisa que o  
223 Conselho poderia definir era que a votação continuaria com o peso de setenta por cento para  
224 os docentes e trinta para técnico-administrativos e discentes. Opinou que cabia ao Conselho  
225 definir no Estatuto que sua competência seria elaborar a lista tríplice, pois, se os Conselheiros  
226 achavam que deveria haver uma consulta paritária, esta disposição não deveria constar no  
227 Estatuto, visto que, se constasse, a consulta seria formal, tendo que respeitar, dessa forma, o  
228 peso de setenta por cento para a manifestação docente. Falou que a única possibilidade de  
229 viabilizar a paridade seria fazer uma consulta informal à comunidade. Disse que se o  
230 CONSUNI aprovasse uma resolução regulamentando uma consulta paritária, a consulta  
231 poderia ser realizada por determinação do Conselho e em seguida poderia vir uma denúncia do  
232 Ministério Público determinando a destituição do Reitor, e então o Conselho ter que se reunir e  
233 escolher um novo Reitor, pois isto era o que estava escrito na lei e na nota técnica. Disse que  
234 este Conselho poderia aprovar uma emenda regimental suprimindo todo o artigo que trata da  
235 consulta e criar uma resolução dispondo como seria a próxima escolha do Reitor, mas  
236 infelizmente não poderia constar nesta resolução que a consulta seria paritária, pois isto estaria  
237 em desacordo com a legislação vigente. Propôs determinar no inciso vinte que competia ao  
238 CONSUNI elaborar a lista tríplice para escolha e nomeação do Reitor. O Presidente do  
239 Conselho **José de Arimatea de Matos** falou que esta havia sido a proposta apresentada pelo  
240 Conselheiro Alexsandro Pereira Lima. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos**  
241 declarou o quão difícil era tentar igualar servidores técnico-administrativos, docentes e  
242 discentes. Opinou que a escolha com peso de setenta por cento para a manifestação docente  
243 era injusta. Disse que mais de trinta por cento das Universidades conseguiram viabilizar a  
244 paridade politicamente. Falou que era possível aprovar a paridade no Regimento da UFRSA.  
245 Questionou a ilegalidade da paridade tendo em vista o fato de mais de trinta por cento das  
246 universidades já praticarem o voto paritário na consulta e nunca ter havido uma denúncia.  
247 Disse que era possível encontrar elementos para aprovar a paridade. O Presidente do  
248 Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que na verdade são sessenta e sete por cento  
249 das universidades que fazem consulta paritária. Falou que o inciso em discussão seria deixado  
250 em destaque a fim de que se constituísse uma comissão para elaborar uma resolução e  
251 pesquisar como as demais universidades estão trabalhando com a paridade. O Conselheiro  
252 **Moacir Franco de Oliveira** disse que o discurso do Conselheiro Felipe de Azevedo Silva  
253 Ribeiro foi exatamente o que fora feito no último processo de escolha para Reitor e que a  
254 paridade havia sido barrada pela legislação e pelos normativos internos. Opinou que o  
255 Conselho deveria votar sobre a redação proposta pelo Conselheiro Alexsandro Pereira Lima,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

256 que não comprometia em nada o cumprimento da legislação. Opinou que não seria necessário  
257 criar uma comissão para pesquisar como seria feita a consulta e disse que a votação sobre a  
258 paridade não era ponto de pauta desta reunião. Falou que o Conselho estava deliberando  
259 sobre a forma de escolha do Reitor e do Vice-Reitor. Disse que gestão da Universidade é que  
260 deveria, logo depois, tomar providências quanto à revogação dos artigos do Regimento que  
261 tratam da consulta. Falou que, quando chegasse o momento da eleição, o CONSUNI  
262 regulamentaria o formato da consulta. Disse que no dia que qualquer cidadão comum  
263 questionasse uma consulta paritária, haveria problemas para a Instituição. Opinou que não  
264 cabia o destaque no inciso. A Conselheira **Valdenize Lopes do Nascimento** disse que  
265 entendia a angústia dos colegas técnico-administrativos e que também achava injusta a  
266 disparidade de pesos na votação, mas não tinha opinião formada sobre a paridade total. Falou  
267 que havia entendido, após a leitura feita pelo Conselheiro Felipe de Azevedo Silva Ribeiro, que  
268 não existia uma maneira legal de fazer uma consulta formal paritária. Disse que não via outra  
269 alternativa para a paridade que não fosse a mudança na legislação. Falou que entendia que  
270 poderia haver uma consulta paritária de modo informal. Em relação à questão do mesmo peso  
271 na consulta para servidores e alunos, disse que cada pessoa tirava conclusões com base em  
272 experiências vividas, e ela, enquanto aluna, não teve participação política na Universidade.  
273 Falou que também que se assustou com o momento de inflamação nos ânimos dos alunos no  
274 último processo de escolha para Reitor. Por estas razões, ficava preocupada neste sentido.  
275 Disse que não compreendia como seria feito o cálculo da paridade, já que o universo de alunos  
276 era bem mais numeroso que o de servidores docentes e técnico-administrativos. Disse que  
277 esperava que houvesse tempo e oportunidade de ser convencida de que era justa a paridade  
278 total. Falou que naquele momento tinha convicção que era justa a paridade entre docentes e  
279 técnico-administrativos, mas em relação aos alunos, não tinha uma opinião fechada. O  
280 Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques** disse que o Estatuto é uma norma que  
281 trata de pontos gerais, por isso opinou que deveria constar no inciso apenas que competia ao  
282 CONSUNI elaborar as listas tríplices de candidatos a Reitor a serem encaminhadas ao  
283 Conselho Nacional de Educação. Declarou que concordava com a paridade. Disse que  
284 concordava com o discurso do Conselheiro Felipe de Azevedo Silva Ribeiro. Propôs como  
285 encaminhamento de que fosse nomeada uma comissão com representantes de todos os  
286 segmentos para elaborar um relatório técnico sobre como fazer a consulta paritária e se dispôs  
287 a presidir esta comissão. Disse que a paridade era um anseio de toda a comunidade  
288 acadêmica e que várias outras universidades já faziam a consulta desta forma. O Conselheiro  
289 **Alan Martins de Oliveira** disse que a última consulta para escolha do Reitor não havia sido  
290 paritária devido ao entrave nos normativos internos, e não pela legislação vigente, já que  
291 muitas outras universidades já praticam o voto paritário. Falou que nota técnica não tinha força  
292 de lei, mas era apenas uma interpretação da legislação por parte de uma organização. Disse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

293 que, para ele, a Nota Técnica número quatrocentos e trinta e sete de dois mil e onze, da  
294 Coordenação Geral de Legislação e Normas da Educação Superior, da Secretaria de  
295 Educação Superior do MEC, não tinha valor como Lei, pois era a interpretação do profissional  
296 que a elaborou. Disse que não seguia essa Nota técnica como referência. Disse que a  
297 proposta do Conselheiro Thiago Henrique Gomes Duarte Marques era prudente se o Conselho  
298 entendesse que o direcionamento desta comissão seria definir os critérios para que o processo  
299 de consulta fosse paritário. Falou que existiam diversos mecanismos para viabilizar a paridade,  
300 citando o exemplo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que denomina a consulta de  
301 “pesquisa”. Disse que a paridade era uma luta não só dos alunos e dos técnico-administrativos,  
302 mas da comunidade universitária, e quem era contrário à paridade era contrário ao processo de  
303 ampliação da democracia no meio acadêmico. O Conselheiro **Júlio César Rodrigues de**  
304 **Sousa** disse que, conforme a Lei número cinco mil, quinhentos e quarenta, em seu Artigo  
305 dezesseis, se a consulta for regulamentada pelo CONSUNI, deverá respeitar o peso de setenta  
306 por cento para a manifestação docente. Falou que existia a solução citada pelo Conselheiro  
307 Alan Martins de Oliveira, de usar outra denominação para a consulta, ou o CONSUNI poderia  
308 delegar a atribuição de realizar a consulta aos órgãos representativos das classes. O  
309 Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** concordou com a sugestão de delegar a  
310 competência de organizar a consulta aos órgãos representativos das classes. O Conselheiro  
311 **Diêgo Rodrigues Soares Nogueira** disse que seu entendimento era de que todas as classes  
312 – docentes, discentes e técnico-administrativos – são essenciais ao funcionamento da  
313 Universidade e que não adiantava discutir o grau de importância de cada uma. O Conselheiro  
314 **Alexsandro Pereira Lima** disse que se este Conselho citasse a consulta nesse Artigo das  
315 competências, iria haver problemas para viabilizar o voto paritário. Sugeriu que se desse o  
316 encaminhamento de revogar no Regimento tudo que se refere à consulta. Encerradas as  
317 discussões sobre o assunto, foi colocada em votação a proposta do Conselheiro Alexsandro  
318 Pereira Lima de redação para o inciso vinte: “*XX - Elaborar as listas de nomes para escolha e*  
319 *nomeação do Reitor e do Vice-Reitor da UFERSA*”; com supressão dos parágrafos. Esta  
320 proposta foi aprovada por quinze votos favoráveis, sendo registrados um voto contrário e três  
321 abstenções. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** declarou voto contrário, pois não  
322 entendia que esta proposta representava uma melhoria da situação atual. Posteriormente, foi  
323 suprimido o inciso que citava: “*Deliberar, com base no parecer do CONSEPE, sobre o número*  
324 *de vagas para ingresso nos cursos da Universidade, observadas a capacidade institucional e*  
325 *as exigências da comunidade*”, por proposta do Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro**,  
326 que argumentou dizendo que esta competência deveria caber ao CONSEPE. Depois de  
327 encerradas as discussões e propostas sobre o Artigo dezessete, o Conselho passou a discutir  
328 sobre a proposta de criar uma comissão para tratar sobre a instituição do voto paritário na  
329 escolha de Reitor e Vice-Reitor. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

330 propôs que a comissão fosse constituída por seis membros, sendo dois técnico-administrativos,  
331 dois docentes e dois discentes, e se dispôs a participar e presidir a Comissão. O Conselheiro  
332 **Diêgo Rodrigues Soares Nogueira** propôs que fossem indicados um discente da graduação e  
333 um da pós-graduação. Foram designados para compor a comissão, com anuência dos  
334 Conselheiros, os representantes técnico-administrativos Thiago Henrique Gomes Duarte  
335 Marques e Francimar Honorato dos Santos, os representantes docentes Alan Martins de  
336 Oliveira e José Domingues Fontenele Neto, o representante discente da pós-graduação Silvio  
337 Roberto Fernandes Soares, e um representante discente da graduação, a ser indicado na  
338 portaria de nomeação. Ficou decidido que a próxima reunião extraordinária sobre o Estatuto  
339 seria realizada no dia dezenove de setembro de dois mil e quatorze. Nada mais havendo a  
340 discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de  
341 todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**,  
342 Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem  
343 emendas, na reunião do dia \_\_\_\_\_, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos  
344 demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, na  
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI  
3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Vice-Reitor  
4 **Francisco Odolberto de Araújo**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
5 docentes: **Alan Martins de Oliveira, Augusto Carlos Pavão, Carmelindo Rodrigues da**  
6 **Silva, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Odacir Almeida Neves, Paulo César Moura**  
7 **da Silva, Valdenize Lopes do Nascimento, Nilza Dutra Alves, Elisabete Stradiotto Siqueira**  
8 **e Wirton Peixoto Costa**; os representantes discentes: **Gabriela Oliveira de Souza, Sívlio**  
9 **Roberto Fernandes Soares e Igor Mendonça Viana**; os representantes técnico-  
10 administrativos: **Francimar Honorato dos Santos, Júlio César Rodrigues de Sousa e**  
11 **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**; e o representante da comunidade: **Lemuel**  
12 **Rodrigues da Silva**. Conselheiros com faltas justificadas: representantes docentes Alexsandro  
13 Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima, Edna Lúcia da Rocha Linhares, Felipe de Azevedo  
14 Silva Ribeiro, Francisco Edcarlos Alves Leite, José Domingues Fontenele Neto, Joselito  
15 Medeiros de Freitas Cavalcante, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales Junior, Francisco Franciné  
16 Maia Junior e Clécida Maria Bezerra Bessa; representante discente Michael Segundo Sena; e  
17 representante da comunidade Edilson Gonzaga de Souza Júnior. **PAUTA: Primeiro ponto:**  
18 **Apreciação e deliberação sobre Edital de retificação do Edital vinte e sete-“a” de dois mil e**  
19 **quatorze, conforme Memorando Eletrônico número cento e trinta e quatro de dois mil e**  
20 **quatorze, da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS; Segundo ponto:**  
21 **Deliberação sobre colação de grau antecipada das discentes Eda Tuane Cavalcante e Samara**  
22 **Jéssica Monte Bezerra; Terceiro ponto: Deliberação sobre aplicação de penalidade com base**  
23 **em procedimento apuratório de conduta discente; Quarto ponto: Deliberação sobre**  
24 **redistribuição do servidor docente Francisco José Targino Vidal para a Universidade Federal do**  
25 **Rio Grande do Norte, com base no Parecer do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão –**  
26 **CONSEPE número oito de dois mil e quatorze, de doze de agosto de dois mil e quatorze;**  
27 **Quinto ponto: Deliberação sobre proposta do CONSEPE quanto à criação do curso de**  
28 **Licenciatura em Pedagogia no Câmpus Angicos, conforme Parecer do CONSEPE número**  
29 **nove de dois mil e quatorze, de doze de agosto de dois mil e quatorze. Tendo constatado**  
30 **quórum legal, o Presidente do Conselho Francisco Odolberto de Araújo declarou aberta a**  
31 **reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. Nenhum Conselheiro se manifestou.**  
32 **A pauta foi posta em votação e aprovada por treze votos favoráveis, sendo registradas duas**  
33 **abstenções. PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 deu início às discussões sobre o ponto. Informou que a Professora Ana Tereza de Abreu Lima  
35 apresentou justificativa de falta a esta reunião por estar de férias, no entanto, como membro da  
36 CPPS, estava à disposição do Conselho para esclarecimentos sobre o Edital. A participação da  
37 Professora Ana Tereza de Abreu Lima como Convidada foi aprovada por unanimidade pelo  
38 Conselho. A Professora **Ana Tereza de Abreu Lima** informou que este Edital de retificação se  
39 referia ao Concurso do Edital número sete de dois mil e quatorze, e que houve uma decisão da  
40 justiça neste certame determinando que os candidatos que faltaram ao sorteio do ponto da  
41 prova didática tivessem a possibilidade de participar de um novo sorteio, e assim serem  
42 submetidos à prova didática. Disse que o concurso havia ocorrido em janeiro, a decisão judicial  
43 em maio, e em junho havia ocorrido a nova convocação de todos os candidatos que faltaram  
44 ao sorteio dos pontos. Falou que a prova didática havia sido realizada, sendo, ao todo, para  
45 quatro disciplinas. Disse que, das quatro disciplinas, apenas em uma – Engenharia Econômica  
46 (Câmpus Angicos) – houve alteração da classificação observada no resultado anterior; nas  
47 demais disciplinas houve acréscimo de candidatos aprovados, mas a lista de classificados não  
48 foi alterada. Falou que na disciplina de Engenharia Econômica (Câmpus Angicos) houve dois  
49 candidatos aprovados: Thiago Costa Carvalho e Tiago Almeida Saraiva. Disse que o candidato  
50 Tiago Almeida Saraiva foi aprovado e classificado no concurso ocorrido em janeiro, em seguida  
51 fora nomeado e já estava ministrando aulas no Câmpus Angicos. No entanto, após a nova  
52 prova didática que ocorreu em julho, o candidato Thiago Costa Carvalho, que havia faltado ao  
53 sorteio dos pontos em janeiro, fora aprovado e classificado em primeiro lugar, no novo  
54 resultado. Disse que após a nova classificação, o candidato Tiago Almeida Saraiva entrou com  
55 um recurso solicitando a reabertura do prazo para apresentação de documentos a serem  
56 analisados no Exame de Títulos, alegando que o prazo dado no certame ocorrido em janeiro  
57 fora menor que o prazo dado ao candidato Thiago Costa Carvalho, no novo Exame de Títulos  
58 ocorrido após a decisão judicial. Disse que, como o candidato não poderia recorrer à CPPS,  
59 pois não havia mais prazo para recurso, ele recorria agora ao CONSUNI. Informou que a  
60 Procuradoria Federal emitiu um parecer, em que afirmava que o deferimento do recurso não  
61 feria a decisão judicial. Falou que este Conselho deveria deliberar primeiramente se deferiria  
62 ou não o recurso do Tiago Almeida Saraiva, pois, em caso de deferimento, o resultado da  
63 disciplina Engenharia Econômica (Câmpus Angicos) não seria homologado naquele momento;  
64 após a decisão sobre o recurso, este Conselho deliberaria sobre o Edital de retificação da  
65 homologação. Seguem descritas as propostas apresentadas durante as discussões. A  
66 Conselheira **Nilza Dutra Alves** propôs que os Exames de Títulos da disciplina Engenharia  
67 Econômica (Câmpus Angicos) que foram realizados com os dois candidatos fossem anulados,  
68 e que se divulgasse um novo Edital convocando os dois candidatos para um novo Exame de  
69 Títulos, determinando um prazo de cinco dias para entrega dos documentos para análise. O  
70 Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** propôs que este Conselho deliberasse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

71 primeiramente sobre o ponto de pauta, ou seja, a aprovação do Edital de retificação que  
72 homologa o novo resultado do Concurso, abrindo-se duas possibilidades: a aprovação do  
73 Edital com ou sem a inclusão da disciplina Engenharia Econômica (Câmpus Angicos). A  
74 proposta do Conselheiro Paulo César Moura da Silva foi acatada pelo Conselho e o Presidente  
75 **Francisco Odolberto de Araújo** colocou duas propostas em votação: a proposta número um,  
76 de aprovação do Edital de retificação do Edital vinte e sete-“a” de dois mil e quatorze, com a  
77 inclusão do resultado da disciplina Engenharia Econômica (Câmpus Angicos), e a proposta  
78 número dois, de aprovação do Edital sem a inclusão do resultado da disciplina Engenharia  
79 Econômica (Câmpus Angicos). A proposta número um não obteve votos favoráveis, a proposta  
80 número dois foi aprovada por quatorze votos favoráveis, e foram registradas quatro  
81 abstenções. O resultado da disciplina Engenharia Econômica (Câmpus Angicos) não foi  
82 homologado. Em seguida, o Presidente do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** colocou  
83 outras duas propostas em votação: a proposta número um, de deferimento do recurso do  
84 candidato Tiago Almeida Saraiva, concedendo-lhe um prazo de três dias úteis para  
85 apresentação de documentos a serem analisados no Exame de Títulos; e a proposta número  
86 dois, apresentada pela Conselheira Nilza Dutra Alves, de realização de um novo Exame de  
87 Títulos da disciplina Engenharia Econômica (Câmpus Angicos) com os dois candidatos, Tiago  
88 Almeida Saraiva e Thiago Costa Carvalho, concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para  
89 apresentação dos documentos. A proposta número um foi aprovada por onze votos favoráveis  
90 e a proposta número dois obteve seis votos favoráveis. **SEGUNDO PONTO.** Não houve  
91 discussões sobre este ponto. A colação de grau antecipada das discentes Eda Tuane  
92 Cavalcante e Samara Jéssica Monte Bezerra foi votada e aprovada por unanimidade.  
93 **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** deu início às  
94 discussões sobre o ponto. O Conselheiro **Paulo César Moura da Silva** questionou por que o  
95 processo em discussão tinha vindo para a deliberação deste Conselho, já que a aplicação de  
96 penalidade era de competência do Reitor. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte**  
97 **Marques** disse que a aplicação de penalidade decorrente de sindicância ou processo  
98 administrativo disciplinar competia, de fato, ao Reitor, mas o processo em questão tratava de  
99 procedimento apuratório referente à conduta de discente. Disse que, nesse caso, a forma de  
100 apuração era diferenciada, bem como a aplicação da penalidade, que nesse tipo de processo  
101 competia ao Conselho Universitário, como consta no Artigo trezentos e cinquenta, parágrafo  
102 terceiro, do Regimento da UFERSA. Após discussões, o Presidente do Conselho **Francisco**  
103 **Odolberto de Araújo** colocou em votação a aplicação da penalidade proposta pela comissão  
104 que coordenou o procedimento apuratório, ou seja, o trancamento da matrícula do discente  
105 Francisco Washington Silva de Medeiros por um semestre. Essa proposta foi aprovada por  
106 nove votos favoráveis, sendo registrados cinco votos contrários e três abstenções. **QUARTO**  
107 **PONTO.** Não houve discussões sobre este ponto. A redistribuição do servidor docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

108 Francisco José Targino Vidal foi votada e aprovada por treze votos favoráveis, sendo  
109 registradas quatro abstenções. **QUINTO PONTO.** O Presidente do Conselho **Francisco**  
110 **Odolberto de Araújo** falou sobre os trâmites para aprovação e pactuação deste curso e a  
111 previsão de início das aulas para o primeiro semestre letivo de dois mil e quinze. Durante as  
112 discussões, nenhuma proposta foi apresentada. A criação do curso de Licenciatura em  
113 Pedagogia no Câmpus Angicos foi votada e aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a  
114 discutir, o Presidente do Conselho **Francisco Odolberto de Araújo** agradeceu a presença de  
115 todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes,**  
116 Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem  
117 emendas, na reunião do dia \_\_\_\_\_, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos  
118 demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
5 docentes: **Alan Martins de Oliveira, Alexsandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima,**  
6 **Daniel Faustino Lacerda de Souza, Edna Lúcia da Rocha Linhares, Francisco Edcarlos**  
7 **Alves Leite, João Liberalino Filho, José Domingues Fontenele Neto, Joselito Medeiros de**  
8 **Freitas Cavalcante, Moacir Franco de Oliveira, Odacir Almeida Neves, Paulo César Moura**  
9 **da Silva, Nilza Dutra Alves, Wirton Peixoto Costa e Genevile Carife Bergamo;** os  
10 representantes discentes: **Gabriela Oliveira de Souza e Diêgo Rodrigues Soares Nogueira;**  
11 os representantes técnico-administrativos: **Francimar Honorato dos Santos, Júlio César**  
12 **Rodrigues de Sousa e Thiago Henrique Gomes Duarte Marques;** e o representante da  
13 comunidade: **Lemuel Rodrigues da Silva**. Conselheiros com faltas justificadas: representantes  
14 docentes Augusto Carlos Pavão, Carmelindo Rodrigues da Silva, Felipe de Azevedo Silva  
15 Ribeiro, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales Junior e  
16 Valdenize Lopes do Nascimento; e representante discente Silvio Roberto Fernandes Soares.  
17 **PAUTA: Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre o novo Estatuto, no que concerne ao  
18 Conselho de Curadores, ao Conselho Consultivo, ao Conselho de Administração - CONSAD, e  
19 às disposições constantes do Título I ao Capítulo I do Título II. Tendo constatado quórum legal,  
20 o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura  
21 da pauta e a colocou em discussão. Não houve proposta de alteração e a pauta foi aprovada  
22 por unanimidade. **PONTO ÚNICO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu  
23 início às discussões sobre o Capítulo IV do Título II, que trata do Conselho de Curadores – CC.  
24 Durante as discussões sobre a representação docente no Artigo vinte e dois, o Conselheiro  
25 **Genevile Carife Bergamo** questionou o atual formato de eleição dos membros docentes,  
26 tendo em vista a dificuldade das pessoas se candidatarem para o CC. Sugeriu que os  
27 membros docentes fossem indicados pelas unidades acadêmicas. O Conselheiro **Paulo César**  
28 **Moura da Silva** opinou que poderia ser realizada uma única eleição para membros docentes  
29 do CONSUNI e do CC, sendo eleitos para o CONSUNI os candidatos classificados nas  
30 primeiras colocações e eleitos para o CC os demais candidatos classificados nas posições  
31 subsequentes. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** lembrou que a  
32 representação docente do CONSUNI agora seria eleita por centros. Posteriormente foi votada  
33 e aprovada uma nova redação para o inciso I do Artigo vinte e dois, proposta pelos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 Conselheiros **Genevile Carife Bergamo e Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**: “I - Por  
35 *representação docente de cada centro acadêmico, eleita dentre os professores do quadro*  
36 *efetivo do seu respectivo centro*”. Foi aprovada nova redação para o inciso III, proposta pelo  
37 Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**: “III - *Por um representante da comunidade,*  
38 *eleito pelo CONSUNI, em votação dentre os nomes indicados por associações ou entidades de*  
39 *classe que atuem em áreas de natureza econômica, financeira e contábil, não podendo os*  
40 *indicados serem professores ou funcionários ativos, estudantes de graduação ou de pós-*  
41 *graduação da Instituição, com mandato de dois anos, permitida uma recondução*”. Foi  
42 aprovada nova redação para o parágrafo primeiro, proposta pelo Conselheiro **Alan Martins de**  
43 **Oliveira**: “*Juntamente com titulares, serão eleitos suplentes em número igual, que os*  
44 *substituirão em suas faltas e impedimentos*”. No Artigo vinte e quatro, foi aprovada nova  
45 redação para o inciso IV, proposta pelo Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira**: “IV -  
46 *Apresentar anualmente ao CONSUNI, para apreciação, o seu parecer sobre o Relatório de*  
47 *Gestão do Reitor ou sobre o processo de prestação de contas da UFERSA quando for o caso,*  
48 *dentro do prazo estabelecido pela legislação*”. Foi aprovada a supressão do Capítulo V, do  
49 Conselho Consultivo, com os Artigos vinte e cinco e vinte e seis, por proposta dos Conselheiros  
50 **Joselito Medeiros de Freitas Cavalcante e Alan Martins de Oliveira**. Foi aprovada nova  
51 redação para o Artigo vinte e sete, proposta pelo Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira**:  
52 “*Artigo vinte e sete. O CONSAD, órgão superior com funções deliberativas, normativas e*  
53 *consultivas sobre matéria administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de política de*  
54 *recursos humanos e assistência estudantil*”. Foi aprovado que seria incluído um artigo logo  
55 após o Artigo vinte e sete, para descrever a composição do CONSAD. Neste artigo da  
56 composição, a Conselheira **Nilza Dutra Alves** propôs substituir “*Pró-Reitores titulares*” por  
57 “*Pró-Reitores*” no inciso segundo; o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
58 propôs que o inciso segundo fosse desmembrado, ficando um inciso para cada Pró-Reitor  
59 membro do Conselho, da mesma forma que constava no artigo que trata da composição do  
60 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE; o Conselheiro **Diêgo Rodrigues**  
61 **Soares Nogueira** propôs a inclusão de um inciso: “V - *Pelo Pró-Reitor de Assuntos*  
62 *Comunitários*”; e propôs nova redação para os incisos IV e V: “IV - *Por representação do corpo*  
63 *técnico-administrativo, de acordo com legislação, eleita por seus pares*; V - *Por representação*  
64 *discendente, de acordo com legislação, eleita por seus pares*”; o Conselheiro **Alexsandro Pereira**  
65 **Lima** propôs a inclusão de um inciso com o texto: “*Pelos Diretores de Campus fora da sede*”; e  
66 o Conselheiro **Daniel Faustino Lacerda de Souza** propôs a inclusão de um inciso com o texto:  
67 “*Por representação docente, eleita por seus pares*”. O Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**  
68 propôs que em todo o texto do Estatuto se utilizasse a palavra “câmpus”, assim grafada em  
69 português, tanto no singular como no plural, conforme orienta o manual de redação do  
70 Ministério da Educação – MEC. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho **José**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos,  
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
5 docentes: **Alan Martins de Oliveira, Alexsandro Pereira Lima, Ana Tereza de Abreu Lima,**  
6 **Augusto Carlos Pavão, Carmelindo Rodrigues da Silva, Edna Lúcia da Rocha Linhares,**  
7 **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro, Francisco Edcarlos Alves Leite, Francisco Franciné**  
8 **Maia Júnior, João Liberalino Filho, José Domingues Fontenele Neto, Joselito Medeiros**  
9 **de Freitas Cavalcante, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Moacir Franco de Oliveira,**  
10 **Odacir Almeida Neves, Paulo César Moura da Silva, Roberto Vieira Pordeus, Rui Sales**  
11 **Junior e Valdenize Lopes do Nascimento;** os representantes técnico-administrativos:  
12 **Francimar Honorato dos Santos, Júlio César Rodrigues de Sousa e Thiago Henrique**  
13 **Gomes Duarte Marques;** e o representante da comunidade: **Edilson Gonzaga de Souza**  
14 **Júnior**. Conselheiros com faltas justificadas: representantes discentes Gabriela Oliveira de  
15 Souza e Silvio Roberto Fernandes Soares; e representante da comunidade Lemuel Rodrigues  
16 da Silva. **PAUTA: Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre o novo Estatuto, no que  
17 concerne ao Conselho de Administração – CONSAD e às disposições constantes do Título I ao  
18 Capítulo I do Título II. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José de**  
19 **Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em  
20 discussão. Não houve proposta de alteração e a pauta foi aprovada por unanimidade. **PONTO**  
21 **ÚNICO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu início às discussões  
22 sobre o Artigo vinte-C, das competências do CONSAD. Seguem descritas as propostas  
23 apresentadas. Foi aprovada uma nova redação para o inciso terceiro, proposta pelo  
24 Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques:** “*III - fixar normas gerais para*  
25 *celebração de acordos, convênios e contratos, e para elaboração de cartas de intenção ou de*  
26 *documentos equivalentes*”. Por proposta pelo Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira,** foi  
27 aprovada a supressão do inciso quinto, que citava: “*V - deliberar sobre ato do Reitor praticado*  
28 *ad referendum do Conselho*”. O Conselheiro **Francisco Franciné Maia Júnior** propôs a  
29 supressão do inciso sexto. O Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** propôs nova  
30 redação para o inciso sexto: “*VI - emitir Parecer ao CONSUNI sobre a criação, agregação,*  
31 *desmembramento, incorporação ou fusão e extinção de órgãos ou unidades*”. Após a  
32 apresentação desta última proposição, o Conselheiro **Francisco Franciné Maia Júnior** retirou  
33 sua proposta, sendo aprovada a proposta do Conselheiro José Domingues Fontenele Neto. Por



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 proposta do Conselheiro **Alexsandro Pereira Lima**, foi aprovada a supressão do inciso sétimo,  
35 que citava: “VII - *deliberar sobre a indicação dos Pró-Reitores titulares das Pró-Reitorias*  
36 *diretamente relacionadas com as atividades de administração, de planejamento e gestão de*  
37 *peessoas, bem como dos seus adjuntos*”. Foi aprovada nova redação para o inciso oitavo,  
38 proposta pelo Conselheiro **José Domingues Fontenele Neto**: “VIII - *deliberar sobre*  
39 *distribuição de cargos, lotação e remoção de pessoal técnico-administrativo*”. Foi aprovada a  
40 inclusão de um inciso, com redação proposta pelo Presidente do Conselho **José de Arimatea**  
41 **de Matos**: “IX - *deliberar sobre normas de capacitação e qualificação de pessoal técnico-*  
42 *administrativo*”. Foi aprovada a inclusão de dois incisos, com redações propostas pelo  
43 Conselheiro **Júlio César Rodrigues de Sousa**: “X – *deliberar sobre normas relativas às*  
44 *atividades comunitárias, especialmente as de assistência ao estudante de graduação*  
45 *presencial; XI – homologar tabelas de valores a serem pagos aos estudantes por meio de*  
46 *programas de assistência estudantil*”. Por proposta do Conselheiro **Alan Martins de Oliveira**,  
47 foi aprovada a supressão do inciso originalmente numerado como nono, que citava: “IX -  
48 *deliberar, originariamente ou em grau de recurso, sobre qualquer matéria de sua competência,*  
49 *mesmo não especificada neste artigo*”. Por fim, no Artigo vinte-C, foi aprovada a supressão do  
50 parágrafo único, por proposta do Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira**. No Capítulo VI do  
51 CONSAD, foi aprovada a proposta do Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Duarte Marques**,  
52 de inserir o mesmo formato de seções já aprovado nos capítulos dos demais conselhos,  
53 criando: a “*Seção I – Da organização*”, incluindo os Artigos vinte-A e vinte-B já aprovados; a  
54 “*Seção II – Do funcionamento*”, com a inclusão de artigos semelhantes aos que constam na  
55 seção de funcionamento do CONSUNI, feitas as devidas adaptações; e a “*Seção III – Das*  
56 *competências*”, incluindo o Artigo vinte-C já aprovado. Depois de encerradas as discussões  
57 sobre os capítulos dos Colegiados Superiores, o Conselho passou a deliberar sobre o Título I.  
58 Seguem descritas as propostas apresentadas. Foi aprovada a proposta do Conselheiro **Alan**  
59 **Martins de Oliveira**, de manter a redação em vigor do Artigo primeiro, que continha as  
60 informações sobre a fundação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró e sua  
61 transformação em UFERSA: “*Artigo primeiro. A Universidade Federal Rural do Semi-Árido –*  
62 *UFERSA, Instituição Federal de Ensino Superior com sede e fórum na cidade de Mossoró,*  
63 *estado do Rio Grande do Norte - criada pela Lei número onze mil, cento e cinquenta e cinco,*  
64 *de vinte e nove de julho de dois mil e cinco por transformação da Escola Superior de*  
65 *Agricultura de Mossoró – ESAM, criada em dezoito de abril de mil novecentos e sessenta e*  
66 *sete através do Decreto número três de sessenta e sete, incorporada à rede federal de ensino*  
67 *superior pelo Decreto número mil e trinta e seis, de vinte e um de outubro de mil novecentos e*  
68 *sessenta e nove, é pessoa jurídica de direito público, dotada de autonomia didático-científico,*  
69 *financeira, administrativa e disciplinar, regendo-se pela legislação federal vigente, por este*  
70 *estatuto, pelo regimento e pelas resoluções e normas emanadas dos respectivos Conselhos*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

71 *Superiores*”. No Artigo terceiro que trata dos princípios institucionais, o Conselheiro **Alan**  
72 **Martins de Oliveira** propôs a seguinte redação para o inciso primeiro: *“I - Ética, gestão*  
73 *democrática, transparência, participação, legalidade, legitimidade, economicidade,*  
74 *impressoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, avaliação e*  
75 *sustentabilidade*”; o Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira** propôs esta mesma redação, com  
76 a exclusão das palavras *“planejamento”* e *“avaliação”*. As duas propostas foram votadas, sendo  
77 aprovada a do Conselheiro Moacir Franco de Oliveira. No Artigo quarto, inciso segundo, foi  
78 aprovada a redação proposta pelo Conselheiro **Moacir Franco de Oliveira**: *“Promover a*  
79 *pesquisa e a investigação científica, com vistas a produção e difusão do conhecimento*”. No  
80 Artigo sexto, foi aprovada a proposta do Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**,  
81 de substituir a expressão “unidades acadêmicas” por “departamentos acadêmicos”. O  
82 Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva Ribeiro** propôs que o Artigo sexto fosse alocado no  
83 Capítulo III do Título I, mas esta proposta não foi aprovada. Em seguida, foi encerrada a  
84 sessão do turno matutino. Às quatorze horas, foram retomadas as discussões. Foi aprovada  
85 nova redação para o Artigo sexto, proposta pelo Conselheiro **Felipe de Azevedo Silva**  
86 **Ribeiro**: *“Artigo sexto. A UFERSA estrutura-se em Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-*  
87 *Reitorias, Superintendências, Centros e Departamentos Acadêmicos, com finalidades definidas*  
88 *e funções próprias de organização acadêmica*”. No Artigo oitavo, o Presidente do Conselho  
89 **José de Arimatea de Matos** apresentou a sugestão da Associação dos Docentes da UFERSA  
90 – ADUFERSA, de nova redação para o parágrafo primeiro: *“A Assembleia Universitária,*  
91 *convocada pelo Reitor e por ele presidida, reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez ao*  
92 *ano para tratar de assuntos relevantes à vida universitária*”. Essa sugestão foi acatada e  
93 aprovada pelo Conselho. No Artigo nono, foi aprovada a proposta do Conselheiro **Alexsandro**  
94 **Pereira Lima** de supressão do inciso primeiro, que citava: *“I - Ter ciência do relatório*  
95 *apresentado pelo Reitor sobre as atividades desenvolvidas no ano anterior e dos planos*  
96 *fixados para o exercício seguinte*”; e foi aprovada a proposta do Presidente do Conselho **José**  
97 **de Arimatea de Matos**, de nova redação para os demais incisos do Artigo nono, que passam a  
98 ser apresentados da seguinte forma: *“I - Discutir questões acadêmicas que norteiem os*  
99 *interesses das categorias e suas relações com a dinâmica institucional, quando necessário; II -*  
100 *Para ato de colação de grau, em qualquer dos cursos mantidos pela Universidade; III - Para*  
101 *entrega de títulos*”. Encerradas as discussões sobre a pauta, ficou definido que o Conselheiro  
102 Thiago Henrique Gomes Duarte Marques faria uma revisão e análise dos artigos já aprovados,  
103 para verificar se não havia sobreposições entre as competências dos colegiados, bem como  
104 fazer um levantamento dos destaques. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do  
105 Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu  
106 por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos  
107 Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

108 dia \_\_\_\_\_, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros

109 presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às quatorze horas, na  
2 Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI  
3 da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA, sob a presidência do Reitor **José de**  
4 **Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da décima Reunião Ordinária de dois mil e  
5 quinze. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes **Ady Canário de Souza**  
6 **Estevão**, **André Moreira de Oliveira**, **Antônio Jorge Soares**, **Carmelindo Rodrigues da**  
7 **Silva**, **Daniel Freitas Freire Martins**, **José Domingues Fontenele Neto**, **José Flávio**  
8 **Timóteo Júnior**, **Luciana Angélica da Silva Nunes**, **Ludimilla Carvalho Serafim de**  
9 **Oliveira**, **Marta Ligia Pereira da Silva**, **Nilza Dutra Alves**, **Rita Diana de Freitas Gurgel**,  
10 **Shirlene Kelly Santos Carmo**, **Subênia Karine de Medeiros**, **Wildoberto Batista Gurgel**,  
11 **Jacimara Villar Forbeloni**, **Manoel Quirino da Silva Júnior** e **Marco Antônio Diodato**; os  
12 representantes técnico-administrativos **Francimar Honorato dos Santos** e **Thiago Henrique**  
13 **Gomes Marques**; e o representante da comunidade **Manoel Leite de Sousa**; Conselheiros  
14 com falta justificada: Rodrigo Nogueira de Codes, Rui Sales Júnior, Stefeson Bezerra de Melo  
15 e Aldo Fernandes de Sousa Neto. Conselheiros com falta não justificada: Francisco Edcarlos  
16 Alves Leite, Bruno Henrique Andrade de Oliveira e Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues.  
17 **PAUTA: Primeiro ponto:** Discussão e aprovação das seguintes atas: Quinta Reunião  
18 Extraordinária de dois mil e quatorze; Sexta Reunião Extraordinária de dois mil e quatorze;  
19 Sétima Reunião Extraordinária de dois mil e quatorze; Décima Reunião Extraordinária de dois  
20 mil e quatorze; Décima quinta Reunião Extraordinária de dois mil e quatorze; Nona Reunião  
21 Ordinária de dois mil e quinze; Décima quarta Reunião Extraordinária de dois mil e quinze; e  
22 Décima quinta Reunião Extraordinária de dois mil e quinze; **Segundo ponto:** Apreciação e  
23 deliberação sobre redistribuição de servidores. O servidor Max Chianca Pimentel participou da  
24 discussão do ponto; **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre afastamento e renovação  
25 de afastamento de servidores. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre a criação do  
26 curso de Aperfeiçoamento “A escola e a cidade: políticas públicas educacionais”. O ponto teve  
27 como convidada a servidora Francéliza Monteiro da Silva Dantas; **Quinto ponto:** Apreciação e  
28 deliberação sobre a Proposta Orçamentária Institucional para o exercício dois mil e dezesseis,  
29 encaminhada por meio do Memorando Eletrônico Número oitenta e nove de dois mil e quinze –  
30 PROPLAN; **Sexto ponto:** Criação de Comissões para realizar as eleições para representantes  
31 Técnico-administrativos do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONSEPE e  
32 representantes Docentes e Técnico-administrativos do Conselho de Curadores – CC; **Sétimo**  
33 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre Minuta de Resolução que Altera o Anexo I da  
34 Resolução CONSUNI/UFERSA Número quatro de dois mil e quinze, acrescentando os pesos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 para as áreas de domínio das provas do ENEM do curso de Bacharelado em Medicina com  
36 entrada pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU, conforme Memorando Número trezentos e  
37 onze de dois mil e quinze – PROGRAD; **Oitavo ponto:** Apreciação e deliberação sobre Minuta  
38 de Resolução que unifica os cursos diurnos e noturnos de Ciência e Tecnologia dos Câmpus  
39 Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros, conforme Memorando Número trezentos e  
40 quinze de dois mil e quinze – PROGRAD; **Nono ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado  
41 quórum legal, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a  
42 reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. A Conselheira **Jacimara Villar**  
43 **Forbeloni** propôs retirada, no primeiro ponto de pauta, das atas referentes ao ano de dois mil e  
44 quatorze. Pediu que tais documentos fossem encaminhados aos ex-Conselheiros, citados nas  
45 referidas atas, para que fossem analisados e, em seguida, retornassem ao Conselho para  
46 votação e aprovação. Questionou se a proposta orçamentária, de que tratava o quinto ponto de  
47 pauta, precisaria ser votada naquele momento e propôs que fosse retirada de pauta e fosse  
48 discutida em uma reunião posterior. Propôs retirada do oitavo ponto de pauta e inclusão de  
49 ponto para tratar do recurso feito ao CONSUNI sobre criação de turma de férias. O Conselheiro  
50 **Wildoberto Batista Gurgel** disse que estava receoso em discutir as atas referentes ao ano de  
51 dois mil e quatorze e propôs que, em vez de serem retiradas do primeiro ponto de pauta, fosse  
52 votada a proposta de encaminhar as atas aos ex-Conselheiros para análise antes de serem  
53 votadas pelo CONSUNI. Propôs incluir ponto para tratar da alteração do inciso quarto, do  
54 Artigo quatro, da Resolução CONSUNI Número nove de dois mil e quinze. A Conselheira  
55 **Luciana Angélica da Silva Nunes** propôs inclusão de ponto sobre processo que tratava da  
56 colação de grau individual do discente João Rafael Agripino Alves Costa. Disse que a  
57 Resolução que delegava a Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD os assuntos referentes a  
58 Colações de grau especiais não abrangia o caso do discente citado e, por isso, levou ao  
59 Conselho o processo em questão. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** concordou com a proposta  
60 de inclusão de ponto sobre criação de turma de férias e disse que teria disciplina para ser  
61 ministrada caso o ponto fosse aprovado. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de**  
62 **Matos** disse que se a proposta que tratava do recurso para criação de turma de férias fosse  
63 aprovada, abrangeria todos os cursos cadastrados até o momento da Reunião. A Conselheira  
64 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que a disciplina de Administração Rural chegou  
65 ao departamento respeitando os prazos estabelecidos para criação de turma de férias, mas  
66 que não foi apreciada por falta de quórum nas reuniões do Departamento de Agrotecnologia e  
67 Ciências Sociais – DACS em decorrência da greve ocorrida durante o ano de dois mil e quinze.  
68 Disse que todos os fatores ocorridos, resultantes do movimento grevista, deveriam ser  
69 analisados para que o Conselho votasse no recurso para criação de turmas de férias. A  
70 Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva** disse que precisaria sair antes do término da  
71 Reunião para aplicar provas e propôs inclusão de processos de renovação de afastamento e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 afastamento dos docentes Cid Ivan da Costa Carvalho e Marco Antônio Diodato. A Conselheira  
73 **Jacimara Villar Forbeloni** concordou com a proposta do Conselheiro Wildoberto Batista  
74 Gurgel sobre encaminhamento das atas do ano de dois mil e quatorze e retirou proposta que  
75 tratava da retirada das atas do primeiro ponto de pauta. O Presidente do Conselho **José de**  
76 **Arimatea de Matos** disse que, quanto à proposta orçamentária, esta já seria encaminhada  
77 com todos os valores, pelo Ministério do Planejamento, para a Instituição e que o Conselho,  
78 então, teria a função de analisar a alocação desses recursos dentro da Universidade. A  
79 Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** disse que sua proposta seria para que o quinto ponto  
80 voltasse em outro momento para que o Conselho pudesse analisar de forma mais precisa a  
81 distribuição desses recursos. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou  
82 a proposta de retirada do quinto ponto de pauta em votação. A votação ocasionou empate com  
83 sete votos favoráveis, sete contrários e sete abstenções. A Conselheira **Jacimara Villar**  
84 **Forbeloni** disse que não se sentia, naquele momento, em suas palavras, “*apta*” a votar sobre o  
85 quinto ponto de pauta e queria que ocorresse um debate sobre o assunto em outra reunião. O  
86 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou novamente a proposta de  
87 retirada do quinto ponto de pauta em votação. A proposta foi aprovada por dez votos  
88 favoráveis, sete contrários e quatro abstenções. O Presidente do Conselho **José de Arimatea**  
89 **de Matos** prestou esclarecimentos sobre o oitavo ponto de pauta. Disse que a proposta  
90 unificaria os cursos diurnos e noturnos em um único curso com turnos diferentes. Disse que  
91 não haveria problemas, caso fosse retirado de pauta, de ser discutido em outro momento. A  
92 Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** disse que questões referentes a coordenações,  
93 horários e planejamentos pedagógicos deveriam ser analisados quando o ponto fosse  
94 discutido, a fim de não ocorrer problemas para o curso, docentes e discentes envolvidos. Disse  
95 que a classe docente não havia sido consultada, em sua totalidade, sobre o assunto. A  
96 Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** disse que as coordenações haviam sido  
97 comunicadas sobre o assunto de que tratava o oitavo ponto de pauta e que seria um problema  
98 da coordenação caso o assunto não tivesse sido repassado aos demais docentes. O Presidente  
99 do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que não teria problemas em retirar o ponto de  
100 pauta naquele momento e colocou a proposta, feita pela Conselheira Jacimara Villar Forbeloni,  
101 para retirada do oitavo ponto de pauta, em votação. A proposta foi aprovada por quinze votos  
102 favoráveis e seis abstenções. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** disse que as  
103 discussões referente às turmas de férias sinalizavam que o Conselho deveria analisar as  
104 resoluções que tratavam do assunto. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
105 disse que os prazos deveriam ser respeitados, mas que o semestre esteve em uma situação  
106 atípica, decorrente do movimento grevista, e que tal situação deveria ser analisada para que as  
107 disciplinas pudessem ser ofertadas no período de férias. Por fim, colocou em votação a  
108 proposta feita pela Conselheira Jacimara Villar Forbeloni para incluir ponto sobre recurso feito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 ao CONSUNI para criação de curso de férias. A proposta foi aprovada por quinze votos  
110 favoráveis e seis abstenções. A proposta passou a ser o nono ponto de pauta. Foi aprovada a  
111 participação das discentes Anna Isabele dos Santos Silva e Aline Cavalcante da Costa na  
112 discussão do ponto. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a  
113 proposta do Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel, sobre inclusão de ponto que tratava da  
114 Resolução que altera o inciso quarto, do Artigo quatro da Resolução nove de dois mil e quinze  
115 do CONSUNI. A proposta foi aprovada por dezesseis votos favoráveis, um contrário e quatro  
116 abstenções. A proposta passou a ser o décimo ponto de pauta. O Presidente do Conselho  
117 **José de Arimatea de Matos** colocou a proposta da Conselheira Luciana Angélica da Silva  
118 Nunes, sobre inclusão e ponto que tratava do processo para colação de grau do discente João  
119 Rafael Agripino Alves Costa. A proposta foi aprovada por dezessete votos favoráveis, um  
120 contrário e duas abstenções. Este ponto passou a ser o décimo primeiro da pauta. O  
121 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou as justificativas de falta em  
122 votação e todas foram aprovadas por vinte votos favoráveis e um contrário. Em seguida,  
123 colocou a pauta, com alterações, em votação. A pauta, com alterações, foi aprovada por  
124 unanimidade. **PRIMEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
125 colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel**, mais uma vez,  
126 pontuou sua proposta para que as atas referentes ao ano de dois mil e quatorze fossem  
127 encaminhadas aos ex-Conselheiros a fim de serem analisadas para, em seguida, após  
128 manifestação de concordância dos ex-Conselheiros, voltarem ao Conselho e serem apreciadas  
129 e votadas. A proposta foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade. O Presidente  
130 do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a ata da Nona Reunião Ordinária de dois  
131 mil e quinze em discussão. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** propôs incluir um  
132 discurso na linha duzentos e sete. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**  
133 propôs modificar uma palavra na linha duzentos e setenta e três. Por fim, o Presidente do  
134 Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a ata da Nona Reunião Ordinária de dois mil e  
135 quinze, com emenda, em votação. A referida ata foi aprovada por vinte e um votos favoráveis e  
136 uma abstenção. **EMENDA À ATA DA NONA REUNIÃO AORDINÁRIA DE DOIS MIL E**  
137 **QUINZE:** Na linha duzentos e sete, acrescenta-se o seguinte discurso solicitado pela  
138 Conselheira Subênia Karine de Medeiros: "*... pois acredita que a flexibilização só deve ser*  
139 *implantada em benefício do serviço público, e não em favor do servidor. Para isso, a chefia*  
140 *deveria analisar o caso antes da comissão*". Na linha duzentos e setenta e três, acrescenta-se  
141 o seguinte discurso solicitado pela Conselheira Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira: onde se  
142 lê "*estudante*", leia-se "*movimento dos estudantes*". A ata da Décima Quarta Reunião  
143 Extraordinária de dois mil e quinze foi votada e aprovada sem emendas por vinte e um votos  
144 favoráveis e uma abstenção. A ata da Décima Quinta Reunião Extraordinária de dois mil e  
145 quinze foi votada e aprovada sem emendas por vinte votos favoráveis e duas abstenções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 **SEGUNDO PONTO.** O Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** solicitou que os processos  
147 referentes ao ponto fossem colocados separadamente em votação. O processo do servidor  
148 Dimas Barreto de Queiroz não gerou discussão e foi votado e aprovado por vinte votos  
149 favoráveis e duas abstenções. O processo do servidor Max Chianca Pimentel foi colocado em  
150 discussão. O Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** disse que era contra o processo do  
151 servidor, não pela questão pontual da redistribuição do docente citado, mas pelo fato de que tal  
152 redistribuição ocasionaria um déficit no curso de Engenharia Civil, já que o docente citado é  
153 casado com uma docente lotada no mesmo Câmpus, a qual, por lei, tem direito a ser  
154 redistribuída para o mesmo local do servidor Max Chianca Pimentel. Disse que essa  
155 redistribuição acarretaria uma consequência negativa para o curso de Engenharia Civil. O  
156 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em votação a proposta de  
157 permissão para que o docente Max Chianca Pimentel explanasse os motivos de seu processo.  
158 A proposta foi aprovada por dezenove votos favoráveis e três abstenções. O docente Max  
159 Chianca Pimentel disse que quando fez o concurso público para a UFERSA tinha interesse em  
160 permanecer na cidade que estaria lotado, mas que havia surgido uma vaga na Universidade  
161 Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e que ele resolveu aceitar a oportunidade, pois havia  
162 consultado seus pares e sua esposa e ambos concordaram com seu posicionamento. A  
163 Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** disse que isso que estava ocorrendo com o docente  
164 era um fato que ocorria diversas vezes. Disse que se criava um curso e nenhuma política era  
165 criada atrás disso. Falou que o docente, muitas vezes, analisava outros fatores, como  
166 pesquisa, educação e saúde para, então, optar pela redistribuição. Disse que se é direito do  
167 cônjuge acompanhar nesse caso, então ela deveria ir. Disse que o que teria que ser analisado  
168 seria o motivo que levaria o docente a querer ir embora. O Presidente do Conselho **José de**  
169 **Arimatea de Matos** disse que a pesquisa não seria um fator que impactaria na decisão, pois a  
170 UFERSA tem vários casos de docentes que foram para outras universidades com estrutura  
171 inferior. O Conselheiro **André Moreira de Oliveira** disse que o curso ficaria com menos  
172 docentes e que seria uma perda de código de vagas. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes**  
173 **Marques** disse que queria deixar registrado o zelo dos Conselheiros André Moreira de Oliveira  
174 e Daniel Freitas Freire Martins, pois discordaram de um colega em benefício do interesse  
175 público. Por fim, o processo foi colocado em votação e foi aprovado por oito votos favoráveis,  
176 quatro contrários e dez abstenções. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
177 disse que quem havia votado favorável ao processo do docente Max Chianca Pimentel, havia  
178 votado, também, contra a Universidade. A Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva** disse que  
179 lamentava o fato do docente, ao ser redistribuído, ter o direito de “levar” seu cônjuge e também  
180 lamentava o fato da lei permitir que isso ocorra. Disse que a lei, nesse aspecto, seria mal feita  
181 e que deveria existir uma contrapartida com relação a isso. Disse que votou favorável pelo fato  
182 de prezar por manter os mesmos direitos que todos os outros tiveram dentro da Instituição e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 não pela perda da UFRSA. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que ficou feliz pela  
184 discussão ocorrida, pois sempre foi uma Conselheira contrária aos processos de redistribuição.  
185 Disse que a lei não manda redistribuir, mas sim que isso ocorre no interesse da Administração.  
186 Disse que se os dois reitores assinavam o processo, então o interesse seria, portanto, da  
187 Administração. Falou que já havia discutido esse assunto diversas vezes no Conselho e que no  
188 momento optava por se abster da votação, pois nunca havia um pedido da Instituição nos  
189 processos, mas sim dos servidores interessados. Falou que se o servidor quisesse sair da  
190 Universidade, fizesse um concurso para isso. Disse que nunca solicitou redistribuição e que  
191 quando teve interesse em sair da UFRSA, fez concurso para a universidade que queria e  
192 depois fez novamente concurso para UFRSA, quando optou por retornar à Universidade. O  
193 Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** disse que o interesse humano estaria acima de  
194 qualquer interesse e que apesar da Universidade ter prejuízo com isso, a lei permitia e o  
195 docente havia tido uma oportunidade de realizar a redistribuição. Falou que votou favorável por  
196 acreditar que a Universidade tem competência para solucionar a problemática causada pela  
197 redistribuição do docente. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que  
198 quem votou favorável, votou favorável ao docente. Disse que acima do nosso trabalho está a  
199 felicidade da família. Falou que se o servidor tem direito de levar a docente, então é papel da  
200 Universidade resolver a situação. Disse que não votou contra a Universidade, mas votou  
201 favorável à redistribuição do docente, não tratando o ser humano como “coisa”, mas como  
202 pessoa. A votação do processo do servidor Felipe Bruno Araújo de Medeiros não gerou  
203 discussão e foi votado e aprovado por dezenove votos favoráveis e três abstenções. O  
204 Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que no processo da servidora Isabelle Azevedo  
205 de Lima não havia concordância sobre a redistribuição, mas sim com a liberação de um código  
206 de vagas. Disse que não teria como votar favorável sem saber se haveria ciência de que não  
207 haveria um código de vagas a ser encaminhado, mas sim uma servidora. A Conselheira **Marta**  
208 **Ligia Pereira da Silva** disse que o processo foi visualizado por todos e que antes de assinar  
209 um documento, todos têm ciência do que está no processo. Por fim, após colocações do  
210 Conselho, o processo foi colocado em votação e foi aprovado por dezesseis votos favoráveis,  
211 um contrário e cinco abstenções. **TERCEIRO PONTO.** Os processos que tratavam o ponto  
212 foram colocados separadamente em discussão. A Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva**  
213 disse o servidor Cid Ivan da Costa Carvalho havia solicitado afastamento até março de dois mil  
214 e dezesseis, mas como não haveria professor substituto durante o todo o período, o Câmpus  
215 de Caraúbas liberou o afastamento até primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis. O  
216 Conselheiro **André Moreira de Oliveira** disse que na ata do processo da servidora Gabriela  
217 Salami constava que havia sido solicitado o afastamento antes da aprovação da referida  
218 servidora em algum programa de pós-graduação. O Conselheiro **Marco Antônio Diodato** disse  
219 que a professora ainda estava em atividade e que ela havia sido aprovada em programas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

220 pós-graduação. Disse que o afastamento da referida professora havia passado por reunião e  
221 havia sido aprovado. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que analisou o  
222 processo e que estavam faltando alguns documentos necessários, como o Plano de  
223 capacitação do departamento, o Plano de trabalho com a Proposta de Trabalho para  
224 Doutorado e a Declaração da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE. Propôs que o  
225 processo fosse aprovado com a condição de que fossem anexados os documentos ausentes  
226 para em seguida ser emitida a decisão do Conselho. Por fim, o processo da servidora Gabriela  
227 Salami foi votado e aprovado por vinte votos favoráveis e duas abstenções. O processo do  
228 servidor Wivaldo Dantas de Azevedo Júnior não gerou discussão e foi votado e aprovado por  
229 vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. O processo do servidor Marco Antônio Diodato  
230 não gerou discussão e foi votado e aprovado por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção.  
231 O processo da servidora Alana Kelly Xavier Santos Campos não gerou discussão e foi votado e  
232 aprovado por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. O processo do servidor Cid Ivan da  
233 Costa Carvalho não gerou discussão e foi votado e aprovado por dezenove votos favoráveis e  
234 três abstenções. **QUARTO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi aprovado por  
235 unanimidade. **QUINTO PONTO.** Retirado de pauta. **SEXTO PONTO.** O Conselheiro **Thiago**  
236 **Henrique Gomes Marques** propôs que o Conselho delegasse a Reitoria a indicação dos  
237 nomes para a comissão que tratava o ponto. O Conselho concordou e o ponto foi votado e  
238 aprovado por unanimidade. **SÉTIMO PONTO.** O ponto foi votado e aprovado por vinte e um  
239 votos favoráveis e uma abstenção. **OITAVO PONTO.** Retirado de pauta. **NONO PONTO.** O  
240 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que o ponto havia sido tirado da  
241 pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE por não ter respeitado o  
242 prazo estabelecido para solicitação de turma de férias. A Conselheira **Rita Diana de Freitas**  
243 **Gurgel** disse que deveria ser considerado o tempo que a Universidade esteve em greve, um  
244 novo calendário acadêmico e outros fatores que levariam a uma análise diferenciada nesse  
245 assunto, pois havia sido uma conjuntura diferente do que ocorre normalmente. A Conselheira  
246 **Nilza Dutra Alves** disse que o CONSEPE não deveria se sentir ofendido quanto ao ponto ter  
247 sido levado ao CONSUNI. Disse que ao analisar a resolução, não interpretou que as  
248 solicitações estariam fora do prazo e, por isso, concordou com o pedido para criação das  
249 turmas de férias. Disse que o “considerando” deveria vir pautado no recurso requerido pelos  
250 discentes interessados e o recurso encaminhado ao CONSUNI devido a não aprovação do  
251 ponto pelo CONSEPE. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que seria melhor, caso  
252 houvesse a possibilidade, o assunto ser votado no CONSEPE, para que cada unidade  
253 administrativa tivesse o direito de exercer as funções para as quais foram nomeados. O  
254 Conselheiro **Antônio Jorge Soares** sugeriu que os “considerando’s” trouxessem em sua  
255 redação que não havia tido apreciação devida pelo CONSEPE, que existia demanda, que os  
256 departamentos instruíram, de forma coerente, os pedidos a serem analisados pelas instâncias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

257 superiores e que não haveria tempo hábil para uma nova reunião do CONSEPE para o ponto  
258 ser discutido. A Conselheira **Luciana Angélica da Silva Nunes** disse que a redação da  
259 decisão deveria explicar que todos os requisitos legais necessários foram respeitados, com  
260 exceção do prazo que seria justificado por uma situação atípica ocorrida devido ao movimento  
261 grevista no ano de dois mil e quinze. Disse que somente as turmas aprovadas pelo  
262 departamento até o momento da reunião poderiam ser abertas, para não gerar dúvidas que  
263 poderiam surgir após a decisão do Conselho. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos**  
264 falou que o ponto deveria ser discutido e deliberado pelo Conselho naquele momento, pois os  
265 discentes tinham direito e, por isso, pediram o recurso. A Conselheira **Subênia Karine de**  
266 **Medeiros** disse que seu voto seria contrário à abertura de turmas de férias, pois não saberia  
267 se teria tempo hábil para que as disciplinas fossem ministradas da forma que deveriam ser.  
268 Disse que as disciplinas que foram encaminhadas ao CONSUNI deveriam ser analisadas  
269 naquele momento, mas as que foram encaminhadas ao CONSEPE não deveriam ser  
270 analisadas. Disse que se o Conselho iria abrir espaço para a discussão do assunto, então,  
271 todas as disciplinas deveriam ser analisadas, mas que nem todas foram encaminhadas ao  
272 Conselho naquele momento e, por isso, o Conselho deveria encaminhar o assunto ao  
273 CONSEPE para que o ponto em questão fosse mais uma vez analisado. A discente **Anna**  
274 **Isabele dos Santos Silva** disse que não teria motivos para a UFERSA não oferecer as turmas  
275 de férias, pois a Universidade existia para os discentes e já existia cronograma, professor e  
276 emenda para as turmas, caso fossem aprovadas pelo Conselho. A discente **Aline Cavalcante**  
277 **da Costa** disse que cumpriu todos os prazos em busca de realizar o recurso para abertura de  
278 turmas de férias e que muitos discentes estariam precisando dessa oportunidade. A discente  
279 **Anna Isabele dos Santos Silva** disse seria uma oportunidade regularizar os discentes que  
280 estariam com disciplinas pendentes e que era um direito do aluno o pedido que tratava a pauta.  
281 A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** declarou seu voto favorável ao ponto. O  
282 Conselheiro **José Flávio Timóteo Júnior** falou que a Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD  
283 deveria encaminhar um memorando às coordenações e aos departamentos para receber  
284 informações sobre quais propostas de turma de férias já haviam sido encaminhadas, para que  
285 fossem implementadas. A Conselheira **Luciana Angélica da Silva Nunes** disse que os  
286 departamentos poderiam ser habilitados a criarem as turmas, desde que a decisão fosse  
287 respeitada, bem como os prazos e todos os documentos necessários à legalidade da abertura  
288 de turma de férias. A Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que o  
289 Conselho deveria ter a mesma sensibilidade de análise que os discentes tiveram ao apoiar o  
290 movimento grevista de dois mil e quinze. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse  
291 que havia, na reunião do CONSEPE, votado contrário a abertura de turma e férias porque  
292 pensou que viria, em seguida, uma reunião extraordinária para discutir o assunto. Disse que  
293 estava solidário com o pedido dos discentes e que se os docentes estariam disponíveis para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

294 ministrar as aulas, então, as turmas de férias deveriam ser ofertadas. O Conselheiro **Antônio**  
295 **Jorge Soares** disse que se o Conselho analisasse o período da greve, que foi um caso atípico,  
296 poderia, então, aprovar o ponto. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que viu o  
297 recurso e que, de fato, havia sido feito dentro dos prazos legais, mas que deveria ter sido  
298 colocado como ponto na pauta e não como ponto incluído. A Conselheira **Subênia Karine de**  
299 **Medeiros** disse que não entendia o motivo de uma disciplina ser ofertada se o discente teria  
300 capacidade de cursar essa disciplina em seu cronograma normal de aulas. Disse que se a  
301 disciplina iria atrasar o curso do discente, então, como Conselheira, teria que garantir que essa  
302 disciplina fosse ministrada em tempo hábil para ser aproveitada no semestre seguinte, mas se  
303 a disciplina fosse pré-requisito, não haveria necessidade de ser ministrada no período de  
304 férias. Disse que o departamento em que está lotada não aprovou nenhuma disciplina de  
305 Cálculo para o período de férias por acreditar que os discentes estariam se beneficiando disso  
306 para serem aprovados em tais disciplinas. Disse que o Conselho não teria capacidade de  
307 analisar esse aspecto, pois caberia aos chefes de departamento e coordenadores de cursos  
308 avaliarem se seria viável, ou não, a oferta de turmas de férias. Falou que não teria os  
309 cronogramas das disciplinas para saber se as que são pré-requisitos para outras disciplinas  
310 terminariam em tempo hábil para continuar o fluxo do semestre de maneira correta. Por fim,  
311 disse que seria favorável à análise dos documentos apresentados na Reunião e não de todos  
312 os documentos, incluindo os que não estariam expostos na Reunião. A Conselheira **Nilza**  
313 **Dutra Alves** disse que muitos discentes precisavam de apenas uma disciplina para colar grau  
314 e que as disciplinas de férias deveriam ser analisadas e aprovadas pelo Conselho. O Conselho  
315 colocou em votação se o curso de férias seria incluído, ou não, no período de janeiro de dois  
316 mil e dezesseis. A inclusão foi aprovada por vinte e um votos favoráveis e um contrário. Em  
317 seguida, o Conselho discutiu e anulou, por unanimidade, a votação da inclusão de curso de  
318 férias. Por fim, o Conselho colocou em votação o recurso dos discentes ao CONSUNI para a  
319 oferta de turmas de férias. O recurso foi aprovado por unanimidade. O Conselho colocou em  
320 votação se o recurso se estenderia a todos os cursos que haviam sido cadastrados em suas  
321 respectivas unidades acadêmicas antes da Reunião. A votação foi aprovada e obteve vinte  
322 votos favoráveis e dois contrários. **DÉCIMO PONTO.** O Conselheiro **Wildoberto Batista**  
323 **Gurgel** propôs Resolução que altera o inciso quarto do Artigo quatro da Resolução  
324 CONSUNI/UFERSA Número nove de dois mil e quinze para "*Um(a) servidor(a), titular e*  
325 *suplente, de cada unidade acadêmica*". A proposta foi aprovada por unanimidade. **DÉCIMO**  
326 **PRIMEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por unanimidade.  
327 **DÉCIMO SEGUNDO PONTO.** Os Conselheiros aproveitaram o momento para desejar Feliz  
328 Natal aos seus colegas Conselheiros. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho  
329 **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por  
330 encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

331 lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia \_\_\_\_ de  
332 dois mil e dezesseis, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais  
333 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da primeira Reunião  
5 Ordinária de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
6 docentes **Ady Canário de Souza Estevão, André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge**  
7 **Soares, Daniel Freitas Freire Martins, Francisco Edcarlos Alves Leite, Jacimara Villar**  
8 **Forbeloni, José Domingues Fontenele Neto, José Flávio Timóteo Júnior, Ludimilla**  
9 **Carvalho Serafim de Oliveira, Marta Ligia Pereira da Silva, Nilza Dutra Alves, Rita Diana**  
10 **de Freitas Gurgel, Rodrigo Nogueira de Codes, Rui Sales Júnior, Stefeson Bezerra de**  
11 **Melo, Subênia Karine de Medeiros, Wildoberto Batista Gurgel, e Manoel Quirino da Silva**  
12 **Júnior**; os representantes técnico-administrativos **Francimar Honorato dos Santos, Giorgio**  
13 **Mendes Ribeiro e Thiago Henrique Gomes Marques**; e a representante da comunidade  
14 **Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues**. Conselheiros com faltas justificadas:  
15 representantes docentes Luciana Angélica da Silva Nunes e Shirlene Kelly Santos Carmo; e o  
16 Conselheiro representante da comunidade Aldo Fernandes de Sousa Neto; Conselheiro com  
17 falta não justificada: Manoel Leite de Sousa. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e  
18 deliberação sobre o calendário de reuniões ordinárias do CONSUNI para o ano de dois mil e  
19 dezesseis. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre alteração da data de afastamento  
20 do servidor Marco Antônio Diodato; **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre Minuta de  
21 Instrução normativa complementar à Resolução CONSUNI/UFERSA Número três de dois mil e  
22 quinze, encaminhada por meio do Memorando Eletrônico Número um de dois mil e dezesseis –  
23 Comissão Organizadora da Consulta à Universidade para sucessão de Reitor (a) e Vice-reitor  
24 (a). **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação sobre indicação de nomes para compor a  
25 comissão da consulta à Universidade para os cargos de Diretor (a) e Vice-diretor (a) do  
26 Câmpus Caraúbas, conforme Ofício Número quarenta e seis – ADUFERSA. O ponto teve como  
27 convidado o servidor Alan Martins de Oliveira; **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre  
28 Minutas de Regulamentação dos processos de consulta à comunidade para a composição das  
29 listas tríplexes de indicação aos cargos de Diretor (a) e Vice-diretor (a) dos Câmpus Angicos e  
30 Caraúbas; **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre designação pelo Reitor, *ad*  
31 *referendum* do CONSUNI, de Bancas Examinadoras do Concurso para Professor Efetivo,  
32 regido pelo Edital Número trinta e nove de dois mil e quinze, conforme Portarias UFERSA/GAB  
33 Número vinte e sete a quarenta e um, de dezoito de janeiro de dois mil e dezesseis. **Sétimo**  
34 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 Interna de dois mil e dezesseis, conforme Memorando Eletrônico Número quatro de dois mil e  
36 dezesseis – AUDINT. **Oitavo ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o  
37 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura  
38 das justificativas de falta e as colocou em votação. As justificativas foram aprovadas por  
39 quatorze votos favoráveis, um contrário e três abstenções. Em seguida, fez a leitura da pauta e  
40 a colocou em discussão. A Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva** propôs inclusão, como  
41 terceiro ponto, de processos que tratavam do afastamento de docentes. Disse que havia  
42 encaminhado os processos dos docentes Ligia de Souza Leite e Augusto César da Cunha e  
43 Silva Filho. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** solicitou também a inclusão de processo  
44 que tratava do afastamento do docente Aerson Moreira Barreto. O Conselheiro **Manoel**  
45 **Quirino da Silva Júnior** disse que não concordava com a inclusão na pauta da Resolução que  
46 tratava do processo de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice de indicação  
47 aos cargos de Diretor (a) e Vice-diretor (a) do Câmpus Caraúbas, pois iria haver uma alteração  
48 na composição da comissão da consulta e a Resolução deveria vir após homologação dessa  
49 alteração, com posterior encaminhamento da minuta feito pela nova comissão. Disse que não  
50 compreendia como a resolução havia sido feita com a comissão incompleta. Por fim, propôs  
51 que a resolução que tratava do processo de consulta à comunidade para a composição da lista  
52 tríplice de indicação aos cargos de Diretor (a) e Vice-diretor (a) do Câmpus Caraúbas fosse  
53 retirada de pauta. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que deveria  
54 ter sido feita uma única resolução para os dois câmpus citados. A Conselheira **Nilza Dutra**  
55 **Alves** concordou com o Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior e disse que, se deveria  
56 haver uma única resolução, o Conselho deveria então ter nomeado uma única comissão e não  
57 duas. Disse que os prazos para entrega das resoluções haviam sido extrapolados pelas  
58 comissões e que entendia que poderia não ter havido tempo para a entrega no prazo, mas que  
59 não havia explicação e nem portaria para estender os prazos de entrega dos documentos pelas  
60 comissões. Disse que a Resolução em pauta fora feita por uma comissão que não existia mais  
61 e que, se o Conselho a aprovasse, seriam esquecidas todas as legalidades. Disse que a  
62 comissão de Angicos não enviou um documento oficial encaminhando sua Resolução. A  
63 Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** disse que uma única comissão para o processo  
64 eleitoral dos dois Câmpus (Angicos e Caraúbas) ocasionaria uma dificuldade para reuniões e  
65 discussões, pois os membros seriam de localidades diferentes. Assim, defendeu a  
66 permanência de uma comissão para cada Câmpus. O Presidente do Conselho **José de**  
67 **Arimatea de Matos** colocou em votação a proposta da Conselheira Marta Ligia Pereira da  
68 Silva e da Conselheira Jacimara Villar Forbeloni sobre a inclusão de ponto que tratava do  
69 afastamento de docentes. O ponto foi aprovado por unanimidade. Em seguida, colocou em  
70 votação a proposta do Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior sobre retirada da Resolução  
71 que tratava do processo de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 indicação aos cargos de Diretor (a) e Vice-diretor (a) do Câmpus Caraúbas do quinto ponto de  
73 pauta. A proposta foi aprovada por quinze votos favoráveis, um contrário e cinco abstenções. A  
74 Conselheira **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** declarou seu voto favorável à retirada de  
75 pauta da Resolução que tratava do processo eleitoral para Diretor (a) e Vice-diretor (a) do  
76 Câmpus Caraúbas. Disse que estava votando contra a permanência da Resolução na pauta  
77 devido a sua falta de legitimidade, já que não existia uma comissão legal para encaminhar este  
78 documento. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques** disse que não acreditava ser  
79 ilegal a inclusão da referida resolução na pauta, pois a comissão estava legitimada até o  
80 momento da Reunião. Por fim, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou  
81 a pauta com alterações em votação. A pauta foi aprovada por vinte votos favoráveis e duas  
82 abstenções. Após alterações, o ponto que tratava do afastamento de docentes passou a ser o  
83 terceiro ponto de pauta e os demais pontos seguiram, em sequência, a ordem em que foram  
84 apresentados na convocação. **PRIMEIRO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e  
85 aprovado por dezenove votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO PONTO.** O Presidente  
86 do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. A Conselheira  
87 **Subênia Karine de Medeiros** perguntou em relação às cartas de anuência, se os docentes  
88 estavam cientes e concordavam com a mudança da data do afastamento. O Conselheiro  
89 **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs que o ponto fosse aprovado com a ressalva de serem  
90 encaminhadas novas cartas de anuência sobre o novo período de afastamento do docente  
91 Marco Antônio Diodato. A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e três  
92 abstenções. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
93 colocou o ponto em discussão. Os processos foram votados separadamente. O processo de  
94 afastamento da docente Ligia de Souza Leite não gerou discussão e foi votado e aprovado por  
95 vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. O processo de afastamento do docente Augusto  
96 César da Cunha e Silva Filho não gerou discussão e foi votado e aprovado por vinte e um  
97 votos favoráveis e uma abstenção. O processo de afastamento do docente Aerson Moreita  
98 Barreto foi colocado em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs que  
99 fosse atualizada a documentação referente às declarações necessárias ao processo. Disse  
100 que o pedido do referido docente havia sido negado duas vezes, atrasando o andamento do  
101 processo, e que, por isso, os documentos deveriam ser atualizados. O Conselheiro **Wildoberto**  
102 **Batista Gurgel** disse que não concordava com a proposta do Conselheiro Manoel Quirino da  
103 Silva Júnior, pois as atualizações não traziam prejuízo ao conteúdo do processo e que as Pró-  
104 reitorias, ao fornecer parecer favorável, estariam em acordo com os documentos presentes no  
105 processo em questão. O Conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que devido aos  
106 dois retornos do processo, citados pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior, e devido  
107 ao período de greve, a documentação ficou atrasada em relação à data que o processo estaria  
108 sendo apreciado pelo Conselho. Disse que os pareceres foram feitos com base na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 documentação anexa ao processo e que tais documentações estavam adequadas às  
110 necessidades requeridas. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que não era  
111 contrário ao processo, mas que propôs atualização da documentação com data anterior ao  
112 período de apreciação. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou em  
113 votação o processo de afastamento do docente Aerson Moreira Barreto, que foi aprovado por  
114 vinte votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, colocou em votação a proposta do  
115 Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior para atualização de documentos inseridos no  
116 processo. A proposta não foi aprovada, obtendo seis votos favoráveis, oito contrários e oito  
117 abstenções. **QUARTO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
118 colocou o ponto em discussão e convidou o Professor Alan Martins de Oliveira, Presidente da  
119 comissão da consulta, para compor a mesa. Nenhum Conselheiro se manifestou contrário ao  
120 convite. O Professor **Alan Martins de Oliveira** falou sobre o ponto. Disse que a comissão teve  
121 como base, para a composição da instrução normativa em discussão, a resolução utilizada no  
122 último processo de consulta à comunidade para sucessão de Reitor e Vice-reitor. Falou que a  
123 comissão não havia cumprido, de fato, o prazo estabelecido para entrega da instrução e  
124 atribuiu o atraso ao período de fim de ano, ao período pós-greve, bem como ao curto tempo  
125 designado para a comissão. Iniciando as propostas, a Conselheira **Nilza Dutra Alves** propôs  
126 alterar a palavra “*indicação*” por “*processo de consulta para escolha*” em todo o documento. A  
127 proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Propôs alterar a redação do título da  
128 Instrução Normativa para “*PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA*  
129 *PARA A SUCESSÃO DE REITOR/A E VICE-REITOR/A DA UFERSA PARA O PERÍODO DOIS*  
130 *MIL E DEZESSEIS - DOIS MIL E VINTE*”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A  
131 Conselheira **Nilza Dutra Alves** questionou se os prazos estabelecidos na Instrução estavam  
132 considerando todas as datas do processo eleitoral, a fim de que os prazos não fossem curtos  
133 em relação aos recursos, à campanha e a outros fatores do processo eleitoral. O Conselheiro  
134 **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que considerava curto o tempo escolhido pela  
135 Comissão para a campanha eleitoral. O convidado **Alan Martins de Oliveira** disse que, como  
136 já havia mencionado, a Comissão teve como base a Resolução do último processo eleitoral e  
137 que acreditava que o tempo estabelecido seria suficiente para a concretização de todo o  
138 processo de consulta. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** falou que, pensando na comissão,  
139 acreditava que o tempo, considerando todas as hipóteses do processo, seria curto. O  
140 convidado **Alan Martins de Oliveira** disse que o Conselho poderia, então, antecipar o período  
141 das inscrições e, conseqüentemente, aumentar o tempo de campanha eleitoral. O Conselho  
142 discutiu e propôs a seguinte redação para o Artigo terceiro: “*As solicitações de inscrição dos/as*  
143 *candidatos/as ao cargo de Reitor/a, que se submeterão à consulta, serão efetuadas, mediante*  
144 *protocolo, na Secretaria dos Órgãos Colegiados, situada no Prédio Administrativo, no período*  
145 *de três a quatro de março de dois mil e dezesseis, nos horários das oito horas às onze horas e*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 *trinta minutos e de uma hora e trinta minutos às dezessete horas*". A proposta foi votada e  
147 aprovada por unanimidade. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** propôs a seguinte  
148 redação para o *caput* do Artigo quarto: "*No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar*  
149 *o seu plano de gestão, o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, preencher o*  
150 *Requerimento de Inscrição (Anexo um) e assinar os Termos de Compromisso*". A proposta foi  
151 votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. A Conselheira **Nilza**  
152 **Dutra Alves** propôs alterar a palavra "*professor*" por "*docente*" em todo documento. A proposta  
153 foi votada e aprovada por unanimidade. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** propôs a  
154 seguinte redação para o parágrafo terceiro do Artigo quarto: "*Os números das chapas serão*  
155 *em ordem crescente das dezenas iniciadas com o número sete, a exemplo de setenta, setenta*  
156 *e um, setenta e dois, setenta e três, e assim sucessivamente, até o número setenta e nove*". A  
157 proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel**  
158 propôs a seguinte redação para o parágrafo quarto do Artigo quarto: "*Na possibilidade de*  
159 *existir um número de candidatos maior que dez, se dará prosseguimento a partir do número*  
160 *oitenta*". A proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. Os  
161 Conselheiros **Nilza Dutra Alves, Rita Diana de Freitas Gurgel e Antônio Jorge Soares**  
162 propuseram a seguinte redação para a alínea "a" do parágrafo quinto do Artigo quarto:  
163 "*respeitar a legislação em vigor, as normas Estatutárias, Regimentais e a presente Instrução*  
164 *Normativa*". A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Wildoberto**  
165 **Batista Gurgel** propôs a seguinte redação para a alínea "g" do parágrafo quinto, do Artigo  
166 quarto: "*licenciar-se de quaisquer atividades de docência, direção, chefia ou assessoramento*  
167 *durante o período da campanha, a contar da data da homologação da candidatura*". O  
168 Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques** opinou que se a desvinculação do candidato  
169 de suas atividades docentes não fosse obrigatória, então a desvinculação do Reitor e do Vice-  
170 reitor em exercício de suas atividades, caso optassem por uma recandidatura, também não  
171 deveriam ser. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que seria muito difícil um docente cumprir  
172 suas atividades de sala de aula durante o período de campanha e que, por isso, defendia a  
173 ideia da desvinculação do candidato de suas atividades docentes. A Conselheira **Subênia**  
174 **Karine de Medeiros** disse que seria errôneo manter o docente em sala de aula durante o  
175 período de eleição. Por fim, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a  
176 proposta do Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel em votação. A proposta foi aprovada por  
177 onze votos favoráveis, sete contrários e quatro abstenções. O Conselheiro **Wildoberto Batista**  
178 **Gurgel** propôs a seguinte redação para a alínea "h" do parágrafo quinto, do Artigo quarto: "*não*  
179 *utilizar a estrutura administrativa da UFERSA ou de qualquer órgão público, inclusive*  
180 *transporte oficial, em seu próprio proveito durante a campanha*". A proposta foi votada e  
181 aprovada por dezessete votos favoráveis e cinco abstenções. A Conselheira **Nilza Dutra Alves**  
182 disse que as mudanças gramaticais realizadas no documento deveriam ser realizadas durante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

183 a reunião, para que nenhum sentido do documento fosse modificado. Em seguida, propôs que  
184 a alínea “b” do Artigo oitavo fosse suprimida. Disse que não seria possível cumprir toda a  
185 redação da Lei citada na referente alínea e que, portanto, o texto deveria ser retirado. A  
186 proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. O Conselheiro  
187 **Wildoberto Batista Gurgel** declarou sua abstenção na votação da proposta feita pela  
188 Conselheira Nilza Dutra Alves, pois não seria favorável a um documento que retirava uma  
189 referência legal de seu processo. A Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva** propôs a  
190 seguinte redação para a alínea “d” do Artigo oitavo: “*de docentes que se encontrarem*  
191 *afastados da UFRSA, por quaisquer razões, a partir do primeiro dia das inscrições*”. A  
192 proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. O Conselho  
193 discutiu sobre o Artigo nono da Instrução e decidiu suprimi-lo, explicitando redação sobre o  
194 assunto trazido neste em parágrafos do Artigo sétimo. Assim, o Conselheiro **Wildoberto**  
195 **Batista Gurgel** propôs criação do parágrafo primeiro no Artigo sétimo com a seguinte redação:  
196 “*A Comissão da Consulta homologará as inscrições em um prazo de até dois dias úteis*”. A  
197 proposta foi votada e aprovada por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. Propôs  
198 também criação do parágrafo segundo no Artigo sétimo com a seguinte redação: “*Até vinte e*  
199 *quatro horas após a homologação das inscrições, na presença dos/as candidatos/as ou de*  
200 *seus/suas representantes, a Comissão da Consulta realizará o sorteio da ordem de colocação*  
201 *dos/as candidatos/as na cédula de votação, sendo-lhes atribuídos os respectivos números de*  
202 *ordem*”. A proposta foi votada e aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. A  
203 Conselheira **Nilza Dutra Alves** propôs suprimir o Artigo dez. A proposta foi votada e aprovada  
204 por vinte e um votos favoráveis e uma abstenção. Devido ao horário avançado, o Conselho  
205 optou por encerrar as discussões naquele dia e continuar a deliberação em uma segunda  
206 sessão. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** propôs o retorno da reunião  
207 em segunda sessão para o dia três de fevereiro de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta  
208 minutos. A proposta foi aprovada por vinte votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. O  
209 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos e deu  
210 por encerrada a primeira sessão desta reunião. **SEGUNDA SESSÃO.** A Conselheira  
211 **Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues** propôs a seguinte redação para a criação da  
212 alínea “e” no Artigo onze: “*publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão*”. A  
213 proposta foi votada e aprovada por unanimidade. Propôs a criação da alínea “f” no Artigo onze  
214 com a seguinte redação: “*fica vetado o uso de instalações eleitorais dentro da Universidade e a*  
215 *caracterização fora de suas dependências*”. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** propôs a  
216 a criação da alínea “f” no Artigo onze com a seguinte redação: “*caracterização de instalações*  
217 *eleitorais*”. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs a criação de parágrafo no  
218 Artigo onze com a seguinte redação: “*Em caso de instalações fora da Universidade, não é*  
219 *permitido caracterizá-las*”. As três propostas foram colocadas em uma única votação. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

220 proposta da Conselheira Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues não foi aprovada, obtendo  
221 dois votos favoráveis. A proposta da Conselheira Jacimara Villar Forbeloni foi aprovada por  
222 quatorze votos favoráveis. A proposta do Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior não foi  
223 aprovada, obtendo dois votos favoráveis. Foi registrada uma abstenção de voto. A Conselheira  
224 **Rita Diana de Freitas Gurgel** propôs transformar parte do texto que constava no Artigo treze  
225 em parágrafo único. A proposta foi votada e aprovada por dezoito votos favoráveis e uma  
226 abstenção. O Artigo treze e seu parágrafo único foram aprovados com a seguinte redação:  
227 *“Artigo treze. É livre a propaganda e divulgação das candidaturas por meio de sítio ou página*  
228 *especialmente mantida, sob responsabilidade de cada chapa, na rede mundial de*  
229 *computadores ou na Internet. Cada chapa de candidato a Reitor/a e Vice-Reitor/a poderá*  
230 *manter páginas ou blogues na internet, sob a sua exclusiva responsabilidade, sem qualquer*  
231 *relação institucional com a Universidade. Parágrafo único. Ficará a critério de cada chapa e*  
232 *respectivos candidatos a elaboração, design e conteúdo da página, que poderá ser livremente*  
233 *acessada pelo público, ou mantida área reservada ou com acesso mediante login para os*  
234 *membros da chapa e apoiadores”*. A Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva** propôs a  
235 seguinte redação para o Artigo quatorze: *“Será permitida a participação dos/as candidatos/as*  
236 *em debates a serem promovidos: pelas rádios locais, pelas emissoras de TV local, bem como a*  
237 *realização de um debate por câmpus da UFERSA”*. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva**  
238 **Júnior** propôs as seguintes redações para o Artigo quatorze e criação de parágrafo único,  
239 respectivamente: *“Será permitida a participação dos/as candidatos/as em debates a serem*  
240 *promovidos pelas rádios locais e pelas emissoras de TV local. Parágrafo único. Será realizado*  
241 *um debate por câmpus da UFERSA”*. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques**  
242 propôs a seguinte redação para o Artigo quatorze: *“Será permitida a participação dos/as*  
243 *candidatos/as em debates, em cada câmpus, os quais poderão ser transmitidos pelos meios de*  
244 *comunicação”*. As propostas foram colocadas em uma única votação. A proposta da  
245 Conselheira Marta Ligia Pereira da Silva não foi aprovada e obteve um voto favorável. A  
246 proposta do Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior não foi aprovada e obteve cinco votos  
247 favoráveis. A proposta do Conselheiro Thiago Henrique Gomes Marques foi aprovada por onze  
248 votos favoráveis. Foram registradas duas abstenções de votos. O Conselheiro **Wildoberto**  
249 **Batista Gurgel** propôs criação de parágrafo único no Artigo quatorze com a seguinte redação:  
250 *“As regras dos debates deverão ser validadas pela Comissão da Consulta e pelos/as*  
251 *candidatos/as”*. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A Conselheira **Jacimara**  
252 **Villar Forbeloni** propôs a seguinte redação para o Artigo dezesseis: *“A consulta para escolha*  
253 *do/a Reitor/a ocorrerá nos câmpus da UFERSA no dia treze de abril de dois mil e dezesseis,*  
254 *em turno único, iniciando-se às nove horas e com término previsto para vinte e uma horas”*. O  
255 Conselheiro **Antônio Jorge Soares** propôs a seguinte redação para o Artigo dezesseis: *“A*  
256 *consulta para escolha do/a Reitor/a ocorrerá nos câmpus da UFERSA no dia treze de abril de*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

257 *dois mil e dezesseis, em turno único, iniciando-se às dez horas e com término previsto para*  
258 *vinte e uma horas*". As propostas foram colocadas em uma única votação. A proposta da  
259 Conselheira Jacimara Villar Forbeloni foi aprovada por quatorze votos favoráveis, quatro  
260 contrários (favoráveis a proposta do Conselheiro Antônio Jorge Soares) e duas abstenções. O  
261 Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** propôs a seguinte redação para a alínea "b" do  
262 parágrafo único do Artigo dezesseis: "*votação em um único escrutínio: nos seus câmpus de*  
263 *lotação, para os/as servidores/as; e, nos câmpus do curso, para os/as discentes*". A proposta  
264 foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e três abstenções. O Conselheiro **Rui**  
265 **Sales Júnior** propôs a seguinte redação para a alínea "c" do parágrafo único do Artigo  
266 dezesseis: "*os discentes matriculados em cursos na modalidade a distância votarão no*  
267 *Câmpus Mossoró*". A proposta foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e três  
268 abstenções. Após a votação dessa proposta, o Conselho encerrou a segunda sessão e decidiu  
269 iniciar a terceira sessão às quatorze horas do dia três de fevereiro de dois mil e dezesseis.  
270 **TERCEIRA SESSÃO.** A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** propôs a seguinte redação  
271 para a alínea "d" do parágrafo único do Artigo dezesseis: "*o/a eleitor/a que estiver*  
272 *enquadrado/a em mais de uma categoria na comunidade acadêmica deverá exercer o direito*  
273 *de voto apenas na categoria com maior tempo de vínculo institucional*". A Conselheira **Marta**  
274 **Ligia Pereira da Silva** propôs a seguinte redação para a alínea "d" do parágrafo único do  
275 Artigo dezesseis: "*o/a eleitor/a que estiver enquadrado/a em mais de uma categoria na*  
276 *comunidade acadêmica deverá exercer o direito de voto em apenas uma categoria, definidas*  
277 *da seguinte forma: docente/discente, na categoria docente; docente/técnico-administrativo/a na*  
278 *categoria docente; técnico-administrativo/discente, na categoria técnico-administrativo/a*". O  
279 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou as propostas em única votação.  
280 A proposta da Conselheira Subênia Karine de Medeiros não foi aprovada e obteve sete votos  
281 favoráveis. A proposta da Conselheira Marta Ligia Pereira da Silva foi aprovada por nove votos  
282 favoráveis. Foram registradas duas abstenções de votos. A Conselheira **Marta Ligia Pereira**  
283 **da Silva** propôs a seguinte redação para a alínea "j" do parágrafo único do Artigo dezesseis:  
284 "*não estarão aptos a votar os servidores e discentes que ingressarem na Instituição a partir do*  
285 *dia trinta de março de dois mil e dezesseis*". O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** propôs  
286 a seguinte redação para o parágrafo primeiro do Artigo dezessete: "*Em hipótese alguma o/a*  
287 *eleitor/a poderá ser conduzido/a por candidatos/as ou seus/suas correligionários/as ao local de*  
288 *votação*". A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** propôs a seguinte redação para o  
289 parágrafo primeiro do Artigo dezessete: "*Em hipótese alguma o/a eleitor/a poderá ser*  
290 *conduzido/a por candidatos/as ou seus/suas correligionários/as ao local de votação*". O  
291 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou as propostas em única votação.  
292 A proposta do Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel foi aprovada e obteve doze votos  
293 favoráveis e seis abstenções. Com a aprovação da proposta do Conselheiro Wildoberto Batista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

294 Gurgel, a proposta da Conselheira Rita Diana de Freitas Gurgel foi retirada. A Conselheira **Rita**  
295 **Diana de Freitas Gurgel** propôs a seguinte redação para o parágrafo primeiro do Artigo  
296 dezessete: “*É proibida a chamada “boca de urna”*”. A proposta foi votada e aprovada por treze  
297 votos favoráveis, um contrário e quatro abstenções. O Conselheiro **Giorgio Mendes Ribeiro**  
298 propôs a seguinte redação para o parágrafo terceiro do Artigo dezessete: “*Será expressamente*  
299 *proibida a permanência de candidato/a no local de recepção dos votos, excetuando-se apenas*  
300 *o tempo necessário para exercer o seu direito de voto*”. O Conselho concordou com a redação  
301 e a proposta foi aprovada. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs inserir o  
302 Artigo dezenove e seus parágrafos segundo, terceiro, quarto, quinto e sexto após o Artigo trinta  
303 e inserir o Artigo trinta e um e trinta e dois após o Artigo dezoito, ou seja, propôs realocar os  
304 Artigos citados. A proposta foi aprovada por dezessete votos favoráveis e uma abstenção. A  
305 Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** propôs suprimir Artigo vinte e dois. A proposta foi  
306 votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** propôs que  
307 o parágrafo primeiro do Artigo dezenove, com a redação “*A impugnação ou não de voto será*  
308 *decidida pela Comissão da Consulta, convocada pela Mesa Apuradora, no momento em que*  
309 *o/a votante comparecer para votar*” fosse realocado como alínea no Artigo dezesseis. A  
310 proposta foi votada e aprovada por unanimidade. A Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva**  
311 propôs que o parágrafo sétimo do Artigo dezenove fosse realocado para a sessão quatro. A  
312 proposta foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e uma abstenção. Com a  
313 realocação, o Conselho discutiu a redação do referido parágrafo e a Conselheira **Marta Ligia**  
314 **Pereira da Silva** propôs a seguinte redação para o Artigo vinte e oito: “*Cada candidato/a*  
315 *poderá requerer à Comissão da Consulta o credenciamento de fiscais, dentre docentes,*  
316 *servidores/as ou discentes habilitados/as a votar para atuar perante as mesas receptoras e de*  
317 *apuração*”. Propôs que o referido parágrafo (realocado do Artigo dezenove) fosse o parágrafo  
318 primeiro do Artigo vinte e oito; e que o parágrafo único passasse a ser parágrafo segundo. As  
319 propostas foram votadas e aprovadas por dezesseis votos favoráveis e duas abstenções. A  
320 Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva** propôs a seguinte redação para o parágrafo primeiro  
321 do Artigo vinte e oito: “*O prazo para credenciamento de fiscais será nos dias sete e oito de abril*  
322 *de dois mil e dezesseis, protocolado na Secretaria dos Órgãos Colegiados*”. A proposta foi  
323 votada e aprovada por dezesseis votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. O  
324 Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** propôs que o Artigo trinta e suas respectivas alíneas  
325 fossem realocados para o Capítulo cinco (da divulgação do resultado) na sessão cinco. A  
326 proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel**  
327 solicitou que as votações dos Câmpus fora da sede fossem apuradas no Câmpus sede para  
328 que não ocorressem problemas quanto à divulgação dos votos de cada câmpus. O convidado  
329 **Alan Martins de Oliveira** não concordou e disse que se um Câmpus fosse penalizado pela  
330 votação em um(a) candidato(a), seria, em suas palavras, “*uma vergonha para a Universidade*”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

331 O Conselheiro **José Flávio Timóteo Júnior** disse que os departamentos ficam blindados  
332 quanto à votação e os Câmpus não. Após discussões, o Conselheiro **Wildoberto Batista**  
333 **Gurgel** propôs que os processos de apuração eleitoral não fossem discriminatórios por  
334 Câmpus. A proposta não foi aprovada e obteve dois votos favoráveis, doze contrários e três  
335 abstenções. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** propôs a seguinte redação para a  
336 alínea “f” do Artigo trinta: “*registro de ocorrência sobre comportamentos dos/as candidatas/as e*  
337 *seus/suas correligionários/as durante o processo de consulta*”. A proposta foi votada e  
338 aprovada por doze votos favoráveis, um contrário e seis abstenções. A Conselheira **Marta**  
339 **Ligia Pereira da Silva** propôs suprimir o Artigo trinta e três. A proposta foi votada e aprovada  
340 por unanimidade. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** propôs suprimir o Artigo  
341 trinta e cinco. A proposta foi votada e aprovada por quinze votos favoráveis e três abstenções.  
342 Propôs a seguinte redação para o Artigo trinta e sete: “*Os casos omissos serão decididos pelo*  
343 *CONSUNI*”. A proposta foi votada e aprovada por unanimidade. O Conselheiro **Thiago**  
344 **Henrique Gomes Marques** propôs a seguinte redação para o Artigo trinta e oito: “*Esta*  
345 *Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua aprovação*”. A proposta foi votada e  
346 aprovada por unanimidade. O Anexo I foi votado e aprovado por unanimidade. O Conselheiro  
347 **Thiago Henrique Gomes Marques** propôs suprimir alínea “b” do Anexo II. A proposta não foi  
348 aprovada e obteve sete votos favoráveis, nove contrários e três abstenções. O Anexo II foi  
349 votado e aprovado por unanimidade. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** disse que no  
350 termo oficial, sobre a aprovação do ponto, constava que a paridade seria feita. Os Anexos III e  
351 IV foram votados e aprovados por unanimidade. O Conselho retomou discussão sobre Artigos  
352 da Instrução que tratava o ponto. A Conselheira **Marta Ligia Pereira da Silva** propôs a  
353 seguinte redação para a alínea “g” do Artigo quarto: “*licenciar-se de quaisquer atividades de*  
354 *docência, direção, chefia ou assessoramento durante o período da campanha, a contar do dia*  
355 *seguinte à data da homologação da candidatura*”. A proposta foi votada e aprovada treze votos  
356 favoráveis e seis abstenções. Por fim, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
357 colocou o ponto em votação. O ponto foi aprovado por dezessete votos favoráveis e duas  
358 abstenções. **QUINTO PONTO.** A votação para membros docentes da Comissão de Caraúbas  
359 foi realizada e o Conselho elegeu Myrna Suyanny Barreto (com quinze votos) e Carlos Roberta  
360 Barata Júnior Costa (com treze votos) como membros docentes titulares; e Luciana Dantas  
361 Mafra (com sete votos) e Landerson Bezerra Santiago (com três votos) como membros  
362 docentes suplentes. **SEXTO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos**  
363 colocou o ponto em discussão. O Conselho discutiu sobre encaminhamento da documentação  
364 necessária à votação das referidas Instruções e definiu que tais documentos deveriam ser  
365 apreciados, mais uma vez, pelas suas comissões, principalmente a de Caraúbas devido à  
366 alteração feita em sua composição, para em seguida retornar ao Conselho para apreciação. O  
367 Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques** propôs, então, que as Instruções Normativas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

368 das Consultas para Diretor e Vice-diretor dos Câmpus Angicos e Caraúbas voltassem para as  
369 suas respectivas comissões e fossem adequadas, com a mesma redação da Instrução  
370 Normativa aprovada no Quarto ponto desta Reunião, modificando apenas as peculiaridades  
371 das datas, para que o Conselho apreciasse, por fim, apenas uma. O Conselho discutiu e  
372 definiu que a data para envio da documentação citada na proposta do Conselheiro Thiago  
373 Henrique Gomes Marques fosse dia dezesseis de fevereiro de dois mil e dezesseis. Ao final da  
374 discussão, a proposta do Conselheiro Thiago Henrique Gomes Marques foi votada e aprovada  
375 por unanimidade. **SÉTIMO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por  
376 unanimidade. **OITAVO PONTO.** O ponto não gerou discussão e foi votado e aprovado por  
377 dezesseis votos favoráveis e seis abstenções. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do  
378 Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu  
379 por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos  
380 Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do  
381 \_\_\_ de dois mil e dezesseis, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais  
382 Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas,  
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da Segunda Reunião  
5 Ordinária de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
6 docentes **Ady Canário de Souza Estevão, André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge**  
7 **Soares, Daniel Freitas Freire Martins, Francisco Edcarlos Alves Leite, José Domingues**  
8 **Fontenele Neto, José Flávio Timóteo Júnior, Luciana Angélica da Silva Nunes, Ludimilla**  
9 **Carvalho Serafim de Oliveira, Nilza Dutra Alves, Rita Diana de Freitas Gurgel, Rodrigo**  
10 **Nogueira de Codes, Rui Sales Júnior, Shirlene Kelly Santos Carmo, Stefeson Bezerra de**  
11 **Melo, Subênia Karine de Medeiros, Wildoberto Batista Gurgel, Manoel Quirino da Silva**  
12 **Júnior e Hudson Pacheco Pinheiro**; os representantes técnico-administrativos **Francimar**  
13 **Honorato dos Santos, Giorgio Mendes Ribeiro e Thiago Henrique Gomes Marques**;  
14 Conselheiros com faltas justificadas: Jacimara Villar Forbeloni, Marta Ligia Pereira da Silva e  
15 Marco Antônio Diodato, Aldo Fernandes de Sousa Neto e Rosimeiry Florêncio de Queiroz  
16 Rodrigues. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apresentação do Relatório de Atividades da Ouvidoria  
17 referente ao semestre dois mil e quinze, ponto, um, encaminhado por meio do Memorando  
18 Eletrônico Número sete/ dois mil e quinze - OUVIDORIA. O ponto teve como convidado o  
19 servidor Antônio Wilton de Moraes Júnior. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre  
20 afastamentos de servidores docentes para qualificação; **Terceiro ponto:** Apreciação e  
21 deliberação sobre renovações de afastamento de servidores para qualificação. **Quarto ponto:**  
22 Apreciação e deliberação sobre recursos interpostos pelos candidatos: Hidalyn Theodory  
23 Clemente Mattos de Souza, inscrito no Concurso Público para Professor Substituto regido pelo  
24 Edital Número quarenta e um/dois mil e quinze; e Ketson Bruno da Silva, inscrito no Concurso  
25 Público para Professor Efetivo regido pelo Edital Número trinta e nove/dois mil e quinze;  
26 **Quinto ponto:** Homologação do resultado parcial do Concurso Público para Professor Efetivo  
27 regido pelo Edital Número trinta e nove/dois mil e quinze, conforme Memorando Eletrônico  
28 Número dezesseis/ dois mil e dezesseis - CPPS; **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre  
29 a minuta de Resolução que cria e regulamenta a Política de Segurança da Informação e  
30 Comunicação da UFERSA, encaminhada por meio do Memorando Eletrônico Número três/ dois  
31 mil e quinze – CGTI. O sexto ponto teve como convidado o servidor Kléber Jacinto. **Sétimo**  
32 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre a redistribuição do servidor docente José Neto Barreto  
33 Júnior. **Oitavo ponto:** Outras ocorrências. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do  
34 Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 colocou em discussão. O Conselheiro **Giorgio Mendes Ribeiro** propôs que o sexto ponto de  
36 pauta fosse realocado para o segundo ponto. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** propôs inclusão  
37 de ponto referente à eleição dos membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente –  
38 CPPD. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** propôs retirar o sexto ponto de pauta e disse  
39 que o documento estava sem diretrizes, critérios de avaliação, termos de políticas, fontes de  
40 fomento, objetivos e outros fatores que julgava necessários para a composição do documento.  
41 O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques** defendeu a permanência do sexto ponto e  
42 disse que seria necessário que o Conselho discutisse o documento e, se achasse necessário,  
43 sugerisse melhorias. O Conselheiro **Francimar Honorato dos Santos** disse que o servidor  
44 Kléber Jacinto estava presente na Sala de Reuniões e que seria importante que o Conselho  
45 discutisse o assunto e ouvisse as explicações do convidado. Por fim, as propostas foram  
46 colocadas em votação. A proposta da Conselheira Nilza Dutra Alves foi aprovada por  
47 unanimidade. A proposta do Conselheiro Wildoberto Batista Gurgel não foi aprovada e obteve  
48 sete votos favoráveis, onze contrários e quatro abstenções. A proposta do Conselheiro Giorgio  
49 Mendes Ribeiro foi aprovada por onze votos favoráveis, três contrários e seis abstenções. Com  
50 as propostas aprovadas, o sexto ponto de pauta passou a ser o segundo ponto de pauta e os  
51 demais pontos seguiram a sequência a partir do terceiro ponto até o sétimo ponto de pauta. O  
52 oitavo ponto de pauta passou a ser o ponto proposto pela Conselheira Nilza Dutra Alves e o  
53 ponto referente a “outras ocorrências” passou a ser nono da pauta. O Presidente do Conselho  
54 **José de Arimatea de Matos** fez a leitura das justificativas de falta e as colocou em votação.  
55 As justificativas foram aprovadas por dezoito votos favoráveis e quatro abstenções. **PRIMEIRO**  
56 **PONTO.** Foi aprovada a participação do Ouvidor Antonio Wilton de Moraes Junior como  
57 Convidado nas discussões deste ponto. O convidado **Antonio Wilton de Moraes Junior** fez a  
58 leitura do documento e explicou os gráficos presentes no relatório para o Conselho. O  
59 Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** parabenizou o convidado pelo trabalho de composição  
60 do relatório e sugeriu que fossem melhorados alguns aspectos, como as cores utilizadas no  
61 gráfico, para que pessoas daltônicas pudessem compreender melhor. Disse que sentiu falta de  
62 aspectos qualitativos para uma melhor análise dos níveis das denúncias apresentadas. O  
63 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** parabenizou o trabalho do Ouvidor e sugeriu que  
64 fosse solicitado, às unidades acadêmicas, que os coordenadores de curso verificassem o  
65 Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA para ter acesso às  
66 observações encaminhadas pela Ouvidoria. Por fim, o **José de Arimatea de Matos** agradeceu  
67 a presença do convidado e deu sequência a pauta da reunião. **SEGUNDO PONTO.** Foi  
68 aprovada a participação do servidor Kleber Jacinto como Convidado nas discussões deste  
69 ponto. O convidado **Kleber Jacinto** disse que as universidades recebiam recomendações de  
70 que fosse implantada uma cultura de política de segurança no ambiente e não um documento  
71 hermético. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que o documento propunha a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 criação e a regulamentação da política e que, por isso, deveria haver um detalhamento maior.  
73 A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** disse que seria prudente que o documento fosse  
74 rediscutido em outro momento, após melhorias. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que  
75 concordava com as palavras dos Conselheiros Wildoberto Batista Gurgel e Rita Diana de  
76 Freitas Gurgel e opinou que o que poderia ser feito, naquele momento, seria apenas a criação  
77 da política de segurança. A Conselheira **Ady Canário de Souza Estevão** sugeriu que o  
78 documento apresentasse questões referentes a tecnologias assistidas. Após discussões, o  
79 Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** propôs que fosse votado um documento de criação da  
80 Política de Segurança da Informação e Comunicação – POSIC da Ufersa e que sua  
81 regulamentação fosse discutida, pelo Conselho, em outro momento. A proposta foi votada e  
82 aprovada por dezoito votos favoráveis, um contrário e três abstenções. O Conselheiro  
83 **Wildoberto Batista Gurgel** sugeriu a seguinte redação para o preâmbulo da decisão que cria  
84 a POSIC: “*Cria a Política de Segurança da Informação e Comunicação da Ufersa*”. A  
85 sugestão foi aprovada pelo Conselho. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** propôs que  
86 o Artigo dezesseis da Resolução que cria e regulamenta a Política de Segurança da  
87 Informação e Comunicação da Ufersa passasse a ser o Artigo terceiro da minuta de decisão  
88 que cria a POSIC, contendo a seguinte redação: “*A POSIC será regida por Regulamentação*  
89 *específica e Normas, Portarias, Decisões e documentos legais emitidos ou homologados pelo*  
90 *CONSUNI*”. A proposta foi votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e três  
91 abstenções. Por fim, o Conselho votou a minuta de decisão, com os Artigos primeiro, segundo,  
92 terceiro e quarto, e aprovou por unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho  
93 **José de Arimatea de Matos** colocou os processos separadamente em discussão. O processo  
94 do servidor Almir Mariano de Sousa Júnior foi votado e aprovado por vinte e um votos  
95 favoráveis e uma abstenção. Com relação ao processo do servidor Antônio Ronaldo Gomes  
96 Garcia, o Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que os processos encaminhados  
97 pelo Departamento de Ciências Exatas e Naturais – DCEN consideram, em seus documentos,  
98 um artigo que faz referência à chefia do departamento, mas a competência de deliberar sobre  
99 afastamentos é da Assembleia Departamental e, portanto, o artigo usado deve ser o que faz  
100 referência à Assembleia Departamental. O processo do servidor Antônio Ronaldo Gomes  
101 Garcia foi votado e aprovado por vinte votos favoráveis e duas abstenções. Na discussão do  
102 processo do servidor Marcos Vinícius Cândido Henriques, o Conselheiro **Manoel Quirino da**  
103 **Silva Júnior** disse que faltava o plano de trabalho, conforme determina o Artigo nono da  
104 Resolução CONSUNI/Ufersa número nove de dois mil e treze, e propôs que o processo do  
105 servidor fosse aprovado com a condição de que a decisão fosse emitida após a anexação do  
106 documento que estava em falta. A proposta do Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior foi  
107 votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e três abstenções. Os demais processos não  
108 geraram discussões e o ponto foi aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

109 Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** pediu que a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-  
110 graduação – PROPPG fosse mais rigorosa com as documentações encaminhadas pelos  
111 docentes. Disse que faltavam relatórios nos processos dos servidores Lizziane Souza Queiroz  
112 Franco de Oliveira, Tiago Almeida Saraiva, Paulo Gustavo da Silva, Ana Maria Bezerra Lucas e  
113 Laysa Mabel de Oliveira Fontes. Disse que os processos de Fábio Chaves Nobre, Bruno  
114 Camilo de Oliveira e Rodrigo de Almeida Leite estavam sem os atestados de matrícula e  
115 solicitou que fosse anexado ao processo do servidor Bruno Emmanuel de Oliveira Barros a  
116 declaração do orientador justificando a modificação da data da matrícula. Por fim, o ponto foi  
117 colocado em votação, com encaminhamentos feitos pelo Conselheiro Manoel Quirino da Silva  
118 Júnior, e foi aprovado por vinte votos favoráveis e duas abstenções. **QUINTO PONTO.** O  
119 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou o ponto em discussão. O  
120 primeiro processo colocado em discussão foi o de Hivalyn Theodory Clemente Mattos de  
121 Souza. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** defendeu o deferimento do recurso feito por  
122 Hivalyn Theodory Clemente Mattos de Souza por acreditar que haveria prejuízo material ao  
123 candidato. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que poderia ser chamada  
124 uma pessoa da área da disciplina do concurso para averiguar a prova que Hivalyn Theodory  
125 Clemente Mattos de Souza apresentava em seu processo. O Conselho discutiu acerca do  
126 recurso e se deveria ser feita uma nova banca para avaliar o processo em questão (ou todos  
127 os candidatos) ou se seria convidado um especialista para encaminhar parecer técnico e,  
128 assim, após essa avaliação, votar sobre o recurso. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel**  
129 propôs que fosse convidado um especialista no assunto que pudesse analisar o vídeo anexado  
130 ao processo, e fosse encaminhado parecer técnico sobre o assunto para que o Conselho  
131 pudesse votar o recurso em outro momento, após avaliação desse especialista. A proposta foi  
132 aprovada por vinte votos favoráveis e duas abstenções. Foi designado o Conselheiro Stefeson  
133 Bezerra de Melo, que é da área do processo seletivo em questão, para emitir parecer sobre a  
134 prova didática do candidato. O segundo processo colocado em discussão foi o de Ketson  
135 Bruno da Silva. A Conselheira **Nilza Dutra Alves** disse que havia um ponto do edital que não  
136 havia sido cumprido e que, assim, o candidato teria razão no seu pedido de recurso. Falou que  
137 votaria na proposta de que a prova do candidato fosse refeita. O Conselheiro **Manoel Quirino**  
138 **da Silva Júnior** disse que a Resolução que trata dos concursos determina que não deve ser  
139 usado aparelho celular e que esta norma havia sido contrariada. Falou, então, que o candidato  
140 tinha razão no seu recurso. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que o recurso do  
141 candidato estava atrelado a denúncias que não deveriam ser ignoradas pelo Conselho. Falou  
142 que seria necessário verificar se a conduta da banca foi a mesma para todas as avaliações e  
143 que todos os vídeos deveriam ser analisados. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes**  
144 disse que a docente da banca, que utilizou aparelho celular durante a avaliação, afirmou que  
145 havia feito uso apenas para cronometrar a aula. O Conselheiro **Antônio Jorge Soares** disse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

146 que as recomendações não permitiam o uso de celular e que é recomendado usar relógio  
147 analógico ou de computador para cronometrar a aula. Após discussões, o conselho votou e  
148 aprovou o deferimento parcial do recurso do candidato por dezoito votos favoráveis e quatro  
149 abstenções. Posteriormente, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou  
150 em votação duas propostas discutidas pelo Conselho: a convocação de todos os aprovados  
151 para uma nova prova de aptidão didática ou a proposta de que fosse feita uma nova análise  
152 nos vídeos das provas já apresentadas. A proposta de que todos os aprovados fossem  
153 convocados a realizar uma nova prova de aptidão didática foi aprovada por nove votos  
154 favoráveis, dois contrários (favoráveis à análise dos vídeos) e oito abstenções. Assim, com  
155 base nas discussões e propostas apresentadas no ponto, ficou decidido que serão realizadas  
156 novas etapas de Prova de Aptidão Didática e de Exame de Títulos com todos os candidatos  
157 inscritos na disciplina “Projeto auxiliado por computador e Expressão gráfica (Câmpus  
158 Angicos)” do Concurso regido pelo Edital número trinta e nove de dois mil e quinze, e que será  
159 composta nova banca examinadora para avaliação dos candidatos. **SEXTO PONTO.** O ponto  
160 não gerou discussão e foi votado e aprovado por unanimidade. **SÉTIMO PONTO.** O ponto não  
161 gerou discussão e foi votado e aprovado por dezoito votos favoráveis e quatro abstenções.  
162 **OITAVO PONTO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** deu início a votação  
163 para eleição dos novos membros da CPPD. Os membros eleitos foram: Membros internos: a)  
164 titulares: Jailma Suerda Silva de Lima (dez votos), Marta Lígia Pereira (quatorze votos)  
165 Roselene de Lucena Alcântara (dez votos) e Wirton Peixoto Costa (oito votos); b) suplentes:  
166 Janaína Cortez de Oliveira (onze votos), Olga Nogueira de Sousa Moura (nove votos), Sílvia  
167 Maria Mendes Ahid (oito votos) e Damilson Ferreira dos Santos (seis votos). Membros  
168 externos: a) titular: Lucineire Lopes de Oliveira (dezesesseis votos); b) suplente: Hideraldo  
169 Bezerra dos Santos (quinze votos). Nada mais havendo a discutir, o Presidente do Conselho  
170 **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por  
171 encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados,  
172 lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do \_\_\_\_ de dois  
173 mil e dezesseis, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros  
174 presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na Sala de  
2 Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário – CONSUNI da  
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Reitor **José de**  
4 **Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da Segunda Reunião Extraordinária de dois  
5 mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros representantes docentes **Ady Canário**  
6 **de Souza Estevão, André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge Soares, Daniel Freitas Freire**  
7 **Martins, Francisco Edcarlos Alves Leite, José Domingues Fontenele Neto, José Flávio**  
8 **Timóteo Júnior, Luciana Angélica da Silva Nunes, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira,**  
9 **Marta Ligia Pereira da Silva, Rodrigo Nogueira de Codes, Rui Sales Júnior, Stefeson**  
10 **Bezerra de Melo, Subênia Karine de Medeiros, Wildoberto Batista Gurgel e Manoel**  
11 **Quirino da Silva Júnior**; os representantes técnico-administrativos **Francimar Honorato dos**  
12 **Santos, Giorgio Mendes Ribeiro e Thiago Henrique Gomes Marques**. Conselheiros com  
13 falta justificada: Jacimara Villar Forbeloni, Rita Diana de Freitas Gurgel, Aldo Fernandes de  
14 Sousa Neto e Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues; Conselheiros com falta não  
15 justificada: Shirlene Kelly Santos Carmo e Nilza Dutra Alves. **PAUTA: Ponto único:** Discussão  
16 e aprovação da ata da Primeira Reunião Extraordinária de dois mil e dezesseis. Tendo  
17 constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** declarou  
18 aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. A pauta não gerou discussão  
19 e foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, o  
20 Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou as justificativas de falta em  
21 discussão. As justificativas foram votadas e aprovadas por dezessete votos favoráveis e um  
22 contrário. **PONTO ÚNICO.** O ponto não gerou discussão e a ata foi votada e aprovada por  
23 dezessete votos favoráveis e uma abstenção. Nada mais havendo a discutir, o Presidente do  
24 Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu  
25 por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos  
26 Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do  
27 dia \_\_\_\_\_ de dois mil e dezesseis, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos  
28 demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS  
DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta  
2 minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do  
4 Reitor **José de Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da Terceira Reunião  
5 Extraordinária de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros representantes  
6 docentes **Ady Canário de Souza Estevão, André Moreira de Oliveira, Antônio Jorge**  
7 **Soares, Jacimara Villar Forbeloni, José Domingues Fontenele Neto, José Flávio Timóteo**  
8 **Júnior, Luciana Angélica da Silva Nunes, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Nilza**  
9 **Dutra Alves, Rita Diana de Freitas Gurgel, Rodrigo Nogueira de Codes, Shirlene Kelly**  
10 **Santos Carmo, Stefeson Bezerra de Melo, Subênia Karine de Medeiros, Wildoberto**  
11 **Batista Gurgel e Manoel Quirino da Silva Júnior**; os representantes técnico-administrativos  
12 **Francimar Honorato dos Santos e Giorgio Mendes Ribeiro**. Conselheiros com falta  
13 justificada: Daniel Freitas Freire Martins, Marta Ligia Pereira da Silva, Rui Sales Júnior e  
14 Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues; Conselheiros com falta não justificada: Francisco  
15 Edcarlos Alves Leite, Marco Antônio Diodato, Thiago Henrique Gomes Marques e Aldo  
16 Fernandes de Sousa Neto. **PAUTA: Ponto único:** Apreciação e deliberação sobre minutas de  
17 Instruções Normativas de regulamentação dos processos de consulta à comunidade para a  
18 composição das listas tríplexes de indicação aos cargos de Diretor/a e Vice-diretor/a dos  
19 Câmpus Angicos e Caraúbas. Tendo constatado quórum legal, o Presidente do Conselho **José**  
20 **de Arimatea de Matos** declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em  
21 discussão. A pauta não gerou discussão e foi votada e aprovada por unanimidade. Em  
22 seguida, as justificativas foram colocadas em votação e foram aprovadas por dezesseis votos  
23 favoráveis e duas abstenções. **PONTO ÚNICO.** O Presidente do Conselho **José de Arimatea**  
24 **de Matos** colocou a Instrução Normativa de Angicos em discussão. O Conselheiro **Manoel**  
25 **Quirino da Silva Júnior** disse que a Resolução Número um, de dois mil e doze, deveria ser  
26 revogada para que não gerasse nenhuma problemática. A Conselheira **Jacimara Villar**  
27 **Forbeloni** sugeriu que o Conselho discutisse sobre os três anos de exercício exigidos para a  
28 ocupação dos cargos de Diretor/a e Vice-diretor/a de Câmpus. Disse que na eleição do  
29 Câmpus Pau dos Ferros não houve essas exigências e que muitos docentes não iriam poder se  
30 candidatar em Caraúbas por ter menos de três anos de exercício. O Presidente do Conselho  
31 **José de Arimatea de Matos** disse que os três anos estavam previstos na Resolução e que em  
32 Pau dos Ferros não havia tido essa exigência porque a Resolução ainda não havia sido  
33 proposta e aprovada pelo Conselho. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse  
34 que, primeiramente, teria que ser mudado o texto da Resolução que se refere aos três anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 para, em seguida, o Conselho discutir o assunto nas referidas Instruções Normativas. O  
36 Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse que, apesar de concordar que a Instrução  
37 estaria vinculada Resolução, o Conselho poderia alterar a data das inscrições e, assim, atender  
38 a demanda que dos docentes que pediram para rever o prazo dos três anos. A Conselheira  
39 **Subênia Karine de Medeiros** disse que havia sido procurada pelos docentes de Caraúbas e  
40 que não via problema em modificar o tempo de exercício exigido, mas que, pelo zelo da  
41 Resolução, deveria ser mantido o tempo estabelecido. A Conselheira **Luciana Angélica da**  
42 **Silva Nunes** disse que o Conselho, com base na impessoalidade, não deveria modificar uma  
43 regra para que algumas pessoas pudessem atender aos pré-requisitos da eleição. Disse que  
44 deveria ser feito de acordo com prazo já estabelecido na Resolução. A Conselheira **Nilza Dutra**  
45 **Alves** disse que havia dito, na reunião que trouxe a Resolução com o Artigo que tratava dos  
46 três anos de exercício, que esse prazo não deveria existir, pois o servidor em estágio  
47 probatório tem o mesmo direito de qualquer outro servidor. Disse que propôs que esse prazo  
48 não existisse e que o Conselho não havia sido favorável a sua proposta. Disse que iria se  
49 abster da votação em respeito ao que havia dito na reunião que discutiu a Resolução. O  
50 Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** disse desconhecer pedido pessoal para prorrogar o  
51 prazo e que seu interesse seria no patrimônio imaterial da Instituição. Disse que a Resolução  
52 trazia a frase “*no que couber*” e que, por isso, o Conselho poderia discutir, naquele momento,  
53 se caberia, ou não, alterar o prazo de três anos. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel**  
54 disse que não seria problema discutir o tempo, tendo em vista que o Conselho deve, através de  
55 uma Instrução Normativa, interpretar uma lei, que no caso, seria a Resolução. Disse que havia  
56 abertura para discutir o tempo e que o Conselho poderia fazer isso, pois já havia feito em  
57 relação a outros pontos e citou como exemplo o afastamento dos candidatos a Reitor/a e Vice-  
58 reitor/a de seus cargos durante a campanha eleitoral. Após discussões, a Conselheira  
59 **Subênia Karine de Medeiros** disse que ao trazer as palavras “*no que couber*”, a Resolução  
60 deixava margens para que o Conselho analisasse a questão do tempo sem invalidar o que já  
61 havia sido colocado. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** disse que os  
62 Câmpus já existiam há mais de três anos e que, por isso, a frase “*no que couber*” não seria  
63 motivo para essa alteração. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** propôs a seguinte  
64 redação para o *caput* do Artigo sexto: “*O/a candidato/a ao cargo de Diretor/a deverá ser*  
65 *docente integrante da Carreira de Magistério Superior com título de doutor/a, independente do*  
66 *nível e da classe do cargo ocupado, com regime de Dedicação Exclusiva; e ainda, que seja*  
67 *lotado no Câmpus Angicos da UFERSA*”. A proposta foi votada, mas não foi aprovada e obteve  
68 três votos favoráveis, dez contrários (que foram favoráveis à redação original) e cinco  
69 abstenções. A Conselheira **Rita Diana de Freitas Gurgel** propôs a seguinte redação para o  
70 Artigo doze: “*Será permitida a participação dos/as candidatos/as em debates, os quais poderão*  
71 *ser transmitidos pelos meios de comunicação*”. A proposta foi votada e aprovada por dezoito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

72 votos favoráveis e uma abstenção. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel** propôs a  
73 seguinte redação para o Artigo treze: “*Qualquer infração cometida, relativa à propaganda*  
74 *indevida, em desrespeito às presentes normas, ensejará possíveis punições ao/à candidato/a,*  
75 *que vão desde a advertência, suspensão temporária de propaganda, até a impugnação da*  
76 *candidatura, a serem aplicadas pela Comissão da Consulta, cabendo recurso ao*  
77 *CONSUNI*”. A proposta foi votada e aprovada por dezessete votos favoráveis e duas  
78 abstenções. Por fim, Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou a Instrução  
79 Normativa de regulamentação do processo de consulta à comunidade para a composição da  
80 lista tríplice de indicação aos cargos de Diretor/a e Vice-diretor/a dos Câmpus Angicos em  
81 votação. A referida Instrução Normativa foi aprovada por dezesseis votos favoráveis, um  
82 contrário e duas abstenções. O Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** colocou  
83 a Instrução Normativa de Caraúbas em discussão. O Conselheiro **Wildoberto Batista Gurgel**  
84 propôs redação para retirar o tempo de três como pré-requisito para concorrer aos cargos de  
85 Diretor e Vice-diretor do Câmpus Caraúbas. A proposta foi votada, mas não foi aprovada e  
86 obteve três votos favoráveis, oito contrários (que foram favoráveis à redação original) e sete  
87 abstenções. O Conselho discutiu e propôs que a redação do parágrafo único do Artigo sexto  
88 tivesse a seguinte redação: “*Os/as candidatos/as a Vice-Diretor/a deverão comprovar os*  
89 *mesmos requisitos exigidos para candidatura a cargo de Diretor/a conforme o Art. sexto e*  
90 *atender o disposto nas alíneas de “a” a “k” do parágrafo quinto do Artigo quarto*”. A proposta foi  
91 aprovada por dezesseis votos favoráveis e uma abstenção. Por fim, Presidente do Conselho  
92 **José de Arimatea de Matos** colocou a Instrução Normativa de regulamentação do processo  
93 de consulta à comunidade para a composição da lista tríplice de indicação aos cargos de  
94 Diretor/a e Vice-diretor/a dos Câmpus Caraúbas em votação, que foi aprovada por doze votos  
95 favoráveis, um contrário e quatro abstenções. A Conselheira **Jacimara Villar Forbeloni** disse  
96 que havia votado contra porque o Conselho estaria levando adiante, com as Instruções, erros  
97 que haviam cometido desde a Resolução Número três de dois mil e quinze. Nada mais  
98 havendo a discutir, o Presidente do Conselho **José de Arimatea de Matos** agradeceu a  
99 presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a reunião. E eu, **Anara Luana Nunes**  
100 **Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada  
101 sem emendas, na reunião do dia quatro de fevereiro de dois mil e dezesseis, segue assinada  
102 pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim.  
103 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS DO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos,  
2 na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, reuniu-se o Conselho Universitário –  
3 CONSUNI da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do  
4 Reitor em exercício **Francisco Praxedes de Aquino**, para deliberar sobre a pauta da Quarta  
5 Reunião Extraordinária de dois mil e dezesseis. Estiveram presentes os Conselheiros  
6 representantes docentes **Ady Canário de Souza Estevão, André Moreira de Oliveira,**  
7 **Antônio Jorge Soares, Daniel Freitas Freire Martins, José Flávio Timóteo Júnior, Luciana**  
8 **Angélica da Silva Nunes, Marta Ligia Pereira da Silva, Nilza Dutra Alves, Rodrigo**  
9 **Nogueira de Codes, Stefeson Bezerra de Melo, Subênia Karine de Medeiros e Manoel**  
10 **Quirino da Silva Júnior**; os representantes técnico-administrativos **Giorgio Mendes Ribeiro e**  
11 **Thiago Henrique Gomes Marques**; e os representantes da comunidade **Aldo Fernandes de**  
12 **Sousa Neto e Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues**. Conselheiros com falta  
13 justificada: Rita Diana de Freitas Gurgel, Shirlene Kelly Santos Carmo e Wildoberto Batista  
14 Gurgel. Conselheiros com falta não justificada: Francisco Edcarlos Alves Leite e Francimar  
15 Honorato dos Santos. Os Conselheiros Jacimara Villar Forbeloni, José Domingues Fontenele  
16 Neto, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira e Rui Sales Júnior não participaram da Reunião  
17 por estarem licenciados para campanha eleitoral de Reitor(a) e Vice-reitor(a). **PAUTA: Ponto**  
18 **único:** Apreciação e deliberação sobre solicitação de alteração do Artigo Sexto da Instrução  
19 Normativa Complementar Número três de dois mil e dezesseis à Resolução  
20 CONSUNI/UFERSA Número três de dois mil e quinze, encaminhada pela Comissão da  
21 Consulta à comunidade universitária para a sucessão de Diretor/a e Vice-Diretor/a do Câmpus  
22 Caraúbas. Tendo constatado quórum legal, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco**  
23 **Praxedes de Aquino** apresentou as justificativas de falta e, em seguida, fez a leitura da pauta  
24 e a colocou em discussão. A pauta foi aprovada por unanimidade. **PONTO ÚNICO.** O  
25 Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques** concordou com o pedido de recurso para  
26 alteração do Artigo sexto da Instrução Normativa Complementar Número três de dois mil e  
27 dezesseis à Resolução CONSUNI/UFERSA Número três de dois mil e quinze, e propôs que o  
28 Conselho concordasse com o parecer da comissão e, assim, retirasse o que havia sido  
29 solicitado no Artigo sexto. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Júnior** disse que havia  
30 falado em reunião anterior que esse problema ocorreria porque a Resolução  
31 CONSUNI/UFERSA Número três de dois mil e quinze apresentava, em seu texto, a mesma  
32 deliberação sobre o assunto e, portanto, o Conselho deveria, primeiramente, alterar o texto da  
33 referida Resolução para, em seguida, alterar a Instrução Normativa, pois ao corrigir a  
34 Resolução, as Instruções Normativas se adequariam ao que estaria na Resolução. Propôs,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 então, que o Conselho não deliberasse sobre o ponto naquele momento, mas que fosse feita  
36 uma reunião extraordinária em até vinte quatro horas para que fosse, no primeiro ponto da  
37 pauta, alterado o texto que diz que o candidato deve ser “*estável no Serviço Público Federal,*  
38 *tendo no mínimo três anos no efetivo exercício na UFERSA*”, na Resolução  
39 CONSUNI/UFERSA Número três de dois mil e quinze e, em seguida, no segundo ponto de  
40 pauta, fosse realizada as alterações cabíveis nas Instruções Normativas complementares a  
41 referida Resolução. O Conselheiro **Thiago Henrique Gomes Marques** disse que a referida  
42 Resolução tratava da consulta para Reitor(a) e Vice-reitor(a) e que o que coubesse seria  
43 aplicado a diretores(as) e vice-diretores(as) dos Câmpus. Disse que o Conselho iria definir se  
44 caberia ou não aplicar o que estava estabelecido na Resolução. A Conselheira **Nilza Dutra**  
45 **Alves** concordou com o posicionamento do Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior e disse  
46 que se alguém quisesse se inscrever e não pudesse, por causa do tempo estabelecido, poderia  
47 entrar com um recurso. Falou que o Conselho deveria fazer a correção da Resolução e em  
48 seguida corrigir as Instruções Normativas. A Conselheira **Subênia Karine de Medeiros** disse  
49 que não concordava com a alteração de um único Artigo da Resolução CONSUNI/UFERSA  
50 Número três de dois mil e quinze, pois não enxergava um único erro, mas vários, e opinou que  
51 se fosse para discutir a Resolução, que a discutisse em sua totalidade, pois o Conselho estaria  
52 usando uma lei para justificar uma alteração, mas omitindo a mesma a lei para outros aspectos  
53 da Resolução. Falou que se não fosse para o Conselho discutir toda a Resolução, concordaria  
54 com a proposta do Conselheiro Thiago Henrique Gomes Marques. A Conselheira **Rosimeiry**  
55 **Florêncio de Queiroz Rodrigues** disse que não seria interessante a Resolução tratar como  
56 regra a questão de não ser necessária a estabilidade no Serviço Público Federal, tendo no  
57 mínimo três anos no efetivo exercício na UFERSA e que resolver a questão de forma  
58 específica seria melhor para a Instituição. Após discussões sobre o assunto, o Presidente em  
59 exercício do Conselho **Francisco Praxedes de Aquino** colocou em votação as propostas  
60 apresentadas. A proposta do Conselheiro Manoel Quirino da Silva Júnior não foi aprovada e  
61 obteve seis votos favoráveis e a proposta do Conselheiro Thiago Henrique Gomes Marques,  
62 para atender a alteração solicitada no ponto único de pauta, foi aprovada por nove votos  
63 favoráveis. Nada mais havendo a discutir, o Presidente em exercício do Conselho **Francisco**  
64 **Praxedes de Aquino** agradeceu a presença de todos os Conselheiros e deu por encerrada a  
65 reunião. E eu, **Anara Luana Nunes Gomes**, Secretária dos Órgãos Colegiados, lavrei a  
66 presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na reunião do dia \_\_\_ de dois mil e  
67 dezesseis, segue assinada pelo Presidente do CONSUNI, pelos demais Conselheiros  
68 presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
69



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**3ª Reunião Ordinária de 2016**

## **2º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre afastamento da servidora técnico-administrativa Raimunda Letícia do Nascimento, conforme Processo Nº 23091.000779/2016-62





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Processo:** 23091.00779/2016-62

**Interessado:** Raimunda Letícia do Nascimento

**Assunto:** Renovação de afastamento Integral para cursar Pós-Graduação

## **DESPACHO**

**01.** Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pela servidora técnico-administrativa **RAIMUNDA LETÍCIA DO NASCIMENTO**, siape 1891245, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, com a finalidade de cursar mestrado em Administração e Controladoria, na Universidade Federal do Ceará-UFC, em Fortaleza-CE, no período de 14/03/2016 à 13/03/2017.

**02.** O pleito em análise merece prosperar, consoante motivação que se segue.

**03.** A lei 8.112/90 prevê a possibilidade de afastamento integral do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no país, nos termos de seu artigo 96-A, o qual segue:

**Art. 96-A.** O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País.

§ 1º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim.

§ 2º Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento.

**04.** Compulsando os presentes autos, observa-se, a partir dos documentos anexados a subsunção dos fatos as normas, isto é, a situação vertente atende a todas as exigências insculpidas nos preceitos acima transcritos, máxime na exigência de atendimento do estágio probatório.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**05.** É importante citar que, na Folha 13 deste Processo, consta o compromisso firmado por servidores do quadro efetivo da CPPS em executar as tarefas da referida servidora, durante o seu período de afastamento.

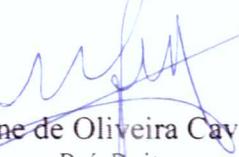
**06.** Vale ainda ressaltar a aprovação do afastamento da servidora pela chefia imediata da CPPS e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, conforme se verifica dos documentos de fls. 12, 14 e 15, respectivamente, razão pela qual o requerimento deverá ser deferido.

**06. Diante disto,** ante a fundamentação expendida, máxime no Art. 96-A da Lei Nº 8.112/90, opinamos pelo **deferimento** do pleito formulado pela servidora **RAIMUNDA LETÍCIA DO NASCIMENTO**.

**07.** Encaminhe-se à Secretaria dos órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 07 de março de 2016.

  
Ananayra Mirella Góis e Silva  
Administradora

  
Keliane de Oliveira Cavalcante  
Pró-Reitora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER SOBRE PEDIDO DE AFASTAMENTO DE SERVIDORA PARA  
CURSAR MESTRADO NO PAÍS**

**CONSIDERAÇÕES**

O processo 23091.000779/2016-62 trata de um pedido de afastamento da servidora técnico-administrativa **Raimunda Letícia do Nascimento**, pertencente ao quadro permanente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, Câmpus Mossoró, onde ocupa o cargo de Secretária Executiva, com lotação na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS, com a finalidade de cursar Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria pelo Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria – PPAC da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza/CE.

**CONSIDERANDO** o Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** o Artigo 367 do Regimento Geral da UFERSA, Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 010/2007, de 17 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** o Resultado Final da Seleção ao Mestrado do PPAC, que apresenta a aprovação da servidora **Raimunda Letícia do Nascimento** (folha 006);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável ao afastamento da servidora, emitido pelo Presidente da CPPS (folha 12);

**CONSIDERANDO** a Carta de Anuência dos servidores David Emerson de Moraes e Raphaella Marques Vilela, afirmando o compromisso em assumir as atividades da servidora **Raimunda Letícia do Nascimento** durante todo o seu período de afastamento (folha 13);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**PARECER**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Ufersa emite parecer **FAVORÁVEL** ao afastamento integral, pelo período de **14 de março de 2016 a 13 de março de 2017**, da servidora técnico-administrativa **Raimunda Letícia do Nascimento**, de suas atividades na Ufersa, com a finalidade de cursar Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria pelo Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria – PPAC da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza/CE.

Mossoró – RN, 29 de fevereiro de 2016.

  
**Prof. Subênia Karine de Medeiros**

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS



**Processo N.º:** 23091.000779/2016-62

**Interessada:** RAIMUNDA LETÍCIA DO NASCIMENTO

**Assunto:** Afastamento da Servidora para cursar Mestrado em Administração na UFC.

## **DESPACHO**

**01.** Trata-se de solicitação de afastamento integral das atividades da Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da Ufersa, formulado pela servidora, RAIMUNDA LETÍCIA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE n.º. 1891245, para cursar Mestrado em Administração e Controladoria na Universidade Federal do Ceará – UFC, no campus de Fortaleza – CE, de 14 de março de 2016 a 13 de março de 2018.

### **Análise e Entendimento**

**02.** Segundo o *caput* do Art. 96-A da Lei 8.112/1990, no interesse da Administração, o servidor poderá se afastar para cursar pós-graduação *stricto sensu* no país, “...desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário...”; e o § 2º. do mesmo Art. determina que o servidor em apreço já tenha cumprido o período de 03 (três) anos de seu estágio probatório.

**03.** Concernente ao teor do *caput* do Artigo supracitado, o Presidente da CPPS, salvo melhor juízo, entende que as Universidades devam promover ou apoiar as iniciativas de qualificação de seus servidores em suas respectivas áreas de formação e de trabalho, mesmo quando ocorra a impossibilidade de utilizar o mecanismo de compensação de horário ou de frequentar o curso concomitantemente à execução de suas atividades profissionais.

**04.** Já acerca do conteúdo do §2º. do Art. 96-A da Lei, a servidora em questão, tendo ingressado nos quadros da Ufersa em 06 de setembro de 2012, já cumpriu o período de 03 (três) anos de estágio probatório.

**05.** A servidora em questão tem se mostrado extremamente zelosa no cumprimento de suas atividades na CPPS, de modo que, seu afastamento, implica o comprometimento de seus colegas de trabalho em assumir, de fato, as tarefas por ela por desempenhadas.

### **Parecer**

**06.** Diante do exposto, a liberação da servidora fica condicionada à assinatura de Carta de Anuência por parte de servidores técnico-administrativos ora lotados na CPPS, assumindo o compromisso, durante todo seu período de afastamento, de executarem as tarefas que a Autora do processo ora vem exercendo na CPPS.

Mossoró (RN), 19 de fevereiro de 2016.

  
Prof. Dr. Antônio Jorge Soares  
Pres. CPPS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS



## CARTA DE ANUÊNCIA

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, ante a anuência da Chefia Imediata acerca do afastamento integral da servidora, RAIMUNDA LETÍCIA DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº. 1891245, para cursar Mestrado em Administração e Controladoria na Universidade Federal do Ceará – UFC, no campus de Fortaleza – CE, de 14 de março de 2016 a 13 de março de 2018, que nós, servidores abaixo identificados e lotados na Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS da UFERSA, assumimos, porquanto e enquanto lotados na CPPS - UFERSA, o compromisso de executar, durante todo o período de afastamento, as tarefas que a referida servidora vem exercendo atualmente na CPPS.

Mossoró (RN), 19 de fevereiro de 2016.

*David Emerson de Moraes*  
David Emerson de Moraes  
Mat. SIAPE nº. 3740727

*Raphaella Marques Vilela*  
Raphaella Marques Vilela  
Mat. SIAPE nº. 2647669



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**3ª Reunião Ordinária de 2016**

### **3º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre requerimento do servidor docente Antônio Ronaldo Gomes Garcia para revogação de liberação para Pós-doutorado no exterior, conforme Processo N° 23091.009780/2015-71



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



## PROCESSO 23091.009780/2015-71



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

Cadastrado em 09/12/2015

**Nome(s) do Interessado(s):**

ANTONIO RONALDO GOMES GARCIA

**E-mail:**

ronaldogarcia@ufersa.edu.br

**Identificador:**

1545550

**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)

**Assunto do Processo:**

022.9 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: OUTROS ASSUNTOS REFERENTES A APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO

**Assunto Detalhado:**

SOLICITA AFASTAMENTO PARA PÓS-DOCTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO

**Unidade de Origem:**

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.02.01.04)

**Criado Por:**

FERNANDA FREIRE LIMA

**Observação:**

-

---

**MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS**


---

Data	Destino	Data	Destino
09/12/2015	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS (11.01.02.01.04)		

11/02/16 CPPD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 010/2016, de 29 de fevereiro de 2016.**

Aprova o afastamento para qualificação do servidor docente Antônio Ronaldo Gomes Garcia.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **2ª Reunião Ordinária de 2016**, em sessão realizada no dia 29 de fevereiro,

**CONSIDERANDO** o Processo Nº 23091.009780/2015-71;

**CONSIDERANDO** o Art. 10, inciso V, da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 009/2013, de 8 de novembro de 2013;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar o afastamento para qualificação do servidor docente Antônio Ronaldo Gomes Garcia, no período de 03 de março de 2016 a 02 de março de 2017.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 29 de fevereiro de 2016.

  
**José de Arimatea de Matos**  
Presidente

## Revogação de liberação para Pós-Doutorado no Exterior



Eu, Antonio Ronaldo Gomes Garcia, venho por meio de este solicitar a revogação do meu afastamento para Capacitação (Pós-Doutorado no Exterior) votado pelo CONSUNI em 29 de fevereiro de 2016 em virtude que o processo de Bolsa, número do processo: 205027/2015-6, teve como resultado da avaliação, recebido em 16 de dezembro de 2015, "Desfavorável" com a justificativa dada pelo órgão "Sua proposta não pode ser atendida frente à disponibilidade de recursos para esta demanda" conforme documento em Anexo. Em 17 de dezembro de 2015, ainda no prazo estabelecido por edital, entrei com um pedido de Reconsideração e o mesmo se encontra em análise pelo CNPq, conforme documento em Anexo.

O pedido acima se justifica pela impossibilidade de custear por conta própria o curso fora da sede e do país que segundo o próprio órgão iria demandar um custo total de R\$ 63.733,70, conforme o próprio parecer em Anexo.

Sem mais para o momento,

Recebido em  
09/03/16  
Carlos  
Assistente em Administração  
Mat. SIAPE 2118104

Se. Antônio Ronaldo Gomes Garcia  
Antonio Ronaldo Gomes Garcia  
PROFESSOR



## Resultado Final

### 1. Identificação da Proposta

2. **Número do Processo:**205027/2015-6 **Solicitante:**Antonio Ronaldo Gomes Garcia
3. **Chamada:**PDE
4. **Título do Projeto:**Modelos e Implementações de estabilidade, controle e previsão de Sistemas Dinâmicos Incertos

### 1. Parecer de Deliberação Final

2.

#### 1. Resultado da Avaliação

2. Desfavorável

#### 3. Justificativa:

4. Sua proposta não pode ser atendida frente à disponibilidade de recursos para esta demanda.

#### 5. Data de Emissão

6. **Data de Emissão do Parecer:** 16/12/2015

### 1. Parecer de Recomendação

2.

#### 1. Resultado da Avaliação

2. Recomendada

#### 3. Justificativa:

4. Recomendado com prioridade baixa comparado com a competitividade decorrente da alta demanda qualificada desta chamada.

#### 5. Recursos

6.

Capital  
R\$ 0,00

Custeio  
R\$ 0,00

Bolsa  
R\$ 63.733,70

Valor Total  
R\$ 63.733,70

#### 7. Data de Emissão

8. **Data de Emissão do Parecer:** 22/10/2015

### 1. Parecer de Ad Hoc

2.

1. **Critério: Qualificação do candidato para desenvolvimento das atividades previstas, com base em seu currículo Lattes:**

2. Média

3. **Critério: Expertise do supervisor, considerando as informações curriculares apresentadas:**

4. Boa

5.

**Critério: Conceito internacional da instituição de destino:**

6. Bom

7.

**Critério: Avaliação global do projeto/plano de trabalho a ser desenvolvido:**

8. Bom

9.

**Resultado da Avaliação**

10. Médio

#### 11. Justificativa:

12. A proposta em avaliação pode ser avaliada globalmente como "média", devido aos seguintes aspectos: 1) O proponente, doutor pelo IME-USP em 2006, tem baixa produção científica. Tem apenas três artigos publicados (2009, 2012 e 2013), além de poucas orientações, as quais se resumem quase que totalmente ao PROFMAT. 2) A instituição de destino e o supervisor foram bem escolhidos, em concordância com o plano de trabalho apresentado. 3) O plano de trabalho trata do modelamento, controle e estabilidade em certas classes de



sistemas dinâmicos, temas de relevância e de grandes interesses. Baseado no exposto acima, sou favorável à aprovação desta solicitação, mas com baixa prioridade.

**13. Data de Emissão**

14. **Data de Emissão do Parecer:** 22/09/2015

**1. Parecer de Pré-seleção**

2.

**1. Critério: O candidato é ex-bolsista de doutorado no exterior de agência nacional?**

2. **NÃO**

**3. Critério: O candidato cumpre o interstício mínimo de 3 (três) anos entre dois Pós-Doutorados no Exterior com bolsa do CNPq?**

4. **Não se aplica**

**5. Critério: Foi informada a home page ou anexado o arquivo que contém o currículo do supervisor?**

6. **SIM**

**7. Critério: Foi anexada a concordância do supervisor com as atividades propostas?**

8. **SIM**

**9. Critério: Foi anexada a confirmação por parte do supervisor de que o conhecimento do idioma do país de destino é suficiente para o desenvolvimento das atividades previstas?**

10. **SIM**

**11. Resultado da Avaliação**

12. **Enquadrado**

**13. Justificativa:**

14. **Estão atendidas as exigências contidas na RN-029/2012 e em seu Anexo II, que regulamentam a concessão desta modalidade de bolsa no exterior.**

**15. Data de Emissão**

16. **Data de Emissão do Parecer:** 21/09/2015



plataforma Integrada  
**Carlos Chagas**

Bem vindo(a) Antônio

### postas - Submetidas

Processo	Recebimento	Protocolo	Chamada / Edital	Título do Projeto	Situação
205027/2015-6	17/12/2015 13:48	4656022855234537	Pós Doutorado no Ext...	Modelos E Implementa ...	Em Análise pelo CNPq
205027/2015-6	20/08/2015 20:39	9794854041454361	Pós Doutorado no Ext...	Modelos E Implementa ...	Resultado Final: Ideferenda

Foram encontrados 2 registros.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**3ª Reunião Ordinária de 2016**

## **4º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre Edital de apoio à realização de eventos, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Nº 011/2016 –PROEC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 11/2016 - PROEC (11.01.06)  
(Identificador: 201638354)**

**Nº do Protocolo: 23091.002337/2016-56**

**Mossoró-RN, 08 de Março de 2016.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: proposta edital eventos consuni**

Senhora Secretaria, 1. Envio em anexo para apreciação do CONSUNI minuta e edital de apoio a eventos da proec 2016.

2. Peço se possível que seja colocado como ponto de pauta da próxima reunião do conselho.

Respeitosamente,

*(Autenticado em 08/03/2016 09:37)*  
FELIPE DE AZEVEDO SILVA RIBEIRO  
PRO-REITOR - TITULAR  
Matrícula: 1670609



1  
2 **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
3 **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

4  
5 **EDITAL XX/2016 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS**  
6  
7

8 A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-  
9 Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais,  
10 torna público o presente Edital de seleção de propostas para apoio através de  
11 recursos financeiros a realização de eventos de caráter técnico, social,  
12 científico, artístico e esportivo, organizados sob a responsabilidade dos seus  
13 servidores em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da  
14 Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de  
15 Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.  
16

17 **I. REGULAMENTO**

18 **1. OBJETIVO**

19 1.1. Esta chamada tem por objetivo selecionar propostas para apoio  
20 financeiro à realização de eventos de caráter técnico, social, científico, artístico  
21 e esportivo, que visem contribuir significativamente para o desenvolvimento da  
22 Universidade, de acordo com o Programa Institucional de Extensão da Ufersa  
23 aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA 002/2012, de 22 de março de  
24 2012.

25 **2. PROPONENTES**

26 2.1. O proponente deverá ser obrigatoriamente o coordenador da proposta e  
27 ser servidor do quadro efetivo da Ufersa.

28 **3. RECURSOS FINANCEIROS**

29 3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos da Pró-Reitoria  
30 de Extensão e Cultura da UFERSA (PROEC).

31 3.2. Para o presente edital serão disponibilizados os seguintes recursos:

- 32 • Faixa A: Até R\$ 8.000,00 por proposta;
- 33 • Faixa B: Até R\$ 3.000,00 por proposta.

34 3.3. O número de propostas apoiadas será definido de acordo com  
35 disponibilidade orçamentária da Ufersa.

36 **4. ITENS FINANCIÁVEIS**

37 **4.1.** A proposta poderá pleitear recursos financeiros somente em um ou mais  
38 dos itens a seguir:

- 39 a) Passagens para palestrantes;
- 40 b) Diárias para palestrante;
- 41 c) Hospedagem e alimentação para palestrante, caso o mesmo não receba  
42 diária;
- 43 d) Alimentação coletiva para participantes do evento, caso não sejam  
44 servidores da Ufersa;

- 1 e) Transporte de palestrantes e participantes;  
 2 f) Serviços de mídia impressa observada as quantidades mínimas por  
 3 pedido;  
 4 g) Locação de salas de conferência com respectiva infraestrutura  
 5 (audiovisual, climatização).  
 6 4.2. As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente do  
 7 evento.  
 8 4.3. O detalhamento dos itens permitidos e forma de cálculo para inclusão no  
 9 orçamento estão disponíveis no anexo.

## 10 5. CRONOGRAMA

11 5.1. As solicitações deverão ser encaminhadas através da ferramenta de  
 12 cadastro de eventos no módulo de extensão no Sigaa conforme calendário a  
 13 seguir:  
 14

15 1ª Etapa: Para eventos realizados entre 01 de maio e 31 de julho de 2016

	Período
Envio da proposta via Sigaa	Até 08/04/2016 as 23h59 horário local de Mossoró-RN
Divulgação dos Resultados	A partir de 15/04/2016

16 2ª Etapa: Para eventos realizados entre 01 de agosto e 31 de dezembro de  
 17 2016

	Período
Envio da proposta via Sigaa	Até 01/07/2016 as 23h59 horário local de Mossoró-RN
Divulgação dos Resultados	A partir de 08/07/2016

## 18 6. Conteúdo da proposta

19 6.1. As propostas de solicitação de recursos deverão conter obrigatoriamente  
 20 um coordenador e um vice-coordenador, nomes dos demais membros da  
 21 equipe de organização, abrangência do evento, áreas do conhecimento que  
 22 engloba, período e local de realização, programação, justificativa da realização  
 23 do evento, público alvo ou clientela, estimativa de participantes e orçamento  
 24 total (solicitado a PROEC por este edital e de fontes externas, caso haja).  
 25

## 26 7. EVENTOS FINANCIÁVEIS

27 7.1. Na Faixa A somente serão apoiadas propostas dos seguintes tipos de  
 28 evento:  
 29

Evento	Definição	Duração
Colóquio	Evento de caráter mais informal que seminário ou simpósio com objetivo de discutir determinado assunto mais específico, pode conter exposições e mesas-redondas.	1 dia
Conferência ou Workshop	Evento que consiste na exposição de conhecimento sobre assunto previamente escolhido, em geral por um ou mais palestrantes referência na área e que permite a interação com o público através de perguntas ao final da exposição. O workshop tem um caráter mais	1 a 2 dias

	prático.	
Congresso ou Reunião Periódica	evento de grande porte de âmbito regional, nacional ou internacional que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla e é normalmente realizado com um conjunto de atividades paralelas tais como minicursos, palestras, apresentação de trabalhos. Geralmente é promovido por associações de profissionais de uma determinada área em periodicidade determinada.	3 a 7 dias ou 24 a 56 horas
Exposição Feira Mostra	Exibição pública de obras de arte, produtos, serviço e trabalhos. Pode ser realizada em ambientes abertos ou fechados com ou sem o uso de estandes. Pode ser restrita ou ser aberta ao público em geral. A mostra normalmente tem caráter itinerante	Variável
Festival	Serie de espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, em geral em edições periódicas	2 a 4 dias ou 16 a 32 horas
Fórum	Reunião conduzida por um moderador com público alvo abrangente com objetivo de formar opinião publica sobre determinado assunto	1 dia
Jornada	Reunião de determinado grupo profissional com objetivo de debater ou discutir um assunto específico com caráter formal	1 dia
Seminário	Exposição de um assunto por palestrantes para uma plateia que tenha determinado conhecimento e interesse pelo assunto tema. Geralmente com discussão e interação com a plateia.	1 a 2 dias
Simpósio	Reunião preparada e conduzida por um coordenador/ moderador com a exposição de alto nível por palestrantes convidados seguidos por perguntas da plateia. Geralmente tem caráter científico.	1 dia

1  
2  
3  
4

7.2. Na Faixa B somente serão apoiadas propostas dos seguintes tipos de evento:

Evento	Definição	Duração
Semana de Estudos ou Acadêmica	Reunião de estudantes coordenados por professores com objetivo de discutir temas acadêmicos ou conjunto de atividades realizadas próximas em datas comemorativas com objetivo de conscientizar o público sobre determinado tema. Em geral realizada uma vez por ano pode conter diversas atividades em sua programação.	2 a 5 dias
Oficina Minicurso	Detalhamento de um assunto específico para treinar ou ensinar um assunto ou técnica.	Até 8 horas

Dia de Campo	Normalmente o público é diverso e não tem conhecimento aprofundado sobre o assunto. A oficina e o dia de campo têm caráter mais prático que o minicurso	
Mesa-redonda Debate	Reunião preparada e conduzida por um moderador e ao menos dois expositores com tempo de apresentação pré-determinado que debatem o assunto escolhido posteriormente, com intervenção da plateia para perguntas. Geralmente usada com temas que suscitam discussão e dividem opiniões entre especialistas. No debate não há interferência da plateia e em geral os debatedores são profissionais renomados em sua área.	Até 4 horas
Lançamento de produto ou publicações	Apresentação do produto ou da publicação ao seu público-alvo	1 dia ou 8 horas
Recital	Audição de música vocal ou instrumental dada geralmente por um solista	Até 3 horas
Espectáculo Concerto	Apresentação artística ou cultural para o público. Concerto é um espetáculo musical.	Até 4 horas
Palestra	Exposição feita por um palestrante convidado pela organização do evento com objetivo de divulgar produto, serviço, projeto, atividade, conhecimento sobre determinado assunto, geralmente com perguntas permitidas durante a apresentação.	Até 3 horas
Torneio Campeonato Olímpíada	Evento de caráter esportivo, cultural ou científico que envolve competição com regras definidas e premiação para os melhores colocados. O campeonato possui maior abrangência que o torneio.	Variável

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12

## 8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

8.1. As propostas submetidas fora do prazo estabelecido, ou que solicitem apoio para evento não permitido pela faixa, ou que não tiverem servidor da Ufersa como coordenador e vice-coordenador, ou que tiverem orçamento solicitado acima do máximo permitido dentro da sua faixa, ou ainda que solicitem itens não financiáveis por este edital serão automaticamente desclassificadas.

## 9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. As propostas submetidas para a Faixa A serão classificadas de acordo com os critérios a seguir:

1. Abrangência	Pontuação
Internacional	10
Nacional	9
Regional	8
Local	7

<b>2. Financiamento Externo</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	1 ponto/ R\$1.000,00 até o limite de 10 pontos
Não	0
<b>3. Edição Anterior</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	1 ponto por edição anterior até o limite de 10 pontos
Não	0
<b>4. Apresentação de Trabalhos</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	5
Não	0
<b>5. Participa do Calendário Acadêmico</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	10
Não	0
<b>6. Vinculado à Projeto Cadastrado</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	5
Não	0
<b>7. Orçamento solicitado</b>	<b>Pontuação</b>
Até R\$ 2.000,00	10
Entre R\$2.000,01 e R\$4.000,00	8
Entre R\$4.000,01 e R\$6.000,00	6
Entre R\$6.000,01 e R\$8.000,00	5
<b>8. Público alvo</b>	<b>Pontuação</b>
	1 ponto para cada 100 vagas para participantes

1 9.2. Para desempate serão usadas as pontuações dos critérios 1, 2, 3 e 4,  
2 nessa ordem, respectivamente.

3 9.3. As propostas submetidas para a Faixa B serão classificadas de acordo  
4 com os critérios a seguir:

5

<b>1. Financiamento Externo</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	1 ponto/ R\$1.000,00 até o limite de 10 pontos
Não	0
<b>2. Edição Anterior</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	1 ponto por edição anterior até o limite de 10 pontos
Não	0
<b>3. Participa do Calendário Acadêmico</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	5
Não	0
<b>4. Vinculado à Projeto Cadastrado</b>	<b>Pontuação</b>
Sim	5
Não	0
<b>5. Carga horária total do evento</b>	<b>Pontuação</b>
	1 ponto por hora até o limite de 10 pontos

6. Composição da equipe	Pontuação
	1 ponto por integrante da equipe que dedica pelo menos 4 horas semanais a organização do evento até o limite de 10 pontos

1 9.4. Para desempate serão usadas as pontuações dos critérios 1, 2, 5 e 6,  
2 nessa ordem, respectivamente.

### 10. OBRIGAÇÕES DOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS CONTEMPLADOS

6 10.1. As seguintes obrigações devem ser observadas sob pena de  
7 cancelamento do apoio em caso de descumprimento de uma ou mais das  
8 obrigações a qualquer tempo durante a vigência do apoio:

9 10.2. O coordenador do evento deverá solicitar a execução dos recursos de  
10 custeio aprovados para sua proposta com pelo menos 60 dias de antecedência  
11 da realização do evento.

12 10.3. O coordenador do evento deverá submeter relatório final de realização  
13 do evento contendo nome e perfil dos participantes até 30 dias após a  
14 realização do evento.

15 10.4. O coordenador e o vice-coordenador do evento apoiado se  
16 comprometerão a participar de ações de articulação e divulgação de Extensão  
17 da UFERSA quando solicitados pela PROEC.

18 10.5. As publicações do evento apoiado, tais como anais, livro de resumo  
19 entre outras deverão citar obrigatoriamente o apoio da Ufersa.

20 10.6. As peças de divulgação visual do evento deverão conter,  
21 obrigatoriamente, a logomarca da Ufersa, observando as suas normas de uso e  
22 aplicação da Assessoria de Comunicação disponíveis em  
23 <http://assecom.ufersa.edu.br/identidade-visual/>.

24 10.7. Todos os integrantes da equipe de realização do evento devem ter  
25 currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes e deverão obedecer o  
26 regulamento do Programa Institucional de Extensão da Ufersa.

27 10.8. O coordenador da proposta aprovada não poderá se afastar para  
28 qualificação durante a vigência da mesma.

29 10.9. Os coordenadores de propostas aprovadas devem estar adimplentes  
30 técnica e financeiramente com a Ufersa no momento de divulgação do  
31 resultado e durante a vigência do apoio.

### 11. DISPOSITIVOS GERAIS

32 11.1. Cada servidor pode ter até duas propostas de apoio aprovada por ano  
33 na condição de coordenador.

34 11.2. Não serão apoiadas propostas de cursos de extensão universitária,  
35 conforme artigo 8º do regulamento do programa institucional de extensão da  
36 Ufersa.

37 11.3. A proposta poderá ser aprovada com recursos financeiros menor do que  
38 o valor total solicitado.

39 11.4. O evento apoiado por este programa pode contar com outras fontes  
40 apoio.

41 11.5. Os resultados contendo as propostas aprovadas com respectivos  
42 valores serão divulgados na página da PROEC ([www.proec.ufersa.edu.br](http://www.proec.ufersa.edu.br)).

43 11.6. Os recursos financeiros aprovados não poderão ser remanejados para  
44 outra atividade.  
45

1 11.7. Todo recurso não usado ao final da vigência do apoio será reincorporado  
2 ao orçamento da Ufersa.

3 11.8. A coordenação da proposta pode ser assumida pelo vice-coordenador  
4 em caso de impedimento do coordenador a qualquer tempo durante a vigência  
5 do apoio.

6 11.9. Os casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos, em  
7 primeira instância, pela PROEC, e, em última, pelo CONSUNI.

8 11.10. Dúvidas e interposição de recursos sobre os resultados do presente  
9 edital deverão ser encaminhados por escrito à PROEC no prazo máximo de 05  
10 dias úteis após a divulgação dos resultados.

## 11 II. ANEXO

### 12 1. DIÁRIA

13  
14  
15  
16  
17  
18 1.1. Para solicitar diária para palestrante o valor unitário é de R\$ 177,00,  
19 sendo que para cada dia que o palestrante permanecer deve ser contabilizada  
20 uma diária mais meia diária ao total. Por exemplo, se o palestrante chega na  
21 terça-feira e vai embora na quinta-feira, deve ser pago o valor referente a 2,5  
22 diárias.

### 23 2. TRANSPORTE

24  
25  
26 2.1. Para cálculo dos valores de transporte a quilometragem rodada deve ser  
27 estimada e o valor multiplicado pelo preço por quilometro referente ao tipo de  
28 veículo conforme tabela a seguir:

29  
30

<b>Categoria</b>	<b>Qtde. de passageiros</b>	<b>Veículos</b>	<b>Vkm (R\$)</b>
<b>Compacto</b>	04	Corsa, Fiorino, Uno, Táxi	R\$ 0,72
<b>Mini-van</b>	06	Doblô e Spin	R\$ 0,72
<b>Van 1</b>	08 a 15	Kombi e Sprinter	R\$ 0,72
<b>Pick-up cabine dupla</b>	04	S10, Blazer e Ranger	R\$ 0,88
<b>Micro-ônibus</b>	25 a 30		R\$ 1,32
<b>Ônibus</b>	40 a 45		R\$ 1,32
<b>Caminhão</b>	carga	F-4000, IVECO e Mercedes	R\$ 0,72

### 31 3. HOSPEDAGEM DE PALESTRANTE

32  
33  
34  
35 3.1. Para cálculo de hospedagem com café-da-manhã deve ser usado o  
36 valor de R\$ 139,00 por diária para o palestrante hospedado.

37 3.2. Para cálculo de hospedagem com café-da-manhã e almoço deve ser  
38 usado o valor de R\$ 169,00 por diária para o palestrante hospedado

#### 4. ALIMENTAÇÃO PARA PARTICIPANTES

4.1. Para alimentação coletiva de participantes, poderá ser solicitado o valor de R\$13,80 por pessoa por alimentação, sendo que deverá ser solicitado no mínimo 10 unidades.

4.2. Os alimentos fornecidos por pessoa são os seguintes:

- Salada de fruta: banana, mamão, melão, laranja, uva, 200g no mínimo, com leite condensado;
- Granola: cereais diversos, castanha, passas, 20g no mínimo.
- Bolo Simples: Bolo simples de ovos sem cobertura, 80g no mínimo.
- Salgadinhos simples: Pão de queijo, folhados, mini-pizza, coxinha de frango, pasteizinhos, 05 unidades;
- Dois tipos de suco de fruta tropical de polpa da época gelado e adoçado. Café e leite adoçado a gosto. Iogurte e Refrigerante (Mínimo exigido de 250 ml/)
- Guardanapos e copo plástico de 150mL

4.3. Para almoço de participantes no Restaurante Universitário poderá ser solicitado o valor de R\$ 9,13 por pessoa por alimentação.

4.4. Para jantar de participantes no Restaurante Universitário poderá ser solicitado o valor de R\$ 8,37 por pessoa por alimentação.

4.5. Essa alimentação não pode ser fornecida a servidor da Ufersa.

#### 5. MÍDIA IMPRESSA

5.1. Apenas os itens a seguir poderão ser solicitados para confecção. O proponente deverá observar a quantidade mínima para solicitação e se responsabiliza por fornecer a arte da mídia em formato compatível para impressão.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
Pastas com bolso medindo 48cm x 34cm (pasta aberta, comprimento e altura) cores em Triplex supremo com 250g plastificada com arte a ser definida pela instituição. Bolso medindo 24 cm x 11cm e 8 cm (comprimento, altura maior e altura menor). Arte padrão da UFERSA (não pode ser com arte personalizada)	UNIDADE	R\$ 0,80
Confecção de folders, tamanho A4(210mm x 297mm) impresso frente e verso, color 5x0, papel couchê 115g, com duas dobras. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1000 unidades	UNIDADE	R\$ 0,28

Confecção de folders, tamanho A5 (148 cm x 210 cm) impresso frente, color 5x0, papel couchê 115g, OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1000 unidades	UNIDADE	R\$ 0,26
Impressão de certificados em Offset 180G, 4/0 Cores, formato 21 x 29,7 cm <sup>2</sup> . OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1000 unidades	UNIDADE	R\$ 0,38
Impressão de papel timbrado, tipo sulfite, nas dimensões 29,70 x 21 cm <sup>2</sup> - Sulfite 90G, 4X0 Cores. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1000 unidades	UNIDADE	R\$ 0,18
Impressão de envelope timbrado - Confeccionado no formato C5, 35cm x 27,5 cm, com impressão em frente e verso, 4X0 cores. Tinta em Escala Off Set 90g. Chapas Térmicas CTP Azura. 01 jogo Provas Best Color. Faca Especial, Colagem de Envelopes, Corte e Vinco. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1.000 unidades	UNIDADE	R\$ 0,44
Impressão de envelope meio saco timbrado - Formato B5, 31 cm x 42 cm, com impressão em frente e verso, 4X0 cores. Tinta em Escala Off Set 90g. Chapas Térmicas CTP Azura. 01 jogo Provas Best Color. Faca Especial, Colagem de Envelopes, Corte e Vinco. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 1.000 unidades	UNIDADE	R\$ 0,39
Confecção de caneca personalizada em material totalmente atóxico em Polipropileno, capacidade de 320 ml, com alça. Tipo de Gravação: em silkscreen, com logomarca/arte a ser definida pela UFERSA, cor: a definir. Com dimensões aproximadas de: 9 cm x diâmetro 8 cm x 10 cm. Peso aproximado da Peça (kg): 0,072. Pedido Mínimo: 50 unidades	UNIDADE	R\$ 8,57
Confecção de Comendas - Placa em inox para homenagem, com gravação do texto em baixo relevo, acompanha estojo em veludo (cor a definir) dimensões do estojo: 20 x 16x 4 cm <sup>3</sup> . O texto da comenda será enviado pela CONTRATANTE. Pedido Mínimo: 10 unidades	UNIDADE	R\$ 150,00
Confecção de bloco de anotações com 50 folhas, nas seguintes dimensões: 107 mm x 139 mm, com folhas internas de papel sulfite – 90G. Capa: color (4x0), couchê brilho 200G, personalizada com o slogan do evento. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 100 unidades	UNIDADE	R\$ 2,50
Confecção de cartaz, formato 30x40 cm <sup>2</sup> (A3), papel couchê 115g, impressão 4x0 cores. A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 20 unidades	UNIDADE	R\$ 3,00

Crachá em papel couchê 14x10 cm <sup>2</sup> , 250 g, impressão 4x0 cores, apresentado 02 (dois) furos com cordão em nylon de 80cm incluso. Arte padrão da UFERSA (não pode ser com arte personalizada)	UNIDADE	R\$ 2,50
Impressão de Banner tipo lona, por m <sup>2</sup> , com alça e suporte para fixação (nas laterais ou superior/inferior, podendo, a critério da administração, os suportes de fixação serem substituídos por ilhós). OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 01 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	R\$ 35,00
Impressão/Confecção de faixas de divulgação medindo 5m de comprimento por 60 cm de altura confeccionada em tipo lona, barras laterais em PVC nas extremidades, medindo 60 cm de comprimento em tubo de ½ polegada. A faixa deve vir acompanhada de 12 metros de cordão de nylon para afixação da faixa. Pedido Mínimo: 03 M <sup>2</sup>	M131	R\$ 35,00
Confecção de adesivos, para uso externo, material vinil de fundo branco ou transparente, para uso institucional, impressão em 5x0 cores. Arte a definir. Garantia de 5 anos. Com colagem interna ou externa, de acordo com a necessidade da instituição. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 10 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	R\$ 35,00
Confecção de adesivos para uso interno, material vinil de fundo branco ou transparente, para uso institucional, impressão em 5x0 cores. Arte a definir. Garantia de 1 ano. Com colagem interna ou externa, de acordo com a necessidade da instituição. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 10 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	R\$ 35,00
Serviço de adesivagem – Tipo de adesivo: em vinil, de fundo branco ou transparente, impressão em até 5x0 cores. Pedido Mínimo: 10 m <sup>2</sup>	M <sup>2</sup>	R\$ 35,00
Confecção de camisetas em 100% algodão, gola comum em elástico, de cor branca, tamanho G, com arte gráfica em no máximo 05 cores, pintada, com estampa na frente de 30x20cm <sup>2</sup> e costas 30x10cm <sup>2</sup> . Obs.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 50 unidades	UNIDADE	R\$ 8,50

<p>Confecção de camisa gola polo em malha Piquet penteada, com punho e gola 2.1 / 100% algodão 30.1, na cor branca, fechamento de peitilho por 2 botões (botão de 4 furos / tamanho 18 / transparente), com a aplicação de 02 (dois)logotipos bordados sendo um da UFERSA e outro a definir com tamanhos máximos de 10x7 cm (locais a definir) em até 05 cores, tamanho G. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 50 unidades</p>	UNIDADE	R\$ 25,00
<p>Confecção de camisa gola polo em malha Piquet penteada, com punho e gola 2.1 / 100% algodão 30.1, na cor branca, fechamento de peitilho por 2 botões (botão de 4 furos / tamanho 18 / transparente), com a aplicação de 02 (dois) logotipos bordados sendo um da UFERSA e outro a definir com tamanhos máximos de 10x7 cm (locais a definir) em até 05 cores, tamanho M. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 50 unidades</p>	UNIDADE	R\$ 25,00
<p>Confecção de boné em tactel, modelo francês ou ciclista, cor a definir, com artes pintadas (no máximo 03) a definir, de forma a identificar o evento, instituição e patrocinador. Sendo na frente e nas laterais em até 5 cores. Com regulador de tamanho atrás no mesmo tecido, com fecho em velcro, sendo todas as costuras reforçadas. Pedido Mínimo: 50 unidades</p>	UNIDADE	R\$ 5,90
<p>Confecção de bolsa, tipo ecobag, em algodão cru, nas dimensões 35 x 30 x 10 cm<sup>3</sup> de fundo, alça dupla-larga no máximo 60 cm de comprimento, bolso interno tipo porta-lápis com fechamento em velcro; logomarca da instituição no verso em serigrafia com policromia e na frente, arte do evento em serigrafia com policromia. OBS.: A arte será fornecida pela instituição. Pedido Mínimo: 50 unidades</p>	UNIDADE	R\$ 10,80
Impressão de cópia plotagem em m2.	M <sup>2</sup>	R\$ 12,50

1  
2

1  
2  
3  
4  
5

## 6. LOCAÇÃO DE SALA

6.1. As salas descritas a seguir estão disponíveis para locação. O valor unitário é por dia.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Locação de Salão, auditório ou Anfiteatro em Mossoró, com capacidade para até 400 (quatrocentas) pessoas, com as especificações e itens inclusos abaixo: • Metragem mínima de 300m <sup>2</sup> ; • Ambiente climatizado com temperatura máxima de 21°C; • Serviço de gerador, caso o evento exija, de acordo com a necessidade de demanda de energia do local. OBS: 1 - Em caso de Salão, o ambiente deverá apresentar cobertura e incluir palco para a mesa diretora. 2 – É necessário que o ambiente possua o alvará do corpo de bombeiros.	R\$ 1.750,00
2	Locação de Salão, auditório ou Anfiteatro em Mossoró, com capacidade para até 200 (quatrocentas) pessoas, com as especificações e itens inclusos abaixo: • Metragem mínima de 300m <sup>2</sup> ; • Ambiente climatizado com temperatura máxima de 21°C; • Serviço de gerador, caso o evento exija, de acordo com a necessidade de demanda de energia do local. OBS: 1 - Em caso de Salão, o ambiente deverá apresentar cobertura e incluir palco para a mesa diretora. 2 – É necessário que o ambiente possua o alvará do corpo de bombeiros.	R\$ 1.416,67

6



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**3ª Reunião Ordinária de 2016**

## **5º PONTO**

Apreciação sobre Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) – exercício 2015, encaminhado por meio do Memorando Eletrônico Nº 009/2016 – AUDINT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 9/2016 - AUDINT (11.01.22)  
(Identificador: 201638667)**

**Nº do Protocolo: 23091.002821/2016-83**

**Mossoró-RN, 19 de Março de 2016.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

**Título: ENCAMINHAMENTO DO RAINT (2015) AO CONSUNI.**

Senhor Presidente do CONSUNI,

Encaminhamos em anexo a Vossa Senhoria o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN) , exercício 2015, para apreciação e conhecimento dos membros do egrégio Conselho Universitário desta IFE.

Elucidamos que o RAIN (2015) observa na sua elaboração as disposições contidas nos artigos 14 a 16 da Instrução Normativa CGU nº. 24, de 17 de novembro de 2015, ademais disso, trata predominantemente em seu bojo sobre os resultados dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna no período de 15.01.2015 a 25.01.2016 com fundamento no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna da UFERSA, exercício 2015.

No ensejo, por fim, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

*(Autenticado em 19/03/2016 10:57)*  
ANDRE LUIS AMERICO MOREIRA  
CHEFE DE AUDITORIA - TITULAR  
Matrícula: 1481524



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

# **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA**

## **EXERCÍCIO 2015**

Mossoró-RN, 18 de março de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**Assunto:** Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (exercício 2015) apresentado em atendimento à determinação contida no Capítulo X item 13, letra “j” da Instrução Normativa SFC/MF nº. 01/2001 e nos artigos 14 a 16 da Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, que trata dos trabalhos realizados no período de 15.01.2015 a 25.01.2016, previstos no PAINT/2015, sob a responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna.

Mossoró-RN, 18 de março de 2016.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**ÍNDICE**

1. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	4
2. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES E DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2015.....	09
3. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA UFERSA, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU). ....	18
4. AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA.....	25
5. FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA UFERSA, QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	25
6. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.....	26
7. CONCLUSÃO.....	27



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.**

A Unidade de Auditoria Interna (AUDINT) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) foi criada em 06 de março de 2001 e está composta nos termos do Artigo 14, parágrafo único, do Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.440/2002. Sua Vinculação é ao Conselho Universitário, órgão superior de deliberação coletiva da Universidade em matéria de administração e política universitária, conforme artigo 45 do Regimento Geral da Ufersa.

A Unidade de Auditoria Interna tem como objetivos o assessoramento ao Reitor da UFERSA e a fiscalização dos atos da gestão em todos os níveis administrativos. A atuação da Unidade de Auditoria Interna está regulamentada no bojo do Regimento Geral da UFERSA (artigos 45, 423 e 425 a 429) acessível através do link [http://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2014/09/REGIMENTO-GERAL-DA-UFERSA\\_vers%C3%A3o-2015\\_compilado.pdf](http://documentos.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/79/2014/09/REGIMENTO-GERAL-DA-UFERSA_vers%C3%A3o-2015_compilado.pdf)

A Unidade de Auditoria Interna tem como titular o Auditor Chefe, nomeado obedecendo ao disposto no artigo 15, §5º do Decreto 3.591/2000 combinado com a Portaria nº 915, de 29 de abril de 2014, da lavra da Controladoria-Geral da União (CGU), sendo a designação submetida previamente pelo Reitor da UFERSA a aprovação do Conselho Universitário, bem como, da Controladoria-Geral da União (Art. 426 do Regimento Geral da UFERSA).

As atividades da Unidade de Auditoria Interna são programadas no Plano Anual de Atividades da Unidade de Auditoria Interna, aprovado pelo Conselho Universitário e submetido à análise prévia da Controladoria-Geral da União em prazo estabelecido pela legislação vigente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

No exercício da função, aos auditores internos são assegurados o acesso irrestrito a pessoas, registros, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas auditorias e a possibilidade de obter apoio necessário dos servidores das unidades submetidas à auditoria, bem como, a assistência de especialistas e profissionais, de dentro e fora da UFERSA, quando considerado necessário (Ar. 427,§ 1º do Regimento Geral da UFERSA).

É vedada à participação dos auditores internos em atividades que possam caracterizar participação na gestão, bem como, prejudiquem a autonomia dos trabalhos de auditoria (Ar. 427,§ 1º do Regimento Geral da UFERSA).

A equipe técnica (quadro I) da AUDINT está composta de 4 (quatro) servidores do quadro permanente da instituição e um estagiária bolsista. Em função da necessidade do serviço, a Unidade Auditoria Interna com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 425 do Regimento Geral da UFERSA poderá excepcionalmente solicitar ao Reitor, servidores de outras áreas, com elevados conhecimentos técnicos, para participarem de missões conjuntas específicas.

Os procedimentos para realização dos trabalhos da Unidade de Auditoria Interna se constituem de exames e análises, incluindo testes de observância e testes substantivos, objetivando obter subsídios necessários para fundamentação dos papéis de trabalho, que por sua vez tem como escopo fornecer informações, orientações e recomendações à alta administração da UFERSA com vistas ao fortalecimento da gestão. Dentre suas atribuições, cabe a AUDINT elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT do exercício seguinte, bem como, o Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN, que serão encaminhados ao Conselho Universitário e posteriormente a CGU, para efeito de integração das ações de controle.

A Unidade de Auditoria Interna sistematiza os trabalhos de auditoria em processos, que por sua vez contemplam o planejamento, a execução e o monitoramento



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

das ações de auditoria realizadas, nesse diapasão, são inseridos no bojo dos respectivos processos os papéis de trabalho produzidos ou colacionados no decorrer das ações, como: Solicitações de Auditoria expedidas, Evidências de Auditoria coletadas no decorrer dos exames, o(s) Relatório(s) de Auditoria Preliminar encaminhado(s) ao Dirigente da Unidade Auditada para eventual manifestação, o Relatório de Auditoria encaminhado ao Reitor da UFERSA com cópia ao Dirigente da Unidade Auditada, entre outros papéis produzidos ou colacionadas no decorrer da execução ou monitoramento dos trabalhos.

Os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna durante o exercício de 2015 se materializaram principalmente através da confecção de Relatórios de Auditoria, realizados com fundamento no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2015.

Cabe elucidar que após sua expedição, os Relatórios de Auditoria contendo eventualmente recomendações são digitalizados e encaminhados ao Reitor com cópia ao Dirigente da Unidade Auditada por intermédio de memorando eletrônico da lavra do Chefe da Unidade de Auditoria Interna via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, oportunidade em que se realiza no próprio sistema informatizado supracitado o controle da certificação de que a alta gerência tomou conhecimento do Relatório de Auditoria e das eventuais recomendações consignadas neste pela Unidade de Auditoria Interna.

Posteriormente ao encaminhamento dos Relatórios de Auditoria ao Reitor é iniciado o procedimento de acompanhamento das ações gerenciais para implementação das recomendações, bem como, o monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna através da expedição de solicitações de auditoria e de realização de reuniões junto ao Reitor e/ou Dirigente do Setor Responsável pela implementação das recomendações para conhecimento das medidas administrativas até então adotadas pela gestão, e concomitantemente,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

assessorar a alta administração na busca de soluções, saneamento de fragilidades e certificação dos potenciais riscos assumidos em decorrência da não implementação da recomendação exarada pela Unidade de Auditoria Interna.

A Unidade de Auditoria Interna concomitantemente a realização dos trabalhos de auditoria não dispõe por vezes dos meios adequados e necessários à execução plena das ações de auditoria interna.

Entre os obstáculos enfrentados pontuamos a deficiente capacitação/treinamento disponibilizada especificamente aos membros da AUDINT não apenas pela UFERSA, mas também pelos Órgãos de Controle Interno e Externo para a realização da complexa atividade a estes imputada, bem como, a ausência no âmbito das Auditorias Internas das entidades vinculadas ao Ministério da Educação de sistemas ou “softwares” específicos para realização de auditagem, ademais disso, relatamos a dificuldade enfrentada pelos auditores internos na captação de dados e informações necessários a realizações dos trabalhos de auditoria interna junto aos diversos sistemas corporativos do Governo Federal (SIAFI, SIAPE, SICONV, SIMEC, SIDOR, SPIUnet, SCDP, etc...) seja pelas dificuldades impostas ao acesso ou mesmo pela peculiaridade operacional dos vários sistemas corporativos em comento.

A ausência de previsão de livre acesso do Auditor Chefe ao Conselho Universitário, bem como, a ausência retribuição do exercício da Chefia da Unidade de Auditoria Interna com Cargo de Direção compatível com o nível de responsabilidade do referido posto, e ainda, a falta de adequação das instalações físicas da AUDINT, de maneira que o Auditor Chefe possua ambiente de trabalho adequado para o tratamento de assuntos funcionais sensíveis e/ou reservados, sem perder, por outro lado, a devida comunicação com o restante do corpo técnico são fatores negativos que prejudicam a atuação regular e efetiva da Unidade de Auditoria Interna.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Para consolidar o foco de sua atuação orientativa e preventiva e atender às necessidades da Instituição, a AUDINT vem continuamente implementando sua atuação através do aprimoramento qualitativo e consubstancial das ações de auditoria interna, da formação de uma equipe multidisciplinar, da operacionalização de procedimentos, em busca de sistemas informatizados de auditoria e do aprimoramento de técnicas e de métodos de trabalho.

**QUADRO I – EQUIPE TÉCNICA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO/TITULAÇÃO</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>
André Luís Américo Moreira	Bacharel em Direito / Especialista em Direito Público.	Auditor Chefe
Marília de Lima Pinheiro Gâdelha	Bacharel em Direito / Especialista em Direito e Processo Tributário e Direito do Trabalho.	Auditora
Antônio Gilberto Martins da Costa	Bacharel em Ciências Contábeis e Ciências Econômicas / Mestre em Administração.	Contador
Bruno Cabral	Bacharel em Ciências Contábeis / Especialista em Gestão Financeira, Auditoria e Controladoria.	Auditor
Lorena Pinheiro	Acadêmica de Ciências Contábeis	Estagiária



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

## **2. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES E DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2015.**

Apesar das dificuldades encontradas no decorrer do exercício para executar todas as atividades que foram planejadas no PAINT/2015 e aprovadas pelo CONSUNI após prévia anuência da Controladoria-Geral da União, a Unidade de Auditoria Interna buscou dar assistência sempre que necessário aos gestores com o fito de fortalecer a gestão além de acompanhar o cumprimento das recomendações de auditorias anteriores e as do exercício de 2015. Por meio desse acompanhamento pode-se identificar o empenho e comprometimento dos gestores em aperfeiçoar os procedimentos tornando-os mais eficientes e em conformidade com a legislação pátria.

Destarte, a Unidade de Auditoria Interna está buscando aprimorar os trabalhos com bastante dedicação, esforço, contribuindo para minimizar as fragilidades encontradas para que resulte uma melhoria nos controles internos dentro da UFERSA.

Considerando os programas e ações governamentais executados pela UFERSA no exercício de 2015 e o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (exercício 2015), a AUDINT realizou ações de auditoria junto as Unidades Administrativas responsáveis no âmbito IFE pela execução de recursos destinados ao Pagamento de Pessoal Ativo e ao Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior, tendo alcançado resultados satisfatórios na aferição dos controles internos nessas áreas (**vide quadro II**).

Cumprido destacar que as fragilidade detectadas foram sanadas em sua maioria, bem como, há preocupação da gestão em aperfeiçoar os controles internos, com a finalidade de atendimento da eficiência administrativa, tendo as unidades auditadas desempenho compatível com os ditames normativos e legais, bem como, quando houve necessidade de adequações, foram expedidas recomendações pela Unidade de Auditoria Interna aos Gestores da IFE, conforme consta nos Relatórios de Auditoria pertinentes (**vide quadro III**).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**QUADRO II - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA  
REALIZADAS EM 2015.**

<b>NÚMERO DO RELATÓRIO</b>	<b>ÁREA AUDITADA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
RA nº 03/2015	Gestão de RH	Verificação da existência e conformidade de avaliação especial de desempenho para aquisição de estabilidade dos servidores Técnicos Administrativos em Educação da UFERSA em período de estágio probatório.	Fevereiro a abril de 2015.
RA nº 04/2015	Gestão de RH	Verificação dos controles internos quanto a concessão de adicional de insalubridade no âmbito dos servidores da UFERSA.	Abril a maio de 2015.
RA nº 05/2015	Controles da Gestão	Acompanhar o controle das implementações efetuadas pela Instituição das decisões/deliberações dos Conselhos Superiores da IFE.	Outubro de 2015.
RA nº 06/2015	Gestão Orçamentária e Financeira	Verificação acerca da situação das transferências da UFERSA, vigentes no exercício de 2015, dando ênfase nas Fundações de Apoio	Outubro de 2015.
RA nº 07/2015	Gestão de Bens e Serviços.	Acompanhamento da execução dos contratos de terceirização de serviços continuados vigentes durante o exercício de 2015.	Fevereiro a abril e Outubro a dezembro de 2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

<b>NÚMERO DO RELATÓRIO</b>	<b>ÁREA AUDITADA</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>
RA nº 08/2015	Gestão de Bens e Serviços.	Acompanhamento da execução dos contratos de terceirização de serviços continuados vigentes durante o exercício de 2015.	Fevereiro a abril de 2015.  Outubro a dezembro de 2015.
RA nº 09/2015	Gestão de Bens e Serviços.	Acompanhamento da execução dos contratos de terceirização de serviços continuados vigentes durante o exercício de 2015.	Fevereiro a abril de 2015.  Outubro a dezembro de 2015.
RA nº 10/2015	Gestão de Bens e Serviços.	Acompanhamento da execução dos contratos de terceirização de serviços continuados vigentes durante o exercício de 2015.	Fevereiro a abril de 2015.  Outubro a dezembro de 2015.
RA nº 11/2015	Gestão de Bens e Serviços.	Acompanhamento da execução dos contratos de terceirização de serviços continuados vigentes durante o exercício de 2015.	Fevereiro a abril de 2015.  Outubro a dezembro de 2015.
RA nº 01/2016	Gestão de RH	Verificação acerca do regime de trabalho dos técnicos administrativo em educação da UFERSA, quanto a observação de acumulação de cargos ilícitas, lícitas (compatibilidade de horários) e o exercício de gestão de empresa.	Novembro de 2015 a Janeiro de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

QUADRO III - AS RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA NO EXERCÍCIO DE 2015.

NÚMERO DO RELATÓRIO	UNIDADE EXAMINADA	RECOMENDAÇÕES
RA nº 03/2015	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	<p><b>Recomendação nº 01:</b> a imediata instituição da Comissão Avaliadora de Desempenho para aquisição de estabilidade no estágio probatório dos servidores Técnicos Administrativos em Educação que se encontram em estágio probatório no âmbito da UFERSA e início imediato dos trabalhos da Comissão.</p> <p><b>Recomendação nº 02:</b> se a imediata e urgente regulamentação interna acerca da avaliação especial de desempenho para aquisição de estabilidade.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº 04/2015	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	<p><b>Recomendação nº 01:</b> criação e/ou aperfeiçoamento de rotinas administrativas nas quais se insiram os critérios materiais e formais de concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade, a fim de que seja facilitada a verificação da formalidade processual para que o ato administrativo seja juridicamente perfeito.</p> <p><b>Recomendação nº 02:</b> seja feita a formalização, em cada processo, das providências já tomadas, constando por escrito nos autos de cada pedido de adicional de insalubridade ou periculosidade desde o despacho de recebimento do processo e o encaminhamento de providências, até as comunicações entre o setor e seus interlocutores, bem como que sejam reiteradas as solicitações de visita ao ambiente do trabalho, via memorando, com estipulação de data e com prazo para aceitação, sob pena de desistência do processo pelos interessados.</p>
---------------	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº 06/2015	Pró-Reitoria de Planejamento  Fundação Guimarães Duque	<p><b>Recomendação nº 01:</b> que a PROPLAN realize o diálogo e acompanhamento da escolha e ou indicação do fiscal do convênio para que preveja o cumprimento da segregação de funções. Que evite de quem faça parte do Comitê Gestor seja o titular da fiscalização do próprio convênio que ele executará sob administração.</p> <p><b>Recomendação nº 02:</b> Quanto à ausência de prestação de contas parciais, <i>RECOMENDA-SE</i> que seja juntado e anexado ao processo devidamente quando recepcionado a prestação de contas do objeto do convênio supracitado.</p> <p><b>Recomendação nº 03:</b> SE que a UFERSA ao firmar contratos, termos de convênio, parceria e ou cooperação e seus congêneres seja diligente de indicar os respectivos fiscais para a devida fiscalização e ou acompanhamento e controle do objeto.</p>
---------------	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

RA nº 07/2015	Pró-Reitoria de Administração  Sup. de Infraestrutura	<b>Recomendação nº 01:</b> Quanto à ausência da fiscalização do contrato pelo intendente que se refere à efetivação e realização das planilhas-resumos inicial e concomitante que não fora realizada. Recomenda-se que a PROAD realize o funcionamento corretamente do SIPAC para todos os contratos e que se realize as planilhas-resumos inicial e concomitante pelo fiscal do contrato em seus documentos e apontamentos de trabalho e no que for relevante fazer constar em processo.
RA nº 08/2015	Pró-Reitoria de Administração  Sup. de Infraestrutura	<b>Recomendação nº01:</b> que a FISCALIZAÇÃO execute a fiscalização fielmente as cláusulas contratuais e proceda a notificação da CONTRATADA para manter programa de treinamento de água de reuso e energia elétrica e bem como do rodízio semestralmente dos funcionários da CONTRATADA.
RA nº 09/2015	Pró-Reitoria de Administração  Sup. de Infraestrutura	<b>Recomendação nº 01:</b> que o Fiscal de Contratos execute a fiscalização fielmente as cláusulas contratuais, fiscalização inicial e concomitante conforme instrução normativa nº 02/2008 e proceda a notificação da CONTRATADA para manter programa de treinamento e bem como do rodízio semestralmente dos funcionários da CONTRATADA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RA nº 10/2015	Pró-Reitoria de Administração  Sup. de Infraestrutura	<p><b>Recomendação 01:</b> que a UFERSA produza ação de retirar o lixão de maneira ambientalmente correta, evitando outrossim, o impacto nos lençóis freáticos trazendo prejuízos a vegetação e solo da região em que se encontra o lixão. E que plante e ou replante árvores de diversas espécies para reduzir o impacto produzido pela instalação de lixão durante décadas no campus Mossoró. Outrossim, notifique a Contratada que a rotina do funcionário motorista da coleta deve observar e preservar o descarte de resíduos sólidos em lugares adequados e ou deixando a destinação para que a Prefeitura proceda o recolhimentos.</p> <p><b>Recomendação 02:</b> Quanto à ausência da fiscalização do contrato pelo intendente quanto à efetivação e realização das planilhas-resumos inicial e concomitante que não fora realizada. Recomenda-se que A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS PROCEDA quanto ao preenchimento inicial, mensal e concomitante das planilhas-resumos e livros de ocorrências. E que a PROAD promova capacitação aos fiscais de contratos para a perfeita realização e fiscalização dos serviços prestados de caráter continuado.</p>
---------------	---	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

RA nº 11/2015	Pró-Reitoria de Administração  Sup. de Infraestrutura	<p><b>Recomendação nº01:</b> que a UFERSA se abstenha, em relação aos contratos em vigor, de efetuar pagamentos sem a devida consulta ao SICAF ou comprovação da regularidade fiscal prevista no §3º do Art. 195, da Constituição Federal, e nos Art. 27 a 32 da Lei 8.666/93. Quanto aos contratos encerrados em que houver passivo da UFERSA com a contratada observe-se o que determina o Acórdão 2.197/2009-TCU-Plenário.</p> <p><b>Recomendação nº02:</b> a UFERSA a abster-se de realizar despesas antes da assinatura do Termo de contrato quando a despesa for decorrente de Pregão e os serviços forem considerados de natureza continuados.</p>
RA nº 01/2016	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas	<p><b>Recomendação nº01:</b> realizar procedimento para viabilizar ao servidor oportunidade de optar entre o vínculo de emprego perante UNP e cargo perante UFERSA, tendo em vista a incompatibilidade de horários detectada ou comprovar a harmonização dos horários. Outrossim, quanto ao exercício de titularidade empresarial oportunizar ao servidor que comprove a exclusão como titular da empresa, do contrário, observar os trâmites administrativos para o indício de infração disciplinar, observando os princípios da boa-fé e proporcionalidade.</p> <p><b>Recomendação nº02:</b> Verifique se efetivamente o servidor acumula os cargos e se oportunizar a opção pelo cargo na UFERSA, caso haja a opção, ou mesmo já tenham sido extintos os vínculos concomitantes, impende apurar a existência de prejuízo ao erário pela incompatibilidade de horários dos vínculos, bem como verificar a possível ofensa aos princípios da legalidade e moralidade que informam a probidade administrativa.</p> <p><b>Recomendação nº03:</b> Adote o procedimento sumário de oportunizar a opção do servidor por um dos cargos, diante da incompatibilidade de horários com extrapolação do limite máximo de horas previsto no Parecer GQ-145/98 da AGU.</p>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
*MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO*  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**3. REGISTRO QUANTO À IMPLEMENTAÇÃO OU CUMPRIMENTO, PELA UFERSA, AO LONGO DO EXERCÍCIO, DE RECOMENDAÇÕES OU DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU) E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU).**

**QUADRO IV – DETERMINAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2015.**

<b>Caracterização da determinação/recomendação do TCU</b>			
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
015.325/2011-3	5601/2012 - 2ª Câmara	9.3	Controle nº. 54916– TCU/Sefip
<b>Descrição da Deliberação</b>			
<p>9.3.1 - Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos ( Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.2 - Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;</p> <p>9.3.5 - Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;</p>			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
015.3352011-9	2540/2012 - 2ª Câmara	9.3	

**Descrição da Deliberação**

9.3.1 - Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos ( Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2 - Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;

9.3.5 - Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;

<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
015.333/2011-6	3792/2012 - 2ª Câmara	9.3	Controle n.º. 52252 – TCU/Sefip

**Descrição da Deliberação**

9.3.1 - Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos ( Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2 - Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;

9.3.5 - Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
015.326/2011-0	11890/2011 - 2ª Câmara	9.3	

**Descrição da Deliberação**

9.3.1 - Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos ( Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2 - Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;

9.3.5 - Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;

<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
015.329/2011-9	8214/2011 - 2ª Câmara	9.3	

**Descrição da Deliberação**

9.3.1 - Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos (Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.4 – Nos termos do art. 262, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal, emita novo ato, livre da irregularidade ora apontada, e submetendo-o a nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, também do Regimento;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
015.329/2011-9	8214/2011 - 2ª Câmara	9.3	

**Descrição da Deliberação**

9.3.1 - Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos ( Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2 - Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;

9.3.5 - Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;

<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
015.321/2011-8	9893/2011 - 2ª Câmara	9.3	

**Descrição da Deliberação**

9.3.1 - Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos ( Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.3.2 - Ajuste o valor das mencionadas parcelas, mediante aplicação do procedimento estabelecido no item 9.2.1.2 do Acórdão n.º 2161/2005 – Plenário;

9.3.5 - Emita novo ato, livre da irregularidade apontada, e submeta-o à apreciação do Tribunal no prazo de trinta dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do §1º do art. 15 da IN/TCU no 55/2007;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
028.353/2009-8	9176/2011 - 2ª Câmara	9.3	
<b>Descrição da Deliberação</b>			
<p>9.3.1 - Faça cessar, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes das vantagens decorrentes de planos econômicos ( Plano Bresser – 26,05%, Plano Verão- 16,19%, Plano Collor – 84,32%), contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.1.A - Relativamente aos atos de aposentadoria apreciados neste acórdão , efetue a conversão da parcela de remuneração relativa ao "Plano Collor (84,32%)" em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais de salário concedidos ao funcionalismo público federal, observados os valores percebidos pelos beneficiários na data em que foi prolatada a decisão judicial nos autos da Reclamação Trabalhista 2228/91;</p> <p>9.3.4 – Nos termos do art. 262, §2º, do Regimento Interno deste Tribunal, emita novo ato, livre da irregularidade ora apontada, e submetendo-o a nova apreciação por este Tribunal, na forma do artigo 260, caput, também do Regimento;</p>			
<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
012.444/2013-8	Acórdão 5940/2013	9.7	Ofício nº 13542/2013 – TCU/SEFIP, de 10/09/2013.
<b>Descrição da Deliberação</b>			
<p>9.7.1 - Faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU, até eventual emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, a serem submetidos à apreciação do TCU, na forma do item 9.9.1 deste Acórdão, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento das vantagens em causa nos seus moldes atuais (vide detalhamento sintético contido nos itens 83 e 84 do Voto precedente), hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;</p>			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Processo	Acórdão	Item	Comunicação Expedida
028.349/2009-5	Acórdão 7470/2015	9.3	
<b>Descrição da Deliberação</b>			
9.3.1 – suspenda os pagamentos realizados com base nos atos ora impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;			
9.3.2 – emita novos atos escoimados das irregularidades apontadas nesta deliberação;			

**QUADRO V - RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO ATENDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2015.**

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201203319	4.2.1.1	Ofício nº7099/2013/CGU- R/RN/CGU-PR, de 06/03/2013.
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Proceda a cobrança e recolhimento de valores pagos indevidamente a pensões concedidas a partir de julho de 2004;			
Apure responsabilidades pelo pagamento de pensão em desacordo com a Lei nº 10.887/2004.			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO  
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

QUADRO VI - RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DA  
UNIÃO PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO DE 2015.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201316756	3	Ofício nº 35987/2013/CGU-R/RN/CGU-PR
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Em face dos exames realizados, somos de opinião que a Unidade Gestora deve adotar medidas para apurar a consistência dos indícios apontados, oferecendo oportunidade do professor com dedicação exclusiva (DE) exercer o contraditório e à ampla defesa no(s) processo(s) administrativo(s) que apurarão parcelas remuneratórias a serem descontadas advindas do período de descumprimento do Regime de Dedicação Exclusiva.			
2	00215.001443/2013-25		Ofício nº5507/2015/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR, de 11/03/2015.
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Adotar medidas administrativas, para caracterização ou elisão do dano ao Erário, observado os princípios norteadores dos processos administrativos. Ou a instauração de tomada de contas especial mediante atuação de processo específico, caso o dano não seja elidido, consoante ao que estabelece os arts. 3º e 4º, da Instrução Normativa TCU nº 71, de 28 de novembro de 2012.			
3	00215.001443/2013-25		Ofício nº5507/2015/DSEDU/DS/SFC/CGU-PR, de 11/03/2015.
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Instaurar procedimento administrativo próprio visando à apuração de responsabilidade em decorrência dos fatos apontados.			



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA UFERSA.**

A análise e avaliação dos controles internos administrativos de cada unidade é feita à medida que a auditoria vai sendo realizada, podendo ser melhor observada na apreciação específica de cada trabalho de auditoria.

Entretanto, de maneira geral, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido apesar de apresentar fragilidades pontuais, possui um ambiente de controle saudável, capaz de identificar, evitar e corrigir falhas e irregularidades, bem como de minimizar riscos relacionados aos processos relevantes para a consecução dos objetivos da instituição. Verifica-se também o empenho e comprometimento dos gestores em aperfeiçoar os procedimentos tornando-os mais eficientes e em conformidade com a legislação pátria.

**5. FATOS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL OCORRIDOS NA UFERSA, QUE TENHAM OCASIONADO IMPACTO SOBRE A UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.**

A greve dos servidores das Instituições Federais de Ensino, que perdurou por 134 (cento e trinta e quatro) dias, entre os meses de maio a outubro de 2015, com grande adesão na UFERSA, inclusive por parte da equipe técnica da AUDINT, revestiu-se como fato causador de grande impacto operacional as atividades da AUDINT no exercício, inviabilizando a execução plena do PAINT 2015.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**6. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.**

**6.1 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS.**

<b>AÇÕES DE CAPACITAÇÃO</b>	<b>AUDITORES CAPACITADOS</b>	<b>RESULTADOS ALCANÇADOS</b>
42º Fórum Técnico Nacional das Auditorias Internas das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação. (carga horária: 40 horas)	03	Conhecimento Técnico, atualização e reciclagem.
43º Fórum Técnico Nacional das Auditorias Internas das Instituições Federais vinculadas ao Ministério da Educação. (carga horária: 40 horas)	02	Conhecimento Técnico, atualização e reciclagem.
1º Seminário de Boas Práticas Administrativas da UFERSA. (carga horária: 16 horas)	04	Conhecimento Técnico, atualização e reciclagem.

**6.2 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Pontuamos inicialmente, como ação de fortalecimento a redistribuição do servidor Bruno Rodrigues Cabral, investido no cargo Auditor, do Instituto Federal do Pará para Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

Ademais disso, outra ação relevante, idealizada pela AUDINT e prevista no PAINT 2015, foi à organização em parceria com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do 1º Seminário de Boas Práticas Administrativas da UFERSA, com o tema: Governança e Controle nas Instituições Federais de Ensino, ocorrido nos dias 3 e 4 de novembro de 2015, onde na oportunidade, com uma ótima relação custo x benefício e palestrantes de renome nacional, foram capacitados aproximadamente 180 (cento e oitenta servidores) da UFERSA em nível qualitativamente diferenciado, estabelecendo um marco institucional e um momento de divulgação da AUDINT junto aos diversos setores da Universidade.

## **7. CONCLUSÃO**

Em face dos exames realizados no período em que se refere o presente relatório e diante da observância aos pontos requeridos pela Instrução Normativa CGU nº 24, de 17 de novembro de 2015, submetemos o presente relatório para os fins mister.

Mossoró (RN), 18 de março de 2016.

---

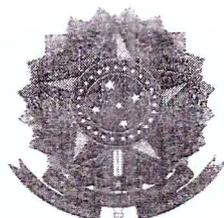
***André Luís Américo Moreira***  
Auditor Chefe  
Mat. SIAPE 01481524



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**3ª Reunião Ordinária de 2016**

## **6º PONTO**

Apreciação e deliberação sobre indicação de membros, titulares e suplentes, para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFERSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA

Mossoró, 17 de fevereiro de 2016

Memo nº 01/16 - CPA/UFERSA

Da: CPA

Ao: Magnífico Reitor

Assunto: Indicação do quadro de membros, Titulares e Suplentes, para compor a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – CPA/UFERSA

Magnífico Reitor,

Atendendo as necessidades pertinentes para a composição da Comissão Própria de Avaliação da UFERSA, aprovada através da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 002, de 15 de março de 2011, que disciplina a organização e o funcionamento da CPA/UFERSA, conforme preceitua o artigo 11 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), regulamentada pela Portaria Ministerial nº 2.051, de 09 de julho de 2004, vimos pelo presente, solicitar indicação dos membros que farão a composição da CPA/UFERSA no período de Abril/2016 a Março/2018.

Mediante Art. 5º do Regimento Interno desta comissão, a CPA/UFERSA será constituída por membros indicados pelo Reitor e apreciados pelo CONSUNI, assim definidos:

- 01 (um) representante docente de cada departamento acadêmico;
- 03 (três) representantes dos servidores técnico-administrativos;
- 01 (um) representante docente de cada um dos *campi* avançados da UFERSA;
- 02 (dois) representantes dos discentes dos cursos de graduação, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);
- 02 (dois) representantes dos discentes dos cursos de pós-graduação, indicados pela Associação dos Pós-Graduandos da UFERSA;
- 02 (dois) representantes das entidades organizadas da comunidade externa à UFERSA.

Jose de Animes - Reitor

Cada membro da CPA/UFERSA deverá ter um suplente.

A CPA/UFERSA solicita ainda que a indicação dos novos membros considere a opinião democrática dos respectivos setores da instituição, departamentos, direções dos *campi* e associação dos servidores técnico-administrativos. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos dentre os nomes indicados pelos segmentos sociais, não podendo ter vínculos com a Universidade. E, o mandato de cada membro da CPA/UFERSA será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Ainda no Art. 5º. §3º, os processos de escolha dos membros da CPA/UFERSA, deverão ser concluídos até 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos dos antigos membros, que tem o dia 31 de março de 2016 como data limite.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos no ensejo, nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Genevile Carife Bergamo  
Presidente da CPA/UFERSA

Genevile Carife Bergamo  
Professor do Magistério Superior /UFERSA  
Mat. SIAPE 1347606

UFERSA

Recebido em: 17/02/16

Hora: 14 h 45 mm

Nome: Adriana Alves



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS CARAUBAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 68/2016 - CARAUBAS (11.01.29)  
(Identificador: 201638112)**

**Nº do Protocolo: 23091.001935/2016-46**

**Mossoró-RN, 29 de Fevereiro de 2016.**

**GABINETE**

**Título: RE.: Indicação de Membros para a composição da CPA - Comissão Própria de Avaliação**

Prezada Chefe de gabinete  
Sra. Marcia Xavier

Ref.:Indicação de nomes para compor a Comissão da CPA - Câmpus Caraúbas

Conforme referencia, indicamos os nomes dos docentes Cid Ivan da Costa Carvalho e Simone Maria da Rocha, titular e suplente, respectivamente para compor a Comissão Própria de Avaliação -CPA representando o Câmpus Caraúbas.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 29/02/2016 20:29)*  
EDNA LUCIA DA ROCHA LINHARES  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1801817

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

**UFERSA**

Recebido em: 01/03/16

Hora: 10 h 14 mm

Nome: Karla Sallin



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CAMPUS PAU DOS FERROS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 27/2016 - PAUDOSFERROS (11.01.36)  
(Identificador: 201638089)**

**Nº do Protocolo: 23091.001890/2016-97**

**Mossoró-RN, 29 de Fevereiro de 2016.**

**GABINETE**

**Título: Indicação de Integrantes da CPA**

Ilustríssima Senhora  
MARCIA DE JESUS XAVIER  
Chefe de Gabinete da Reitoria

Senhora,

Em resposta ao Memorando Eletrônico nº 21/2016 - GR, indicamos abaixo os integrantes para representarem o Câmpus Pau dos Ferros, quando da composição da Comissão Própria de Avaliação - CPA. A indicação foi deliberada na 1ª Reunião Ordinária Acadêmica do Câmpus, realizada em 23 de fevereiro de 2016.

Servidor Docente: Cláwsio Rogério Cruz de Sousa (Titular)  
Servidor Docente: Bruno Fontes de Sousa (Suplente)

Atenciosamente,

*(Autenticado em 29/02/2016 14:53)*  
ALEXSANDRO PEREIRA LIMA  
DIRETOR DE CENTRO - TITULAR  
Matrícula: 1646069

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

**UFERSA**

Recebido em: 29/02/16

Hora: 16 h 05 mm

Nome: Karla S. Silva



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**  
Departamento de Ciências Exatas, Tecnológicas e Humanas - DCETH  
Campus Angicos

MEMORANDO 0015/2016 – DCETH

Angicos (RN), 24 de fevereiro de 2016.

Para: Gabinete da Reitoria

De: Prof. Geomar Galdino da Silva – **Chefe inteirino do DCETH** – Campus Angicos - RN

**Assunto: Indicação de representantes do CPA.**

Prezados (as),

Segue a indicação dos docentes do DCETH/Angicos para compor a Comissão Própria de Avaliação - CPA, conforme aprovado na 2ª Assembleia Departamental de 2016.

- Éder Jofre Marinho Araújo (titular)
- Gustavo De Oliveira Gurgel Reboucas (suplente)

Atenciosamente,

**GEOMAR GALDINO DA SILVA**  
Chefe inteirino do DCETH Angicos  
Portaria UFERSA/GAB. N° 0090/2016.

UFERSA

Recebido em: 25/02/2016

Hora: 11 h 03 mm

Nome: Kaival Galdino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS VEGETAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 12/2016 - DCV (11.01.02.01.06)  
(Identificador: 201637996)**

**Nº do Protocolo: 23091.001719/2016-58**

**Mossoró-RN, 24 de Fevereiro de 2016.**

**GABINETE**

**Título: RE.: Indicação de Membros para a composição da CPA - Comissão Própria de Avaliação**

Prezada,

Indicamos o professor **Genevile Carife Bergamo**, Matrícula SIAPE nº 1347606, como membro representante titular do DCV para compor a CPA.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 24/02/2016 14:44)*  
LEILSON COSTA GRANGEIRO  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 1445181

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

UFERSA

Recebido em: 24/02/16

Hora: 15 h 29 mm

Nome: Adrian. Mes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E TECNOLÓGICAS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 32/2016 - DCAT (11.01.10)**  
(Identificador: 201637948)

Nº do Protocolo: 23091.001657/2016-83

Mossoró-RN, 23 de Fevereiro de 2016.

**GABINETE**

**Título: RE.: Indicação de Membros para a composição da CPA - Comissão Própria de Avaliação**

Prezada Chefe de Gabinete,

Em resposta ao memorando eletrônico Nº 21/2016, informamos que em assembleia departamental foram indicados e aprovados os nomes das professoras Regina Célia de Oliveira Brasil Delgado (titular) e Eulene Francisco da Silva (suplente) para a composição da Comissão Própria de Avaliação.

Atenciosamente,

*(Autenticado em 24/02/2016 07:56)*  
RODRIGO NOGUEIRA DE CODES  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 1806868

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

UFERSA

Recebido em: 24/02/16

Hora: 10 h 24 mm

Nome: Regina Célia de Oliveira Brasil Delgado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE AGROTECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 53/2016 - DCS (11.01.02.01.03)  
(Identificador: 201638222)**

**Nº do Protocolo: 23091.002127/2016-03**

**Mossoró-RN, 03 de Março de 2016.**

**GABINETE**

**Título: Assunto: Indicação de membros para compor a CPA**

Ilma. Senhora,  
Márcia de Jesus Xavier  
Chefe de gabinete

Prezada Chefe;

Conforme solicitado, vimos indicar os nomes dos seguintes docentes para representarem o DACS na Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal Rural do Semi-árido - UFERSA.

Titular: Ângelo Magalhães Silva, SIAPE 1802971.  
Suplente: Jacqueline Cunha de Vasconcelos, SIAPE 2465416

Atenciosamente,

*(Autenticado em 04/03/2016 07:43)*  
ANA LUCIA BRENNER BARRETO MIRANDA  
PROFESSOR 3 GRAU  
Matrícula: 1434542



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 26/2016 - DCEN (11.01.02.01.04)**  
(Identificador: 201638393)

Nº do Protocolo: 23091.002389/2016-10

Mossoró-RN, 08 de Março de 2016.

**GABINETE**

**Título: RE.: Indicação de Membros para a composição da CPA - Comissão Própria de Avaliação**

**Assunto: 011 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: COMISSÕES, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, JUNTAS, COMITÊS**

Prezada Chefe de Gabinete,

Em resposta ao Memorando Eletrônico Nº 21/2016 - GR, encaminhamos as indicações deste Departamento para coporem a Comissão Própria de Avaliação:

- Francisco Franciné Maia Júnior (membro titular)
- Andrea Maria Ferreira Moura (membro suplente)

Atenciosamente,

(Autenticado em 08/03/2016 17:52)  
RAFAEL CASTELO GUEDES MARTINS  
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR  
Matrícula: 2752035

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA

**UFERSA**

Recebido em: 09/03/16

Hora: 13 h 40 mm

Nome: Adelino A.



Gabinete da Reitoria &lt;gabinete@ufersa.edu.br&gt;

---

**Para Márcia**

---

**coordenação executiva dce** <executiva.dce@ufersa.edu.br>  
Para: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

27 de fevereiro de 2016 17:12

Boa tarde, Márcia.

Em Resposta ao Of. 039 / 2016.

O Diretório Central das/os Estudantes, Campus Mossoró, vem por meio deste indicar as representações discentes de GRADUAÇÃO para composição da CPA.

Amália Rosa de Moraes Silva. Matrícula 2013020590. Email: amaliahimi@gmail.com  
André Victor Sales Passos. Matrícula: 2008201299. Email: x.andre.passos@outlook.com

O DCE ainda aguarda as indicações dos/as discentes da Associação dos Pós-Graduandos da UFERSA para envio.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção.

-

Adriana Dias M. Pires  
Coordenadora Executiva do DCE - Mossoró.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFÍCIO Nº. 075/2016 – OAB/MRO/PRESIDÊNCIA

Mossoró-RN, 01 de março de 2016.

Senhor Reitor,

Em resposta ao ofício nº. 041/2016-GR/UFERSA, datado de 22 de fevereiro de 2016, venho indicar o nome dos dois advogados para compor a Comissão de Avaliação – CPA.

**Kayo Henrique Duarte Gameleira** – Fone: (84) 3321-6794, celular: (84) 99411-8998, e-mail: kayogameleira@hotmail.com;

**Igor de Oliveira Campos** - Fone: (84) 3321-6794, celular: (84) 98814-9730, e-mail: igorcambos\_adv@yahoo.com.br;

Sem mais para o momento, reiteramos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
*Francisco Canindé Maia*

Presidente da OAB-Subseccional de Mossoró-RN

Ao  
Magnífico Senhor.  
Prof. José de Arimateia de Matos  
MD. Reitor da UFERSA.

UFERSA

Recebido em: 01/03/16

Hora: 15 h 49 mm

Nome: Adriano Alves



Ofício: 004/2016

Mossoró, 02 de março de 2016.

Ao

**Magnífico Reitor da UFERSA**

**José de Arimatea de Matos**

**Assunto:** Indicação

Magnífico Reitor,

Em resposta ao ofício N° 042/2016 – GR/UFERSA, datado de 22/02/2016, servimo-nos do presente expediente para indicar os nomes dos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados para comporem a Comissão Própria de Avaliação – CPA da UFERSA.

- Alex José Velasco Nunes
- Bruno Rodrigues Cabral
- Janaina Maria Silva Holanda

Sendo só que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Allyson Leandro Bezerra Silva  
Coord. Setorial Geral

**UFERSA**

Recebido em: 02/03/16

Hora: 17 h 02 mm

Nome: Indicação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO RIO GRANDE DO NORTE

Ofício nº 091/2016-PRES

Natal/RN, 14 de março de 2016.

A Sua Excelência, o Senhor,  
**JOSÉ DE ARIMATÉA DE MATOS**  
Reitor da UFERSA  
Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva  
59625-900 - Mossoró/RN

**Assunto:** Indicação de Representantes do CREA-RN na Comissão de Avaliação - CPA, dessa Universidade.

Senhor Reitor,

1. Em atenção ao Ofício nº 040/2016 - GR/UFERSA, indicamos os nomes dos Representante deste CREA, Titular e Suplente, para comporem a Comissão de Avaliação - CPA, dessa Universidade:

. Engº Agr **RENAN FREIRE DE OLIVEIRA** - Titular  
E-mail: [renanfreire@crea-rn.org.br](mailto:renanfreire@crea-rn.org.br)  
Tel.: (84) 99403-1976 - 3314-2002

. Engª Agr. **DANIELLE CARVALHO FELIPE**- Suplente  
E-mail: [danielle.felipe@crea-rn.org.br](mailto:danielle.felipe@crea-rn.org.br)  
Tel.: (84) 3314-2002 - 98833-8564

Atenciosamente,

  
**Modesto Ferreira dos Santos Filho**  
Presidente do CREA-RN



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**3ª Reunião Ordinária de 2016**

## **7º PONTO**

Deliberação sobre designação pelo Reitor, *ad referendum* do CONSUNI, das servidoras Karla Rosane do Amaral Demoly e Yákara Vasconcelos Pereira Leite para exercerem, respectivamente, as funções de Coordenadora e Vice-coordenadora do Programa de Pós-graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições, conforme Portaria UFERSA/GAB Nº 0169/2016.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0169/2016, de 10 de março de 2016**

O Decano da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no exercício da função de reitor, conforme atribuição conferida pelo parágrafo 1º, do artigo 26, do Estatuto da Universidade, aprovado por meio da PORTARIA N.º 312, DE 3 DE JULHO DE 2006, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União N.º 126, de 04 de julho de 2006, Seção 1,

**CONSIDERANDO**, por analogia, o que determina o artigo 185, §6º do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 68, inciso XI, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 22 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA, aprovado pela Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 006/2011;

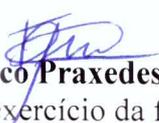
**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico Nº 46/2016 – PROPPG, de 03 de março de 2016, que indica nomes e solicita a nomeação dos mesmos, como Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições,

**R E S O L V E:**

**Art 1º** Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, as servidoras docentes **Karla Rosane do Amaral Demoly** e **Yákara Vasconcelos Pereira Leite** para exercerem, respectivamente, a função de Coordenadora e Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cognição, Tecnologias e Instituições.

**Art. 2º** O mandato da Coordenadora e Vice-Coordenadora será de 2 (dois) anos conforme O artigo 22 do Regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFERSA.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

  
**Francisco Praxedes de Aquino**  
Decano no exercício da função de Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**3ª Reunião Ordinária de 2016**

## **8º PONTO**

Homologação do resultado final do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelos Editais Nº 039/2015 (parcialmente) e Nº 042/2015, conforme Memorandos Eletrônicos Nº 37 e 38 de 2015 -CPPS.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 37/2016 - CPPS (11.01.18)  
(Identificador: 201638756)**

**Nº do Protocolo: 23091.002966/2016-48**

**Mossoró-RN, 23 de Março de 2016.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

CC:  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Título: Edital de Homologação**

Prezada Luana,  
Estamos encaminhando, para apreciação do CONSUNI, Edital 010/2016 de homologação do resultado complementar do Edital 039/2015 - Prof. Efetivo, em face de Mandados de Segurança aos Processos Judiciais 0800310.52.2016.4.05.8401 e 0800310.52.2016.4.05.8401, de 22 de março de 2016, cujos teores anulam a Decisão CONSUNI/UFERSA 044/2016, recuperam o *status quo* do resultado original publicado no sítio do concurso em 28 de janeiro de 2016.  
Cordialmente

*(Autenticado em 23/03/2016 15:48)*  
ANTONIO JORGE SOARES  
PROFESSOR 3 GRAU  
Matrícula: 1372100



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

**EDITAL Nº 0XX/2016**  
**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA**  
**PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 039/2015**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA, em consonância aos Mandados de Segurança aos Processos 0800310-52.2016.4.05.8401, de 22 de março de 2016, e 0800306-15.2016.4.05.8401, de 22 de março de 2016, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital 039/2015, de 03 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 232, de 04 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.000620/2016-48

**Disciplinas/Área: Projeto Auxiliado por Computador e Expressão Gráfica (Anqicos).**

O resultado final foi o seguinte:

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	
1º	Oswaldo Nogueira De Sousa Neto	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	Rogério Taygra Vasconcelos Fernandes	APROVADO	
3º	Danielle Da Silva Oliveira	APROVADA	
4º	Andreia Gurgel Umbelino	APROVADA	
5º	Ketson Bruno Da Silva	APROVADO	
6º	Jordana Medeiros Bernardino	APROVADA	
7º	Samanta Mesquita De Holanda	APROVADA	

**Disciplinas/Área: Algoritmos. Programação e seus Laboratórios (Pau dos Ferros).**

O resultado final foi o seguinte:

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	
1º	Lenardo Chaves e Silva	APROVADO	CLASSIFICADO
2º	Thatiana Cunha Navarro de Souza	APROVADA	

Mossoró (RN), XX de XXXXX de 2016.

**FRANCISCO PRAXEDES DE AQUINO**  
**Decano no exercício da função de Reitor**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 38/2016 - CPPS (11.01.18)  
(Identificador: 201638757)**

**Nº do Protocolo: 23091.002967/2016-21**

**Mossoró-RN, 23 de Março de 2016.**

**SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS**

CC:  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Título: Edital 011-2016 - Homologação Ed 42-2015**

Prezada Luana,  
Estamos encaminhando, para apreciação do CONSUNI, Edital 011/2016 de homologação do Edital 042/2015 - Prof. Efetivo.  
Cordialmente

*(Autenticado em 23/03/2016 15:53)*  
ANTONIO JORGE SOARES  
PROFESSOR 3 GRAU  
Matrícula: 1372100



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO - CPPS

**EDITAL Nº 0XX/2016**  
**HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA**  
**PROFESSOR EFETIVO - EDITAL 042/2015**

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO HOMOLOGA de acordo com a Decisão/CONSUNI XXX/2016, de xx de xxxxx de 2016, o resultado do Concurso Público para Professor Efetivo, realizado nos termos do Edital nº 042/2015, de 22 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 245, de 23 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

Processo nº 23091.2724/2016-83

**Disciplinas/Área: Direito Privado (Mossoró).**

O resultado final foi o seguinte:

	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	
1º	Marianna Perantoni Pereira	APROVADA	CLASSIFICADA
2º	Luiz Felipe Monteiro Seixas	APROVADO	
3º	Ulisses Levy Silvério dos Reis	APROVADO	

**Disciplinas/Área: Física na Educação Básica. Física na Educação do Campo. Instrumentação para o Ensino de Física, Etnociência. Etnomatemática. Fundamentos da Matemática na Educação do Campo. Estágios Curriculares Supervisionados (Mossoró).**

O resultado final foi o seguinte:

Não houve candidato aprovado.

Mossoró (RN), XX de XXXXX de 2016.

**FRANCISCO PRAXEDES DE AQUINO**  
Decano no exercício da função de Reitor



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA  
Conselho Universitário – CONSUNI  
**3ª Reunião Ordinária de 2016**

## **9º PONTO**

Outras ocorrências.